



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 29 de novembro de 2016

SÉRIE 3 ANO VIII Nº224

Caderno 1/2

Preço: R\$ 14,78

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº32.097 de 29 de novembro de 2016.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$21.805.801,21 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do §1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, do art.7º da Lei Estadual nº15.930, de 29 de dezembro de 2015 e com o art.37 da Lei Estadual nº15.839 de 27 de julho de 2015. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – FDI, CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE – FUNDEJ, entre projetos e atividades, para necessidades relativas à folha de pagamento do Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do

GABINETE DO GOVERNADOR – GABGOV, entre projetos e atividades, para despesas com o projeto Projovem Urbano V, visando cumprir cronograma de desembolso do mesmo e pagamento de Terceirizados. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, para pagamento de refeições prontas nas unidades da SEJUS. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE referente ao pagamento de contra prestação da Arena Castelão, decorrente de contrato de Parceria Pública Privada – PPP. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, entre projetos e atividades, referente a obrigações tributárias e contributivas. DECRETA:

Art.1º - Fica aberto aos órgãos relacionados e na forma dos anexos III e IV constantes do presente Decreto, crédito suplementar ao orçamento do Fundo de Desenvolvimento Industrial, do Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude, do Gabinete do Governador, da Secretaria da Justiça e Cidadania, da Secretaria do Esporte e da Secretaria do Planejamento e Gestão no valor de R\$21.805.801,21 (VINTE E UM MILHÕES, OITOCENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

1,00



Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	8.400.000,00	0,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	FUNDEJ	440.000,00	440.000,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	FDI	5.200.000,00	13.600.000,00
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	FUNAPREV	4.721.582,71	0,00
GABINETE DO GOVERNADOR	GABGOV	3.043.218,50	4.243.218,50
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	SEJUS	0,00	3.000.000,00
SECRETARIA DO ESPORTE	SESPORTE	0,00	521.582,71
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG	1.000,00	1.000,00
TOTAL		21.805.801,21	21.805.801,21

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias, na forma dos anexos I e II conforme o art.43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.2º DO DECRETO Nº32.097 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Secretaria:	11000000	GABINETE DO GOVERNADOR				
Órgão:	11000000	GABINETE DO GOVERNADOR				
Unid. Orçamentária:	11100008	COORDENADORIA DE POLÍTICAS DA JUVENTUDE				
Função.Subfunção.Programa:	12.366.054	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS				
Ação:	18402	Capacitação de Jovens pelo Projovem Campo Executado por meio de Contrato de Gestão				
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.82	1	1.299.015,90
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.82	1	1.123.033,00
			Total da Unidade Orçamentária:			2.422.048,90
Unid. Orçamentária:	11100009	COORDENADORIA DE POLÍTICAS DA MULHER				
Função.Subfunção.Programa:	14.422.054	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS				

Governador
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Vice - Governador
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador
JOSÉ ÉLCIO BATISTA
 Gabinete do Vice-Governador
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Casa Civil
ALEXANDRE LACERDA LANDIM
 Casa Militar
CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO
 Procuradoria Geral do Estado
JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO
 Conselho Estadual de Educação
JOSÉ LINHARES PONTE
 Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

Secretaria das Cidades
LUCIO FERREIRA GOMES
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA
 Secretaria da Cultura
FABIANO DOS SANTOS
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico
VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCÂNTARA

Secretaria da Educação
ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR
 Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

Secretaria do Esporte

Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infraestrutura
ANDRÉ MACEDO FACÓ
 Secretaria da Justiça e Cidadania
HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO
 Secretaria do Meio Ambiente
ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO
 Secretaria do Planejamento e Gestão
HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR
 Secretaria dos Recursos Hídricos
FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
 Secretaria de Relações Institucionais
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA
 Secretaria da Saúde
HENRIQUE JORGE JAVIDE SOUSA
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
DELCI CARLOS TEIXEIRA
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO
 Secretaria do Turismo
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Ação:	18408	Implantação da Casa da Mulher Brasileira				
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.82	1	80.000,00
Ação:	18528	Atendimento a Mulheres nas Unidades Móveis				
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.82	1	370.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			450.000,00
Unid. Orçamentária:	11100010	COORDENADORIA DE POLÍTICAS DO IDOSO/DEFICIENTE				
Função.Subfunção.Programa:	14.422.054	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS				
Ação:	18531	Capacitação das Pessoas com Deficiência de Atores Sociais e de Representantes de ONGS				
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	282.82	1	31.848,77
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.82	1	58.320,83
			Total da Unidade Orçamentária:			90.169,60
Unid. Orçamentária:	11100012	COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS				
Função.Subfunção.Programa:	14.422.054	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS				
Ação:	18534	Atendimento no Centro de Referência Sobre Drogas				
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	282.82	1	81.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			81.000,00
			Total do Órgão:			3.043.218,50
			Total da Secretaria:			3.043.218,50
Secretaria:	40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
Órgão:	40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
Unid. Orçamentária:	40100001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ				
Função.Subfunção.Programa:	28.846.059	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
Ação:	00629	Concessão do PASEP				
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	5.000.000,00
Ação:	18517	Incentivo à Arrecadação e Promoção da Educação Tributária				
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	3.400.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			8.400.000,00
			Total do Órgão:			8.400.000,00
			Total da Secretaria:			8.400.000,00



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Secretaria:	46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Órgão:	46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Unid. Orçamentária:	46100002	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA				
Função.Subfunção.Programa:	04.126.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEPLAG E VINCULADAS				
Ação:	22233	Manutenção e Funcionamento de TI - SEPLAG				
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	1.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.000,00
			Total do Órgão:			1.000,00
			Total da Secretaria:			1.000,00
			Total do Movimento:			11.444.218,50

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.2º DO DECRETO Nº32.097 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Secretaria:	42000000	SECRETARIA DO ESPORTE				
Órgão:	42200001	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE				
Unid. Orçamentária:	42200001	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE				
Função.Subfunção.Programa:	27.122.050	ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO				
Ação:	18552	Ampliação da Estrutura Esportiva				
Região:	09	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	270.00	1	220.000,00
Região:	13	SERTÃO DOS INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	270.00	1	200.000,00
Ação:	30238	ESTUDOS E PROJETOS/REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE LAZER PARA COMUNIDADES CARENTES DE FORTALEZA				
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	20.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			440.000,00
			Total do Órgão:			440.000,00
			Total da Secretaria:			440.000,00
Secretaria:	46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Órgão:	46200004	FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV				
Unid. Orçamentária:	46200004	FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV				
Função.Subfunção.Programa:	09.272.062	PREVIDÊNCIA ESTADUAL				
Ação:	22812	Pagamento de Inativos e Pensionistas do Ensino Básico - Folha Normal				
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.00	0	4.721.582,71
			Total da Unidade Orçamentária:			4.721.582,71
			Total do Órgão:			4.721.582,71
			Total da Secretaria:			4.721.582,71
Secretaria:	56000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Órgão:	56200002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL				
Unid. Orçamentária:	56200002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL				
Função.Subfunção.Programa:	22.661.041	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CEARENSE				
Ação:	22500	Gestão da Concessão de Incentivos.				
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVERSÕES FINANCEIRAS	100.00	0	5.200.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			5.200.000,00
			Total do Órgão:			5.200.000,00
			Total da Secretaria:			5.200.000,00
			Total do Movimento:			10.361.582,71

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº32.097 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Secretaria:	11000000	GABINETE DO GOVERNADOR				
Órgão:	11000000	GABINETE DO GOVERNADOR				
Unid. Orçamentária:	11100002	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABGOV				
Ação:	21922	Manutenção e Funcionamento Administrativo - GABGOV				
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	800.000,00
Ação:	21923	Manutenção e Funcionamento de TI - GABGOV				
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	50.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			850.000,00
Unid. Orçamentária:	11100003	COORDENADORIA DO CERIMONIAL E PROTOCOLO				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABGOV				



CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Ação:	21922	Manutenção e Funcionamento Administrativo - GABGOV				
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	350.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			350.000,00
Unid. Orçamentária:	11100008	COORDENADORIA DE POLÍTICAS DA JUVENTUDE				
Função.Subfunção.Programa:	12.366.054	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS				
Ação:	18401	Capacitação de Jovens pelo Projovem Urbano Executado por Meio de Contrato de Gestão				
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.82	1	3.043.218,50
			Total da Unidade Orçamentária:			3.043.218,50
			Total do Órgão:			4.243.218,50
			Total da Secretaria:			4.243.218,50
Secretaria:	18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA				
Órgão:	18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA				
Unid. Orçamentária:	18100002	GABINETE DO SECRETÁRIO				
Função.Subfunção.Programa:	14.122.004	INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
Ação:	22395	Gerenciamento das Atividades Fins do Sistema Penitenciário				
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	3.000.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			3.000.000,00
			Total do Órgão:			3.000.000,00
			Total da Secretaria:			3.000.000,00
Secretaria:	42000000	SECRETARIA DO ESPORTE				
Órgão:	42000000	SECRETARIA DO ESPORTE				
Unid. Orçamentária:	42100001	SECRETARIA DO ESPORTE				
Função.Subfunção.Programa:	27.813.050	ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO				
Ação:	22591	Operação da Parceria Público Privada Castelão (Contraprestação)				
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	521.582,71
			Total da Unidade Orçamentária:			521.582,71
			Total do Órgão:			521.582,71
			Total da Secretaria:			521.582,71
Secretaria:	46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Órgão:	46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Unid. Orçamentária:	46100002	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEPLAG E VINCULADAS				
Ação:	22232	Manutenção e Funcionamento Administrativo - SEPLAG				
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	1.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.000,00
			Total do Órgão:			1.000,00
			Total da Secretaria:			1.000,00
			Total do Movimento:			7.765.801,21

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº32.097 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Secretaria:	42000000	SECRETARIA DO ESPORTE				
Órgão:	42200001	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE				
Unid. Orçamentária:	42200001	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE				
Função.Subfunção.Programa:	27.812.050	ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO				
Ação:	18524	Realização de Eventos e Projetos Esportivos				
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	440.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			440.000,00
			Total do Órgão:			440.000,00
			Total da Secretaria:			440.000,00
Secretaria:	56000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Órgão:	56200002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL				
Unid. Orçamentária:	56200002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL				
Função.Subfunção.Programa:	22.661.041	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CEARENSE				
Ação:	22500	Gestão da Concessão de Incentivos.				
Região:	02	CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVERSÕES FINANCEIRAS	100.00	0	500.000,00
Região:	04	LITORAL LESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVERSÕES FINANCEIRAS	100.00	0	300.000,00
Região:	05	LITORAL NORTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVERSÕES FINANCEIRAS	100.00	0	500.000,00
Região:	06	LITORAL OESTE/VALE DO CURU	Despesa	Fonte	Tipo	Valor



CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Região:	09 SERTÃO CENTRAL	INVERSÕES FINANCEIRAS	100.00	0	2.000.000,00
		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVERSÕES FINANCEIRAS	100.00	0	300.000,00
		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	INVERSÕES FINANCEIRAS	100.00	0	1.600.000,00
		INVERSÕES FINANCEIRAS	101.00	0	8.400.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			13.600.000,00
		Total do Órgão:			13.600.000,00
		Total da Secretaria:			13.600.000,00
		Total do Movimento:			14.040.000,00

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, nos termos do art.63, inciso II, "a", da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR**, do cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE, integrante da estrutura organizacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, a partir de 29 de novembro de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **JOSÉ JEOVA SOUTO MOTA**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DO ESPORTE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Esporte, a partir de 28 de novembro de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES SOBREIRA**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas, a partir de 28 de novembro de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **ODILON SILVEIRA AGUIAR**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA, integrante da estrutura organizacional da Secretária da Agricultura, Pesca e Aquicultura, a partir de 28 de novembro de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**, SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, nos dias 08 e 09 de novembro de 2016, a fim de participar da 76ª Reunião Ordinária da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (ABEMA) e a 123ª Reunião do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos),

acrescidos de sessenta por cento, no valor de R\$315,43 (trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos), com ajuda de custo no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$1.191,63 (mil cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA – BRASÍLIA - FORTALEZA, no valor de R\$1.202,30 (mil duzentos e dois reais e trinta centavos), perfazendo um total de R\$2.393,93 (dois mil trezentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de 11 de 2016.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**, SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, a **viajar** ao Município de Russas-CE, no dia 1º de novembro de 2016, a fim de participar do Lançamento Oficial do Projeto de Implantação da Eficiência Energética para as Indústrias Cerâmicas do Baixo Jaguaribe, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de 11 de 2016.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANDRÉ MACÊDO FACÓ**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, lotado na SEINFRA a **viajar** a Guangzhou e Fuzhou/China e Incheon, Daegu, Daejeon e Seul/Coreia do Sul, no período de 12 a 19 de novembro de 2016, a fim de assessorar o Governador do Estado em reuniões com grupos empresariais chineses e sul-coreanos, concedendo-lhe 7,5 (sete) diárias e meia, no valor unitário de R\$1.692,65 (Hum mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$12.694,88 (Doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), mais 6 ajudas de custo no valor de R\$10.155,90 (Dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/China/Coreia do Sul/Fortaleza, no valor de R\$68.863,21 (Sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total R\$91.713,98 (Noventa e um mil, setecentos e treze reais e noventa e oito centavos), de acordo com o art.1º; alínea "b" do §1º, do art.3º; arts.9º, 15 e seu §2º, classe I, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e do Decreto nº30.592,

de 30 de junho de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de 11 de 2016.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, ocupante de cargo de SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº305245-1-9, lotado(a) neste(a) Secretaria, a **viajar** à(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 08 a 10 de novembro do corrente ano, a fim de participar do Seminário de Currículo, a convite do(a) Instituto Unibanco, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com o art.3º, parágrafo único do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2016.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, ocupante de cargo de SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº305245-1-9, lotado(a) neste(a) Secretaria, a **viajar** à(s) cidade(s) de Brasília/DF, no dia 17 de novembro do corrente ano, a fim de Participar do Seminário Evidências Internacionais para a Reforma do ensino Médio no Brasil, a convite do(a) Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com o art.3º, parágrafo único do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2016.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado através do Decreto nº31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, a **viajar** a cidade de Massapê-CE, no dia 26 de setembro de 2016, a fim de participar de visita ao Centro Vocacional Tecnológico -CVT, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$78,86 (Setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º, art.4º; art.5º e seu §1º, art.10º; classe I, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2016.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado através do Decreto nº31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, a **viajar** a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 13 e 14 de

outubro de 2016, a fim de participar de reunião na Agência Nacional de Petróleo -ANP e Financiadora de estudos e Projetos -FINEP, concedendo-lhe 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$788,58 (Setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/ Fortaleza, no valor de R\$(1.529,45), perfazendo um total de R\$2.668,51 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do art.4º; art.5º e seu §1º, arts.6º, 8º, 10º; classe I, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2016.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº647/2016 - A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Casa Civil do Gabinete do Governador, conforme Processo nº7557378/2016 e Ofício SEXEC Nº390/2016 – CASA CIVIL de 17 de novembro de 2016, o Senhor **RICARDO NASCIMENTO DONATO**, para, na qualidade de colaborador eventual, participar de reunião com as Empresas Visie e Verve Comunicação com objetivo de implementar o novo Portal de Governo do Estado do Ceará, acompanhado da equipe de informática do Palácio da Abolição. Os deslocamentos obedecerão aos trechos e períodos: Fortaleza-CE/São Paulo-SP/Fortaleza-CE, no período de 04 a 07 de dezembro, do ano em curso. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 17 de novembro de 2016.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº658/2016 - A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA** em atendimento aos interesses do GABINETE DA VICE-GOVERNADORA, conforme Processo nº7645951/2016 e Ofício Nº506/2016, de 21 de novembro de 2016, a Senhora **FABIANA ARANTES CAMPOS GADELHA**, para, na qualidade de colaboradora eventual, participar de reunião entre a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, o Fórum Permanente das Organizações Não Governamentais de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Ceará, o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Vice-Governadoria do Estado do Ceará e a Superintendência do Sistema Estadual do Atendimento Socioeducativo, como etapa preparatória à reunião de trabalho na Organização dos Estados Americanos - OEA, na cidade do Panamá. O deslocamento obedecerá ao trecho: Brasília-DF/Fortaleza-CE/Brasília-DF, no período de 28 e 29 de novembro do ano em curso. Ressalta-se que referida colaboradora não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 23 de novembro de 2016.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **



CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 209/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **DAYSIANE GOMES DAVID – ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº13.058.063/0001-40, com sede na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº751, Sala 18, Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.020-00. OBJETO: **Contratação para apresentação da banda musical “GIDEON DO FORRÓ”**, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará, em razão da Ordem de Serviço da CE – 292 Trecho: Crato – Santa Fé, a ser realizado no dia 01 (primeiro) de setembro de 2016, no município de Crato – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento no Edital da Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 09 de novembro de 2015, na Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo 5792663/2016 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos.. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 seis mil reais pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.081.18600.15.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 31 de agosto de 2016. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Daysiane Gomes David, DAYSIANE GOMES DAVID – ME.

Paulo Henrique Magalhães Soares Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 210/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **DAYSIANE GOMES DAVID – ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº13.058.063/0001-40, com sede na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº751, Sala 18, Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.020-000. OBJETO: **Contratação para apresentação da banda musical “GIDEON DO FORRÓ”**, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará, em razão da Inauguração da Praça de Nossa Senhora da purificação, a ser realizado no dia 06 (seis) de setembro de 2016, no município de Saboeiro – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento no Edital da Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 09 de novembro de 2015, na Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo 5792850/2016 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 seis mil reais pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.081.18600.15.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 05 de setembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Daysiane Gomes David, DAYSIANE GOMES DAVID – ME.

Paulo Henrique Magalhães Soares Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 215/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **DAYSIANE GOMES DAVID – ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº13.058.063/0001-40, com sede na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº751, Sala 18, Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.020-000. OBJETO: **Contratação para apresentação da banda musical “CACIMBA DE ALUÁ”**, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará, em razão da Entrega de Duas Máquinas Perfuratrizes a SOHIDRA, a ser realizado no dia 12 (doze) de setembro de 2016, no município de Fortaleza - CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento no Edital da Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 09 de novembro de 2015, na Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo 5792663/2016 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$4.500,00 quatro mil e quinhentos reais pagos em parcela única, através de nota de

empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.081.18600.15.339039.10000.0. DATA DA ASSINA-TURA: Fortaleza – CE, 09 de setembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Daysiane Gomes David, DAYSIANE GOMES DAVID – ME.

Paulo Henrique Magalhães Soares Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a proclamação por parte da Central de Licitações da Procuradoria Geral do Estado - PGE, do resultado final do Pregão Presencial nº20150008 – Casa Civil, que tem por objeto Serviços de clipping jornalístico para o monitoramento diário e em tempo real de notícias veiculadas em mídia impressa (jornais e revistas), eletrônica (emissoras de TV e rádio) e digital (internet – sites, blogs e redes sociais), segundo critérios e métricas estipuladas pelo Governo do Estado do Ceará, através da Casa Civil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, fica o presente processo licitatório (SPU) nº4392014/2015, **HOMOLOGADO** em favor da empresa **TOTAL CLIPPING DE NOTÍCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.015.635/0001-37, pelo valor global de R\$798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais). A Casa Civil, oportunamente convocará a empresa em referência para assinar o pertinente contrato nos termos dos artigos 43, inciso VI e 64 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações. CASA CIVIL, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Rinaldo Azevedo Cavalcante
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA CIVIL

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº210, SÉRIE 3 ANO VIII, que publicou o TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO Nº02/2015. **Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO** O presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO nº02/2015 - SETUR fundamenta-se no Processo Administrativo nº6503070/2016 e no artigo 57, §1º da Lei Federal nº8.666/93. **Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO** O presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO nº02/2015 - SETUR fundamenta-se nos artigos 116 e 57 §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/93, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº6503070/2016, parte que compõe este Termo, independente de transcrição. Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Camila Facundo Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta §§1º, 2º, 3º e 4º, do art.5º, da Lei Complementar nº65, de 03 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de janeiro de 2008, **RESOLVE DESIGNAR, MARIA VIULENE CARNEIRO ROCHA**, matrícula nº027407-2-9, lotado no Secretaria da Infraestrutura ora à disposição desta Procuradoria Geral do Estado, para exercer a função de Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06, em SUBSTITUIÇÃO ao titular Antônio Anésio de Aguiar Moura, em virtude de férias, no período de 14/11/2016 a 29/11/2016. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2016.

Juvêncio Vasconcelos Viana

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SEFAZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160024

IG Nº898357000

PUBLICAÇÃO Nº2016/21862

OBJETO: **Serviço de Manutenção Corretiva com reposição de peças e acessórios originais, genuínos ou de linha de montagem e mão de obra para veículos pesados das marcas GM, FORD, IVECO, VOLVO e MERCEDES BENZ**, pertencentes à frota da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ-CE) e **serviço de reboque**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº10162016, até o dia 09/12/2016 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2016.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **



AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160870
PUBLICAÇÃO Nº2016/18656

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de serviços em horas/ano nas Áreas de Cirurgião Dentista e Cirurgião Dentista e Traumatologia Buco Maxilo Faciais, para suprir carências existentes nas diversas unidades de saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº8702016, até o dia 12/12/2016 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2016.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160994
IG Nº903386000
PUBLICAÇÃO Nº2016/20256

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo de Laboratório (Reagentes) para a realização dos Ensaios Imunológicos para a Rede LACEN, com equipamentos em regime de comodato para os Grupos 01 e 02, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº9942016, até o dia 12/12/2016 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2016.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160995
IG Nº899446000
PUBLICAÇÃO Nº2016/17204

OBJETO: Serviço Gráfico de Confeção de Capas para Prontuários Médico e Envelopes, para atender as necessidades da Divisão de Arquivo Médico e Estatística do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº9952016, até o dia 12/12/2016 às 11h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2016.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20161028
PUBLICAÇÃO Nº2016/21579

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Cânulas), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº10282016, até o dia 12/12/2016 às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2016.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160373
PUBLICAÇÃO Nº2016/09422

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, para atender as unidades hospitalares da rede SESA. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº11042016, até o dia 12/12/2016 às 15h30min (Horário de Brasília-

DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2016.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160754
PUBLICAÇÃO Nº2016/17218

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160754, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedoras** as empresas: **L. M. LADEIRA & CIA LTDA-EPP**, ITEM 10, no valor unitário de R\$4,00 a quantidade de 1.012 unidade, ITEM 12, no valor unitário de R\$4,88 a quantidade de 1.440 unidade, ITEM 18, no valor unitário de R\$76,89 a quantidade de 912 unidade; **DENTAL MARIA LTDA-ME**, ITEM 1, no valor unitário de R\$25,69 a quantidade de 400 unidade, ITEM 8, no valor unitário de R\$3,75 a quantidade de 686 unidade, ITEM 9, no valor unitário de R\$9,00 a quantidade de 870 unidade; **ELISVÂNDIA MATOS DONINI-ME**, ITEM 11, no valor unitário de R\$27,00 a quantidade de 1.706 unidade, ITEM 20, no valor unitário de R\$7,20 a quantidade de 204 unidade; **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME**, ITEM 23, no valor unitário de R\$14,70 a quantidade de 2.316 unidade; **H. P. DE VASCONCELOS-ME**, ITEM 4, no valor unitário de R\$5,23 a quantidade de 202 unidade, ITEM 7, no valor unitário de R\$4,53 a quantidade de 1.010 embalagem 90g, ITEM 13, no valor unitário de R\$8,09 a quantidade de 254 unidade, ITEM 14, no valor unitário de R\$20,72 a quantidade de 780 unidade, ITEM 15, no valor unitário de R\$4,20 a quantidade de 444 unidade, ITEM 16, no valor unitário de R\$41,40 a quantidade de 948 unidade, ITEM 19, no valor unitário de R\$8,61 a quantidade de 324 unidade, ITEM 21, no valor unitário de R\$31,73 a quantidade de 240 unidade, ITEM 22, no valor unitário de R\$11,31 a quantidade de 594 unidade, ITEM 24, no valor unitário de R\$5,94 a quantidade de 464 unidade, ITEM 25, no valor unitário de R\$81,34 a quantidade de 132 unidade, ITEM 26, no valor unitário de R\$4,45 a quantidade de 446 unidade, ITEM 27, no valor unitário de R\$4,45 a quantidade de 416 unidade, ITEM 28, no valor unitário de R\$4,45 a quantidade de 340 unidade, ITEM 29, no valor unitário de R\$16,44 a quantidade de 204 unidade, ITEM 30, no valor unitário de R\$16,41 a quantidade de 204 unidade, ITEM 31, no valor unitário de R\$68,44 a quantidade de 96 unidade, ITEM 32, no valor unitário de R\$11,90 a quantidade de 416 unidade, sendo FRACASSADOS os itens 2, 3, 5, 6 e 17. O certame licitatório foi adjudicado em 17/11/2016 às 12h16min. e homologado em 21/11/2016 às 9h49min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2016.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM DPGE

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20160001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE REFORMA DO NÚCLEO DA DEFENSORIA SITUADO NO PILOTIS DO PRÉDIO DA SEPLAG – FORTALEZA – CE. A Comissão Especial de Licitação 06, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20160001 – DPGE que declarou **INABILITADA** a empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA** nos subitens 5.2.4.1 e 5.2.4.2 (apresentou o CREA com data de validade de 23/11/2016-vençido) e **HABILITADAS** as **EMPRESAS CONSTRARCT CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA, HAUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, L23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2016.

Maria Viulene Carneiro

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS
ORIGEM CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL LPN Nº20160004
PUBLICAÇÃO Nº2016/11644

AVISO REFORMULADO DE RESULTADO DE PROPOSTA-LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº20160004/CCC/SCIDADES -ORIGINÁRIA DA SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA LAGOA



DO PONTAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ NO ESTADO DO CEARÁ-VALE DO JAGUARIBE. A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 32 e 33 das Instruções aos Concorrentes- IAC do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o Resultado Reformulado de Proposta da licitação acima referenciada: 1. LICITANTE **VENCEDOR COM SEU PREÇO GLOBAL: FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.** com o valor global de R\$4.736.797,30 (quatro milhões, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos) 1.1. O resultado de proposta foi reformulado em razão da procedência do recurso administrativo interposto pela empresa Forteks Engenharia e Serviços Especiais Ltda. de acordo com os fundamentos discorridos no Parecer emitido pela Secretaria das Cidades e consolidados nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos-PROLIC/PGE, conclusivas quanto à adequação e qualificação da proposta apresentada pela Recorrente. 2. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Resultado de Proposta Publicado na data de 05 de outubro de 2016 no Diário Oficial do Estado Nº189, Série 3 às fls.5 e Diário Oficial da União Nº192, Seção 3, às fls.167. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2016.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

EDITAL DE CITAÇÃO

O DR. DANIEL QUINTAS DOS SANTOS COLARES, PROCURADOR DO ESTADO, E PRESIDENTE DA SEGUNDA COMISSÃO PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR-PROPAD DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos **SERVIDORES** abaixo indicados, que contra eles foram instaurados, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, Processo Administrativo Disciplinar, sob a acusação do cometimento do ilícito previsto no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado do Ceará). E, por não terem sido encontrados para CITAÇÃO pessoal por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam, nos termos do parágrafo único do art.214 da Lei Estatutária, pelo presente EDITAL, com o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CITADOS para se verem processar por estarem sujeitos às penas previstas nos dispositivos legais acima indicados, e **INTIMADOS** a se fazerem presentes à sala de audiências da PROPAD/PGE, situada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150 - Bairro Edson Queiroz - (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) – TEL (85) 3459-6316, nesta Capital, para serem INTERROGADOS nos dias e horas abaixo discriminados, sob pena de serem considerados REVELIS, prosseguindo-se com os processos administrativos-disciplinares em seus ulteriores termos:

VIPROC	PAD	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	Nº DA PORTARIA	DATA DA PORTARIA	DATA DA AUDIÊNCIA (INTERROGATÓRIO)	HORA
0429854/2003	111/14	ANA ARABELA VIEIRA CINTRA MARQUES	073415-1-2	Professor Iniciante II-9	1052/2014-GAB	21/10/14	10/01/17	9h
0430224/2003	125/14	ALENCARINA MACHADO DE ASSIS	079748-1-7	Auxiliar de Administração	1079/2014-GAB	30/10/14	11/01/17	9h
0428483/2003	126/14	ANTÔNIO MARCELO TEXEIRA SOUSA	066830-1-0	Professor Iniciante I – 2	1081/2014-GAB	30/10/14	12/01/17	9h
0202558/2003	127/14	CICERA NUNES LIMA	039203-1-3	Auxiliar de Serviços	1082/2014-GAB	30/10/14	17/01/17	9h
0202612/2003	128/14	CARLOS ALBERTO BARROS DE MENEZES	092219-1-3	Professor Orientador Aprendizagem	1083/2014-GAB	30/10/14	18/01/17	9h
0969110/2001	129/14	RUBERTO LUIS CAMURÇA MARQUES	073422-1-7	Professor Ensino de 2º Grau	1085/2014-GAB	30/10/14	19/01/17	9h
0202396/2003	132/14	COSMO PEREIRA	072172-1-8	Auxiliar de Serviços	1088/2014-GAB	30/10/14	24/01/17	9h
3697496/1999	130/14	EZILDA MARIA ROCHA COSTA	071065-1-3	Professor Ensino de 1º Grau	1086/2014-GAB	30/10/14	25/01/17	9h
0202469/2003	139/14	CLAUDIA REGINA MOURA QUEIROZ	074504-1-9	Auxiliar de Serviços	1161/2014-GAB	17/11/14	26/01/17	9h
0428548/2003	145/14	ANTÔNIA AGLAIS SILVA BARBOSA	066777-1-1	Auxiliar Administrativo	1155/2014-GAB	17/11/14	30/01/17	9h
0428971/2003	38/15	AUREA AIRES MOREIRA	018831-1-9	Professor de 1º Grau	0248/2015-GAB	17/04/15	31/01/17	9h

E, para ciência dos mesmos, é expedido o presente EDITAL, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Presidente da Segunda Comissão Processante, aos 21 dias do mês de novembro do ano 2016.

Daniel Quintas dos Santos Colares
PROCURADOR DO ESTADO
PRESIDENTE DA SEGUNDA COMISSÃO, RESPONDENDO

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº130/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCELO SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº127-1-8, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Assaré e Antonina do Norte/CE, no período de 05 a 09 de dezembro de 2016 a fim de realizar ação de fiscalização, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 21 de novembro de 2016.

Adriano Campos Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº131/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GERALDO BASÍLIO SOBRINHO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº49-1-X, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Milagres e Barro/CE, no período de 12 a 16 de dezembro de 2016, a fim de realizar ação de fiscalização, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à

conta da dotação orçamentária desta Autarquia. **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 21 de novembro de 2016.

Adriano Campos Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº132/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **FELIPE MOTA CAMPOS**, matrícula nº131-1-0, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento no seu desempenho como membro do Grupo de Estudos para a elaboração de estudo de viabilidade de concessão para o Centro de Eventos do Ceará - CEC e acendrado espírito público. **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Adriano Campos Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº133/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **JOSÉ ROBERTO SALES DE AGUIAR**, matrícula nº115-1-7, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento no seu desempenho como membro do Grupo de Estudos para a elaboração de estudo de viabilidade de concessão para o Centro de Eventos do Ceará - CEC e acendrado espírito público. **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Adriano Campos Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº134/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE ELOGIAR** a servidora **TATIANA CIRLA LIMA SAMPAIO BANDEIRA**, matrícula nº36-1-1, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento no seu desempenho como membro do Grupo de Estudos para a elaboração de estudo de viabilidade de concessão para o Centro de Eventos do Ceará - CEC e acendrado espírito público. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Adriano Campos Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº135/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE ELOGIAR** a servidora **LILIANE SONSOL GONDIM**, matrícula nº56-1-4, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento no seu desempenho como membro do Grupo de Estudos para a elaboração de estudo de viabilidade de concessão para o Centro de Eventos do Ceará - CEC e acendrado espírito público. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Adriano Campos Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº210, Série 3, Ano VIII, de 08 de novembro de 2016, que publicou a PORTARIA Nº122/2016 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará. **Onde se lê:** o servidor MARCELO SILVA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº127-1-8, desta Autarquia, a viajar às cidades de Apuiarés e Umirim/CE, no período de 16 a 18 de novembro de 2016 a fim de realizar ação de fiscalização, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três

centavos),totalizando R\$162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos). **Leia-se:** o servidor MÁRCIO GOMES REBELLO FERREIRA, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº108-1-2, desta Autarquia, a viajar às cidades de Apuiarés e Umirim/CE, no período de 30 de novembro de 2016 a 02 de dezembro de 2016, a fim de realizar ação de fiscalização, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos),totalizando R\$162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos). Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Adriano Campos Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº232/2016 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo VIPROC nº7764276/2016, **RESOLVE CONCEDER** o colaborador **FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA**, na qualidade de colaborador eventual, designado através da Portaria GG Nº465/2016, publicada no D.O.E. De 24 de novembro de 2016, concedendo-lhe **uma diária e meia**, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento) no valor total de R\$454,21 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagem para o trecho Brasília/Fortaleza/Brasília, no valor de R\$1.037,65 (mil e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$1.681,11 (mil seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos), de acordo o artigo 3º do Decreto 30.719 de 25 de outubro de 2011. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Emissão: 11/11/2016

Identificador: 396

Relação de Pareceres: 0668/2015

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0668/2015	5331604/2015	PAULO ROBERTO ESTEVES ARARIPE	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza o Colégio Rosa Gattorno, nesta capital, a realizar avaliação de conhecimentos da aluna Lúvia de Castro Soares.

Total de Pareceres: 1

Ana Maria Nogueira Moreira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº86/2016 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de janeiro/2017. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2016.

Fernando Antonio Costa de Oliveira

SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº86/2016, 21 DE NOVEMBRO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1 - Maria de Jesus Lima de Lemos	Agente de Administração	107839-1-7	11,87	22	261,14
2 - Francisco Ronaldo Monteiro Guimarães	Auxiliar de Administração	088935-1-9	11,87	22	261,14
3 - Érica Linhares Mesquita	Coordenador	300007-1-4	11,87	22	261,14
4 - Luciano de Sousa Pontes	Coordenador	300010-1-X	11,87	22	261,14
5 - Lucas Rabelo de Mendonça	Coordenador	300020-1-6	11,87	22	261,14
6 - Carlos Mauro Monte de Carvalho	Orientador de Célula	300004-1-2	11,87	22	261,14
7 - Amora Matos Vasconcelos	Assessor Técnico	300018-1-8	11,87	22	261,14
8 - João Elton Lima Verde de Lavor	Assessor Técnico	300016-1-3	11,87	22	261,14
9 - Rosália Mª C. Mota J. Castelo	Articulador	300003-1-5	11,87	22	261,14

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PESCA E AQUICULTURA**

PORTARIA Nº132/2016 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Presidente da ADAGRI, matrícula nº300032-1-7, desta Agência de Defesa Agropecuária, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Aracati/Fortaleza, no período de 23 a 24/11/2016 a fim de assessorar o Secretário Dr. Odilon Silveira Aguiar, no acompanhamento da missão técnica do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Blairo Maggi, no estado do Ceará, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$236,58 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará 51200001.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Euvaldo Bringel Olinda

SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA, PESCA E
AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº133/2016 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Presidente da ADAGRI, matrícula nº300032-1-7, desta Agência de Defesa Agropecuária, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Tauá/Fortaleza, no período de 25 a 27/11/2016 a fim de representar o Secretário Dr. Odilon Silveira Aguiar no Fest Berro 2016, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$394,30 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará 51200001.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Euvaldo Bringel Olinda

SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA, PESCA E
AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DAS CIDADES**EXTRATO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº106/
CIDADES/2014**

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº106/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Processo nº6099740/2016, com fundamento no art.2º, inciso VI da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03/2008, art.1º da Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ/SEPLAG nº01/2013, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº106/CIDADES/2014. OBJETO: **O prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses a partir do dia 30 de outubro de 2016 estendendo-se até o dia 30 de abril de 2017. VIGÊNCIA: 30 de abril de 2017. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2016. SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Átila Cordeiro Câmara, PREFEITO DE MARANGUAPE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº030/
CIDADES/2014**

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº030/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº5340436/2016 com fundamento na Lei Complementar nº119 de 28 de dezembro de 2012, e suas atribuições, Decreto nº31.406, de 29 de Janeiro de 2014, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Ajuste Nº030/CIDADES/2014. OBJETO: **O prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 05 (cinco) meses a partir do dia 02 de novembro de 2016, findando-se no dia 02 de abril de 2017. VIGÊNCIA: 02 de abril de 2017. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2016. SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e James Martins Pereira Barros, PREFEITO DE MARTINÓPOLE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO Nº016/CIDADES/2013**

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº016/CIDADES/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº7122479/2016, com fundamento no art.57 caput e inciso II da Lei Complementar Estadual nº119/2012, cumulado com o art.1º, §1º, inciso X, e art.5o, inciso VI e seu §2o, todos da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº01, de 27 de janeiro de 2005, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº008/CIDADES/2013. OBJETO: **O prazo** de vigência do Termo de Cooperação nº008/CIDADES/2013 fica **prorrogado** por mais 09 (nove) meses, compreendendo o período a partir do dia 30 de dezembro de 2016 a 30 de setembro de 2017. VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2017. DATA DA



ASSINATURA: 04 novembro de 2016. SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Neurisangelo Cavalcante De Freitas, DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de novembro de 2016.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº031/CIDADES/2014

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº031/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº5340355/2016 com fundamento na Lei Complementar nº119 de 28 de dezembro de 2012, e suas atribuições, Decreto nº31.406, de 29 de Janeiro de 2014, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Ajuste Nº031/CIDADES/2014. OBJETO: O prazo de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 05 (cinco) meses a partir do dia 03 de novembro de 2016, findando-se no dia 03 de abril de 2017. VIGÊNCIA: 03 de abril de 2017. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2016. SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e James Martins Pereira Barros, PREFEITO DE MARTINÓPOLE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nas Políticas Para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, e conforme o que consta no processo VIPROC nº7597515/2016, havendo interesse na contratação que deu ensejo à instauração do referido processo, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20160001/CEL04/CIDADES/CE, cujo objeto é a contratação dos serviços de consultoria especializada (pessoa jurídica), para elaboração de arquitetura de processos e priorização de processos para mapeamento, redesenho e melhoria de 05 (cinco) macroprocessos do Instituto de Desenvolvimento Institucional das Cidades do Ceará - IDECI, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e anexos que o integram, e **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA**, licitante vencedora, com o valor global de R\$477.196,47 (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos). Sigam-se os ulteriores termos. Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº212, de 10/11/2016, que publicou o EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº005/CIDADES/2014 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ -

CAGECE, **ONDE SE LÊ**: OBJETO: O prazo de vigência do Termo de Cooperação nº0005/CIDADES/2014 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período a partir do dia 31 de outubro de 2016 a 31 de agosto de 2017. VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2017. **LEIA-SE**: O prazo de vigência do Termo de Cooperação nº0005/CIDADES/2014 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período a partir do dia 31 de outubro de 2016 a 31 de outubro de 2017. VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2017. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de novembro de 2016.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT Nº006/2015/ IDECI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT Nº006/2015/IDECI, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ - IDECI E A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ-COHAB-CE**. O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ - IDECI, autarquia estadual vinculada à SECRETARIA DAS CIDADES, com personalidade jurídica de direito público interno, pertencente à Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Ceará, criada pela Lei nº14.881, de 27 de janeiro de 2011, publicada no DOE em 31 de janeiro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº30.812, de 25 de janeiro de 2012, publicado no DOE em 30 de janeiro de 2012, inscrita no CNPJ sob o nº13.596.395/0001-89, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, térreo, Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE, neste ato representada por sua Presidente, Sra. RITA DE CÁSSIA LIMA BEZERRA, brasileira, solteira, economista, inscrita no CPF/MF sob o nº308.075.813-72, portadora da cédula de identidade nº107038686 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ-COHAB-CE**, inscrita no CNPJ/MF nº07.121.536/0001-04, com sede na Av. Santos Dumont, nº1425, Aldeota, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.505-002, neste ato representada por sua Liquidante, a Sra. VILANI PINHEIRO FALCÃO, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº4692 OAB-CE, e CPF sob nº135.401.143-00, considerando a instrução do Processo nº6718041/2016 e com fundamento no art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93, e alterações posteriores, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao ACT nº006/2015, nas seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente ADITIVO tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses o **prazo** de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica, ficando seu término previsto para o dia 18 de outubro 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Acordo original, não modificadas por este Termo Aditivo. E, por assim haverem acordado, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. RITA DE CÁSSIA LIMA BEZERRA (Presidente do IDECI) e VILANI PINHEIRO FALCÃO (Liquidante da COHAB-CE). INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ - IDECI, em Fortaleza/CE, 04 de novembro de 2016.

Marcella Costa de Andrade
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1150/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de operação radar, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1150/2016 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

NOME	CARGO	CLASSE ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT. VALOR	ACRÉS. %	TOTAL
ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	TRABALHADOR DE CAMPO	V	PORTEIRAS/CE	13/09/2016 à 15/09/2016	2,5	61,33	153,33
						0	153,33



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS %	TOTAL
ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	TRABALHADOR DE CAMPO	V	ASSARE/CE	21/09/2016 à 22/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	TRABALHADOR DE CAMPO	V	CAMPOS SALES/CE	28/09/2016 à 29/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	TRABALHADOR DE CAMPO	V	FORTALEZA/CE	07/09/2016 à 08/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	01/09/2016 à 02/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	05/09/2016 à 06/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	12/09/2016 à 16/09/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	19/09/2016 à 23/09/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	26/09/2016 à 30/09/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	08/09/2016 à 09/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	01/09/2016 à 02/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	05/09/2016 à 06/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	08/09/2016 à 09/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	12/09/2016 à 16/09/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	19/09/2016 à 23/09/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	26/09/2016 à 30/09/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA LOIOLA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	08/09/2016 à 10/09/2016	2,5	77,10	192,75	0	192,75
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA LOIOLA	SUPERVISOR REGIONAL	III	MOMBACA/CE	13/09/2016 à 13/09/2016	0,5	77,10	38,55	0	38,55
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA LOIOLA	SUPERVISOR REGIONAL	III	AIUABA/CE	14/09/2016 à 14/09/2016	0,5	77,10	38,55	0	38,55
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	DESENHISTA	V	UMIRIM/CE	08/09/2016 à 08/09/2016	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANTONIO CRISOSTOMO DAMASCENO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACOIABA/CE	01/09/2016 à 02/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIO CRISOSTOMO DAMASCENO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACOIABA/CE	05/09/2016 à 06/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIO CRISOSTOMO DAMASCENO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACOIABA/CE	08/09/2016 à 09/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIO CRISOSTOMO DAMASCENO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACOIABA/CE	12/09/2016 à 16/09/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO CRISOSTOMO DAMASCENO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACOIABA/CE	19/09/2016 à 23/09/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO CRISOSTOMO DAMASCENO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACOIABA/CE	26/09/2016 à 30/09/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	V	FORTALEZA/CE	27/09/2016 à 29/09/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SANTA QUITERIA/CE	05/09/2016 à 06/09/2016	1,5	64,83	97,25	0	97,25
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SANTA QUITERIA/CE	08/09/2016 à 08/09/2016	0,5	64,83	32,42	0	32,42
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	CARIRE/CE	13/09/2016 à 15/09/2016	2,5	64,83	162,08	0	162,08
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	CARIRE/CE	20/09/2016 à 22/09/2016	2,5	64,83	162,08	0	162,08
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	CARIRE/CE	27/09/2016 à 29/09/2016	2,5	64,83	162,08	0	162,08
ANTONIO VALDIR GUERREIRO	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	13/09/2016 à 15/09/2016	2,5	64,83	162,08	20	194,50
ANTONIO VALDIR GUERREIRO	CHEFE DE POSTO	IV	CRATEUS/CE	20/09/2016 à 22/09/2016	2,5	64,83	162,08	5	170,18
ANTONIO VALDIR GUERREIRO	CHEFE DE POSTO	IV	IGUATU/CE	27/09/2016 à 30/09/2016	3,5	64,83	226,91	5	238,26
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	20/09/2016 à 22/09/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	27/09/2016 à 28/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	SUPERVISOR REGIONAL	III	QUIXERAMOBIM/CE	01/09/2016 à 01/09/2016	0,5	77,10	38,55	0	38,55
CALIXTA IARA SANTOS VARELA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	22/09/2016 à 22/09/2016	0,5	61,33	30,67	0	30,67
CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	VARJOTA/CE	05/09/2016 à 06/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MOTORISTA.	V	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	22/09/2016 à 01/10/2016	9,5	61,33	582,64	0	582,64
DALBA DE OLIVEIRA LIMA	PRESIDENTE DE COMISSÃO	IV	ARACATI/CE	22/09/2016 à 22/09/2016	0,5	64,83	32,42	0	32,42
EUGENIA MARIA ARAUJO DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	IV	RECIFE/PE	04/09/2016 à 10/09/2016	6,5	166,49	1.082,19	50	1.789,77
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITI/CE	08/09/2016 à 09/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITI/CE	12/09/2016 à 16/09/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITI/CE	19/09/2016 à 23/09/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITI/CE	26/09/2016 à 30/09/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	01/09/2016 à 02/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	05/09/2016 à 06/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	12/09/2016 à 16/09/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS %	TOTAL
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	19/09/2016 à 23/09/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	26/09/2016 à 30/09/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	08/09/2016 à 09/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FRANCISCO ALBERTO GONCALVES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CAMPOS SALES/CE	19/09/2016 à 23/09/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	QUIXERAMOBIM/CE	19/09/2016 à 23/09/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	BOA VIAGEM/CE	26/09/2016 à 30/09/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	SENADOR POMPEU/CE	05/09/2016 à 06/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	SENADOR POMPEU/CE	12/09/2016 à 16/09/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	SENADOR POMPEU/CE	08/09/2016 à 09/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FRANCISCO CESAR DE SA PRIMO	AGENTE DE TRANSITO	V	SAO BENEDITO/CE	06/09/2016 à 06/09/2016	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO CESAR DE SA PRIMO	AGENTE DE TRANSITO	V	IBIAPINA/CE	08/09/2016 à 08/09/2016	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO JULIO DIAS CAVALCANTI	DIRETOR	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/09/2016 à 14/09/2016	1,5	77,10	115,65	20	138,78
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRANSITO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	06/09/2016 à 06/09/2016	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRANSITO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	08/09/2016 à 08/09/2016	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRANSITO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	13/09/2016 à 15/09/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CRATO/CE	05/09/2016 à 06/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CRATO/CE	08/09/2016 à 09/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	ASSESSOR TECNICO	III	PORTEIRAS/CE	13/09/2016 à 15/09/2016	2,5	77,10	192,75	0	192,75
FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	ASSESSOR TECNICO	III	ASSARE/CE	21/09/2016 à 22/09/2016	1,5	77,10	115,65	0	115,65
FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	ASSESSOR TECNICO	III	CAMPOS SALES/CE	28/09/2016 à 29/09/2016	1,5	77,10	115,65	0	115,65
FRANCISCO VALMIR DE VASCONCELOS	ENGENHEIRO TRAFEGO	IV	TIANGUA/CE	01/09/2016 à 03/09/2016	2,5	64,83	162,08	0	162,08
FRANCISCO WALTER BARROSO FORTE	MOTORISTA.	V	PENTECOSTE/CE	05/09/2016 à 06/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FRANCISCO WALTER BARROSO FORTE	MOTORISTA.	V	PENTECOSTE/CE	08/09/2016 à 09/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FRANCISCO WALTER BARROSO FORTE	MOTORISTA.	V	PENTECOSTE/CE	12/09/2016 à 16/09/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO WALTER BARROSO FORTE	MOTORISTA.	V	PENTECOSTE/CE	19/09/2016 à 23/09/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO WALTER BARROSO FORTE	MOTORISTA.	V	PENTECOSTE/CE	26/09/2016 à 30/09/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	ASSESSOR TECNICO	III	JUJOCA DE JERICOACOARA/CE	22/09/2016 à 01/10/2016	9,5	77,10	732,45	0	732,45
IBANEZ FERREIRA LEITE	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	CAMPOS SALES/CE	01/09/2016 à 02/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
IBANEZ FERREIRA LEITE	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	CAMPOS SALES/CE	05/09/2016 à 06/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
IBANEZ FERREIRA LEITE	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	CAMPOS SALES/CE	08/09/2016 à 09/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
IBANEZ FERREIRA LEITE	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	CAMPOS SALES/CE	12/09/2016 à 16/09/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99
IBANEZ FERREIRA LEITE	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	CAMPOS SALES/CE	19/09/2016 à 23/09/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99
IBANEZ FERREIRA LEITE	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	CAMPOS SALES/CE	26/09/2016 à 29/09/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CAMOCIM/CE	27/09/2016 à 29/09/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	AGENTE DE TRANSITO	V	PORTEIRAS/CE	13/09/2016 à 15/09/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	AGENTE DE TRANSITO	V	ASSARE/CE	21/09/2016 à 22/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	AGENTE DE TRANSITO	V	CAMPOS SALES/CE	28/09/2016 à 29/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JERDSON CRISTIANO NERI BESSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	JAGUARIBE/CE	06/09/2016 à 06/09/2016	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JERDSON CRISTIANO NERI BESSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	08/09/2016 à 08/09/2016	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JERDSON CRISTIANO NERI BESSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	13/09/2016 à 14/09/2016	1,5	77,10	115,65	0	115,65
JERDSON CRISTIANO NERI BESSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	20/09/2016 à 21/09/2016	1,5	77,10	115,65	0	115,65
JERDSON CRISTIANO NERI BESSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	27/09/2016 à 28/09/2016	1,5	77,10	115,65	0	115,65
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	04/09/2016 à 18/09/2016	14,5	61,33	889,29	20	1.067,15
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	MOTORISTA.	V	TIANGUA/CE	21/09/2016 à 22/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	III	RUSSAS/CE	11/08/2016 à 13/08/2016	2,5	77,10	192,75	0	192,75
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	III	BATURITE/CE	19/08/2016 à 20/08/2016	1,5	77,10	115,65	0	115,65
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	III	MORADA NOVA/CE	24/08/2016 à 24/08/2016	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	III	SOBRAL/CE	19/09/2016 à 21/09/2016	2,5	77,10	192,75	20	231,30
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	III	ARACATICE	16/09/2016 à 17/09/2016	1,5	77,10	115,65	0	115,65
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	MOMBACA/CE	01/09/2016 à 02/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS %	TOTAL
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	MOMBACA/CE	05/09/2016 à 06/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	MOMBACA/CE	08/09/2016 à 09/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	MOMBACA/CE	12/09/2016 à 16/09/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOSE MARIA DE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	19/09/2016 à 21/09/2016	2,5	77,10	192,75	0	192,75
JOSE MARIA DE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	VICOSA DO CEARÁ/CE	22/09/2016 à 22/09/2016	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOSE MARIA DE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	27/09/2016 à 29/09/2016	2,5	77,10	192,75	0	192,75
JOSE RENATO MOTA	SUPERVISOR REGIONAL	III	ARARENDA/CE	19/09/2016 à 19/09/2016	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOSE RENATO MOTA	SUPERVISOR REGIONAL	III	IPUEIRAS/CE	20/09/2016 à 20/09/2016	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOSE RENATO MOTA	SUPERVISOR REGIONAL	III	CATUNDA/CE	21/09/2016 à 21/09/2016	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOSE RENATO MOTA	SUPERVISOR REGIONAL	III	NOVO ORIENTE/CE	22/09/2016 à 22/09/2016	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOSE RENATO MOTA	SUPERVISOR REGIONAL	III	INDEPENDENCIA/CE	23/09/2016 à 23/09/2016	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOSE RENATO MOTA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	27/09/2016 à 29/09/2016	2,5	77,10	192,75	0	192,75
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	MOTORISTA.	V	QUIXERAMOBIM/CE	05/09/2016 à 06/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	MOTORISTA.	V	CRATEUS/CE	19/09/2016 à 20/09/2016	1,5	61,33	92,00	5	96,60
JOSE WILSON PITOMBEIRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	ICAPUI/CE	08/09/2016 à 22/09/2016	14,5	77,10	1.117,95	0	1.117,95
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	V	PEDRA BRANCA/CE	01/09/2016 à 02/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	V	PEDRA BRANCA/CE	14/09/2016 à 15/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	V	BOA VIAGEM/CE	21/09/2016 à 22/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	V	BOA VIAGEM/CE	28/09/2016 à 29/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JULIO CESAR GADELHA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	IV	TIANGUA/CE	01/09/2016 à 03/09/2016	2,5	64,83	162,08	0	162,08
JULIO CESAR GADELHA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	IV	TIANGUA/CE	21/09/2016 à 22/09/2016	1,5	64,83	97,25	0	97,25
LINDEMBERG DOS SANTOS DOMINGOS	AGENTE DE TRANSITO	V	VICOSA DO CEARÁ/CE	13/09/2016 à 15/09/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	01/09/2016 à 01/09/2016	0,5	61,33	30,67	0	30,67
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	06/09/2016 à 06/09/2016	0,5	61,33	30,67	0	30,67
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	09/09/2016 à 09/09/2016	0,5	61,33	30,67	0	30,67
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	13/09/2016 à 15/09/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	20/09/2016 à 22/09/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	27/09/2016 à 29/09/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA DAS GRAÇAS	ASSISTENTE SOCIAL	IV	RECIFE/PE	04/09/2016 à 10/09/2016	6,5	166,49	1.082,19	50	1.789,77
PASSOS DE QUEIROZ									
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	22/09/2016 à 01/10/2016	9,5	61,33	582,64	0	582,64
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	01/09/2016 à 02/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	05/09/2016 à 06/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	08/09/2016 à 09/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	12/09/2016 à 16/09/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	19/09/2016 à 23/09/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	26/09/2016 à 30/09/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	SOBRAL/CE	19/09/2016 à 23/09/2016	4,5	61,33	275,99	20	331,19
NATALIA KELLY VIANA FREITAS	AUXILIAR TECNICO	IV	RECIFE/PE	04/09/2016 à 10/09/2016	6,5	166,49	922,68	50	1.525,97
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE	01/09/2016 à 02/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE	05/09/2016 à 06/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE	08/09/2016 à 09/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE	12/09/2016 à 16/09/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE	19/09/2016 à 23/09/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE	26/09/2016 à 30/09/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99
PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	CHEFE DE POSTO	IV	FORTALEZA/CE	08/09/2016 à 08/09/2016	0,5	64,83	32,42	0	32,42
PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	CHEFE DE POSTO	IV	FORTALEZA/CE	14/09/2016 à 15/09/2016	1,5	64,83	97,25	0	97,25
PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	CHEFE DE POSTO	IV	FORTALEZA/CE	21/09/2016 à 22/09/2016	1,5	64,83	97,25	0	97,25
PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	CHEFE DE POSTO	IV	FORTALEZA/CE	28/09/2016 à 29/09/2016	1,5	64,83	97,25	0	97,25
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	GRACA/CE	11/08/2016 à 11/08/2016	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	GRACA/CE	13/09/2016 à 13/09/2016	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	VARJOTA/CE	14/09/2016 à 14/09/2016	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	CARIRE/CE	15/09/2016 à 15/09/2016	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	COREAU/CE	20/09/2016 à 20/09/2016	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	CAMOCIM/CE	21/09/2016 à 21/09/2016	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	IPU/CE	22/09/2016 à 22/09/2016	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	28/09/2016 à 29/09/2016	1,5	77,10	115,65	0	115,65
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	SANTA QUITERIA/CE	27/09/2016 à 27/09/2016	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	TIANGUA/CE	09/09/2016 à 09/09/2016	1	61,33	61,33	0	61,33
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	13/09/2016 à 15/09/2016	2,5	64,83	162,08	20	194,50
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	20/09/2016 à 22/09/2016	2,5	64,83	162,08	20	194,50
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	27/09/2016 à 29/09/2016	2,5	64,83	162,08	20	194,50
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	05/09/2016 à 06/09/2016	1,5	64,83	97,25	20	116,70



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS %	TOTAL
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	08/09/2016 à 08/09/2016	0,5	64,83	32,42	20	38,90
TEREZINHA DE LUNA	ASSESSOR TECNICO	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/09/2016 à 22/09/2016	2,5	77,10	192,75	20	231,30
TEREZINHA DE LUNA	ASSESSOR TECNICO	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	27/09/2016 à 30/09/2016	3,5	77,10	269,85	20	323,82
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXERAMOBIM/CE	09/09/2016 à 09/09/2016	0,5	61,33	30,67	0	30,67

*** **

PORTARIA Nº1282/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de operação radar, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1282/2016 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS %	TOTAL
AGOSTINHO BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ICO/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALVARO RAULINO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	27/09/2016 à 02/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
BACELAR DE ARRUDA									
ANGELA TEIXEIRA NUNES DE LUNA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BREJOSANTO/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ITAJAJE/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ITAJAJE/CE	27/09/2016 à 02/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	V	ITAJAJE/CE	27/09/2016 à 02/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO NILSON DE LIMA	FISCAL TRANSITO	V	ACARAU/CE	27/09/2016 à 02/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	ICO/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	64,83	356,57	0	356,57
AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ITAJAJE/CE	27/09/2016 à 02/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CARLOS HENRIQUE TAVARES DE FREITAS	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CANINDE/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CARLOS RUMMENIGGE MOREIRA DA SILVA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	ITAJAJE/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	64,83	356,57	0	356,57
CHARLES BARBOSA GABRIEL	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	CANINDE/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	64,83	356,57	0	356,57
DANIEL LIMA DIÓGENES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAJAJE/CE	27/09/2016 à 02/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DIEGO BRAGA DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	CRUZ/CE	11/10/2016 à 13/10/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	ACARAU/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	64,83	356,57	0	356,57
IVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	SOLONOPOLE/CE	29/09/2016 à 01/10/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FABRICIO DA SILVA TAVARES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	IBIAPINA/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	CHEFE DE POSTO	IV	FORTALEZA/CE	23/09/2016 à 26/09/2016	3,5	64,83	226,91	0	226,91
FLAUDENIA DE ASSIS MENDONÇA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	QUIXERAMOBIM/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCA DE FATIMA DIVINO ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CANINDE/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	V	ITAJAJE/CE	27/09/2016 à 02/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	61,33	337,32	5	354,19
FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BREJO SANTO/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO COSMO RODRIGUES	FISCAL TRANSITO	V	ACARAU/CE	27/09/2016 à 02/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	27/09/2016 à 02/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO DE ASSIS ROCHA FAUSTINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	BARREIRA/CE	27/09/2016 à 29/09/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	AGENTE DE TRANSITO	V	ITATIRA/CE	04/10/2016 à 06/10/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	AGENTE DE TRANSITO	V	CRUZ/CE	11/10/2016 à 13/10/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	20/10/2016 à 23/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO INACIO VIEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BREJOSANTO/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CANINDE/CE	27/09/2016 à 02/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES	MOTORISTA	V	ACARAU/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO JUAREZ DE SOUZA	MOTORISTA	V	QUIXERAMOBIM/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS %	TOTAL
FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	QUIXERAMOBIM/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRANSITO	V	BARREIRA/CE	27/09/2016 à 29/09/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	ASSESSOR TECNICO	III	CARIRIACU/CE	23/09/2016 à 26/09/2016	3,5	77,10	269,85	0	269,85
FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	ASSESSOR TECNICO	III	BARROCE	30/09/2016 à 03/10/2016	3,5	77,10	269,85	0	269,85
GERMANO MEIRELES DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	27/09/2016 à 02/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
GILDON DE ANDRADE ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	07/10/2016 à 10/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
GILDON DE ANDRADE ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	14/10/2016 à 17/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
GILDON DE ANDRADE ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	21/10/2016 à 24/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
GLEDSON DUARTE DOS SANTOS	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
GUILHERME BATISTA DE FREITAS	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	QUIXERAMOBIM/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	64,83	356,57	0	356,57
HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ICO/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	BEBERIBE/CE	27/09/2016 à 02/10/2016	5,5	64,83	356,57	0	356,57
JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	AGENTE DE TRANSITO	V	CARIRIACU/CE	23/09/2016 à 26/09/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	AGENTE DE TRANSITO	V	BARROCE	30/09/2016 à 03/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	AGENTE DE TRANSITO	V	ITATIRA/CE	04/10/2016 à 06/10/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	AGENTE DE TRANSITO	V	CRUZ/CE	11/10/2016 à 13/10/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	20/10/2016 à 23/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	30/09/2016 à 03/10/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOAO BATISTA LIMA MARTINS	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOAQUIM LOPES DA SILVA	VIGIA	V	ACARAU/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE AIRTON RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	QUIXADA/CE	27/09/2016 à 01/10/2016	4,5	61,33	275,99	10	303,59
JOSE DE CARVALHO CITÓ	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	V	CRUZ/CE	11/10/2016 à 13/10/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	AGENTE DE TRANSITO	V	ACARAU/CE	27/09/2016 à 02/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	BREJO SANTO/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MOTORISTA.	V	CANINDE/CE	27/09/2016 à 02/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE RICARDO NUNES SOUSA	AGENTE DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	30/09/2016 à 03/10/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CANINDE/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LEONARDO ANANDA FERREIRA DE AZEVEDO	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	24/09/2016 à 25/09/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	BATURITE/CE	30/09/2016 à 01/10/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
LUCIA DE FATIMA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MANOEL DE LIMA	MOTORISTA.	V	ITAPAJE/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARCOS CESAR FACO LOPES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CANINDE/CE	27/09/2016 à 02/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	GERENTE	III	QUIXADA/CE	27/09/2016 à 01/10/2016	4,5	77,10	346,95	10	381,65
MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	V	ITAPAJE/CE	27/09/2016 à 02/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA DE LOURDES FELIX DA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	MARCO/CE	23/09/2016 à 26/09/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ACARAU/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA LANDIM DA CRUZ	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BARROCE	01/10/2016 à 02/10/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CANINDE/CE	27/09/2016 à 02/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARONI LIMA SARAIVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	61,33	337,32	5	354,19
MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	CANINDE/CE	27/09/2016 à 02/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
NAHUM GOMES DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	27/09/2016 à 02/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
OBEDO FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	IBIAPINA/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
OSMAR RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	CANINDE/CE	27/09/2016 à 02/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
PAULO INACIO DA SILVA	MOTORISTA.	V	ICO/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	GERENTE	III	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	07/10/2016 à 10/10/2016	3,5	77,10	269,85	0	269,85
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	GERENTE	III	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	14/10/2016 à 17/10/2016	3,5	77,10	269,85	0	269,85
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	GERENTE	III	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	21/10/2016 à 24/10/2016	3,5	77,10	269,85	0	269,85
RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	IBIAPINA/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	CRATEUS/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	61,33	337,32	5	354,19
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	ACARAU/CE	28/09/2016 à 02/10/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99
REGIS LEAL MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	BARREIRA/CE	27/09/2016 à 29/09/2016	2,5	77,10	192,75	0	192,75



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS %	TOTAL
RUBLENIO BERGSON GOMES	AGENTE DE TRANSITO	V	ITATIRA/CE	04/10/2016 à 06/10/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
RUBLENIO BERGSON GOMES	AGENTE DE TRANSITO	V	CRUZ/CE	11/10/2016 à 13/10/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
RUBLENIO BERGSON GOMES	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	20/10/2016 à 23/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
SANDRO LOPES SILVA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	IBIAPINA/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	64,83	356,57	0	356,57
SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
TARCIZO SILVA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
TERESINHA XIMENES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CANINDE/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALBUQUERQUE									
THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	BREJO SANTO/CE	26/09/2016 à 01/10/2016	5,5	64,83	356,57	0	356,57
VERA LÚCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	MARCO/CE	23/09/2016 à 26/09/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	AGENTE DE TRANSITO	V	ACARAU/CE	27/09/2016 à 02/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
YURI VASCONCELOS E CUNHA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	27/09/2016 à 02/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32

*** **

PORTARIA Nº1329/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de operação radar, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1329/2016 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉS-CIMO	TOTAL
ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	MOTORISTA.	ITAPIPOCA/CE	V	15/10/2016 à 17/10/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	TRABALHADOR DE CAMPO	SANTANA DO CARIRI/CE	V	14/10/2016 à 17/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	TRABALHADOR DE CAMPO	NOVA OLINDA/CE	V	21/10/2016 à 24/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	FISCAL DE TRANSPORTES	BATURITE/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	FISCAL DE TRANSPORTES	ARACATI/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANA PAULA SOARES DE LIMA	AGENTE DE TRANSITO	SANTANA DO CARIRI/CE	V	15/10/2016 à 16/10/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANGELA TEIXEIRA NUNES DE LUNA	FISCAL DE TRANSPORTES	CAMPOS SALES/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO ALDANI ARAUJO	MOTORISTA.	BEBERIBE/CE	V	28/10/2016 à 30/10/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO ALDANI ARAUJO	MOTORISTA.	BEBERIBE/CE	V	04/11/2016 à 07/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO ALDANI ARAUJO	MOTORISTA.	ARACOIABA/CE	V	25/10/2016 à 25/10/2016	1	61,33	61,33	0	61,33
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	DESENHISTA	UBAJARA/CE	V	14/10/2016 à 17/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	ITAPAJE/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	UMIRIM/CE	V	24/10/2016 à 29/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	CAMOCIM/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	CEDRO/CE	V	14/10/2016 à 17/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	UMIRIM/CE	V	24/10/2016 à 29/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	DAS 2	ICO/CE	IV	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	64,83	356,57	0	356,57
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	JAGUARETAMA/CE	V	07/10/2016 à 10/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ASSIS TERTO DE ARAUJO	AGENTE DE TRANSITO	SANTANA DO CARIRI/CE	V	15/10/2016 à 16/10/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ASSIS TERTO DE ARAUJO	AGENTE DE TRANSITO	CAMPOS SALES/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UMIRIM/CE	V	24/10/2016 à 29/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	DAS 1	SOLONOPOLE/CE	III	21/10/2016 à 24/10/2016	3,5	77,10	269,85	0	269,85
CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	QUIXERAMOBIM/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MOTORISTA.	JUJOCA DE JERICOCOARA/CE	V	20/10/2016 à 24/10/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99
CARLOS HENRIQUE TAVARES DE FREITAS	FISCAL DE TRANSPORTES	ITAPAJE/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CHARLES BARBOSA GABRIEL	DAS 2	CAMOCIM/CE	IV	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	64,83	356,57	0	356,57
CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	FISCAL DE TRANSPORTES	ITAPAJE/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
COSMA DE OLIVEIRA CHAVES	DAS 1	CEDRO/CE	III	14/10/2016 à 17/10/2016	3,5	77,10	269,85	0	269,85
DANIEL LIMA DIÓGENES	FISCAL DE TRANSPORTES	UMIRIM/CE	V	24/10/2016 à 29/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DIEGO BRAGA DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	BATURITE/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRANSITO	BEBERIBE/CE	V	04/11/2016 à 07/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
IVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	ALTO SANTO/CE	V	14/10/2016 à 16/10/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
EVERSON RIBEIRO BARBOSA	AGENTE DE TRANSITO	ITAPIPOCA/CE	V	15/10/2016 à 17/10/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	DAS 3	FORTALEZA/CE	IV	14/10/2016 à 17/10/2016	3,5	64,83	226,91	0	226,91



NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNID.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	DAS 3	SOLONOPOLE/CE	IV	21/10/2016 à 24/10/2016	3,5	64,83	226,91	0	226,91
FLAUDENIA DE ASSIS MENDONÇA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	BEBERIBE/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	AGENTE DE TRANSITO	BEBERIBE/CE	V	15/10/2016 à 17/10/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCA DE FATIMA DIVINO ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	BATURITE/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	FISCAL TRANSITO	CANINDE/CE	V	21/10/2016 à 24/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	UMIRIM/CE	V	24/10/2016 à 29/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	FISCAL DE TRANSPORTES	CRATEUS/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	5	354,19
FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	CAMPOS SALES/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	NOVA OLINDA/CE	V	21/10/2016 à 24/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	BEBERIBE/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO DE ASSIS ROCHA FAUSTINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SOLONOPOLE/CE	V	21/10/2016 à 24/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	ITAPIPOCA/CE	V	20/10/2016 à 23/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	ITAPIUNA/CE	V	27/10/2016 à 30/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO FRANCLIO DE LIMA	VISTORIADOR	SOLONOPOLE/CE	V	21/10/2016 à 24/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	AGENTE DE TRANSITO	ITAPIUNA/CE	V	27/10/2016 à 30/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	AGENTE DE TRANSITO	SOBRAL/CE	V	01/11/2016 à 03/11/2016	2,5	61,33	153,33	20	184,00
FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	BEBERIBE/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO JUAREZ DE SOUZA	MOTORISTA	CAMPOS SALES/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRANSITO	JAGUARETAMA/CE	V	07/10/2016 à 10/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	BEBERIBE/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IBIAPINA/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	DAS 1	SANTANA DO CARIRI/CE	III	14/10/2016 à 17/10/2016	3,5	77,10	269,85	0	269,85
FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	DAS 1	NOVA OLINDA/CE	III	21/10/2016 à 24/10/2016	3,5	77,10	269,85	0	269,85
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	DAS 1	JUOCA DE JERICOACOARA/CE	III	20/10/2016 à 24/10/2016	4,5	77,10	346,95	0	346,95
GERMANO MEIRELES DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	UMIRIM/CE	V	24/10/2016 à 29/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
GILDON DE ANDRADE ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	JUOCA DE JERICOACOARA/CE	V	28/10/2016 à 30/10/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
GILDON DE ANDRADE ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	JUOCA DE JERICOACOARA/CE	V	04/11/2016 à 07/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
GLEDSON DUARTE DOS SANTOS	FISCAL DE TRANSPORTES	ITAJA/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
GUILHERME BATISTA DE FREITAS	DAS 2	QUIXERAMOBIM/CE	IV	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	64,83	356,57	0	356,57
HELIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	18/10/2016 à 25/10/2016	7,5	61,33	459,98	20	551,98
HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	FISCAL DE TRANSPORTES	ICO/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	UBAJARA/CE	V	14/10/2016 à 17/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	DAS 2	ARACATICE	IV	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	64,83	356,57	0	356,57
JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	AGENTE DE TRANSITO	SANTANA DO CARIRI/CE	V	14/10/2016 à 17/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	AGENTE DE TRANSITO	NOVA OLINDA/CE	V	21/10/2016 à 24/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JERDSO CRISTIANO NERI BESSA	DAS 1	ALTO SANTO/CE	III	14/10/2016 à 17/10/2016	3,5	77,10	269,85	0	269,85
JERDSO CRISTIANO NERI BESSA	DAS 1	LIMOEIRO DO NORTE/CE	III	21/10/2016 à 24/10/2016	3,5	77,10	269,85	0	269,85
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	AGENTE DE TRANSITO	ITAPIUNA/CE	V	27/10/2016 à 29/10/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	AGENTE DE TRANSITO	SOBRAL/CE	V	01/11/2016 à 03/11/2016	2,5	61,33	153,33	20	184,00
JOAO BATISTA LIMA MARTINS	FISCAL DE TRANSPORTES	ITAJA/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOAO HORÁCIO DO NASCIMENTO NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UBAJARA/CE	V	14/10/2016 à 17/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	AGENTE DE TRANSITO	ITAPIPOCA/CE	V	15/10/2016 à 17/10/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAQUIM ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SANTANA DO CARIRI/CE	V	14/10/2016 à 17/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOAQUIM ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NOVA OLINDA/CE	V	21/10/2016 à 24/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOAQUIM BELO NETO	FISCAL TRANSITO	ITAPIPOCA/CE	V	15/10/2016 à 17/10/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAQUIM LOPES DA SILVA	VIGIA	CRATEUS/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	5	354,19
JOCILEIDE FROTA NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	BEBERIBE/CE	V	28/10/2016 à 30/10/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOCILEIDE FROTA NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	BEBERIBE/CE	V	04/11/2016 à 07/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOCILEIDE FROTA NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	ARACOIABA/CE	V	25/10/2016 à 25/10/2016	1	61,33	61,33	0	61,33
JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	AGENTE DE TRANSITO	ITAPIPOCA/CE	V	15/10/2016 à 17/10/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE AIRTON RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	QUIXADA/CE	V	26/10/2016 à 30/10/2016	4,5	61,33	275,99	10	303,59
JOSE ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	CANINDE/CE	V	24/10/2016 à 29/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRANSITO	CRATEUS/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	5	354,19
JOSE DE CARVALHO CITÓ	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	BEBERIBE/CE	V	04/11/2016 à 07/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE ELAN DE PAULO TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	CEDRO/CE	V	14/10/2016 à 17/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE ERIALDO DE SOUZA	MOTORISTA.	SOLONOPOLE/CE	V	21/10/2016 à 24/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	MOTORISTA.	UBAJARA/CE	V	14/10/2016 à 17/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66



NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSE LAERTE BEZERRA	VISTORIADOR	CEDRO/CE	V	14/10/2016 à 17/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	ICO/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE MOREIRA CARVALHO	DATILOGRAFO	CEDRO/CE	V	14/10/2016 à 17/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MOTORISTA.	ITAJAJE/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	FISCAL DE TRANSPORTES	ICO/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	FISCAL DE TRANSPORTES	ARACATI/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	SOLONOPOLE/CE	V	21/10/2016 à 24/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LEONARDO ANANDA FERREIRA DE AZEVEDO	AGENTE DE TRANSITO	BEBERIBE/CE	V	15/10/2016 à 17/10/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LILIAN FABIOLA CHAVES	AGENTE DE TRANSITO	BEBERIBE/CE	V	28/10/2016 à 29/10/2016	1,5	61,33	92,00	0	92,00
GONZAGA MOREIRA									
LILIAN FABIOLA CHAVES	AGENTE DE TRANSITO	BEBERIBE/CE	V	04/11/2016 à 07/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
GONZAGA MOREIRA									
LILIAN FABIOLA CHAVES	AGENTE DE TRANSITO	ARACOIABA/CE	V	25/10/2016 à 25/10/2016	1	61,33	61,33	0	61,33
GONZAGA MOREIRA									
LUCIA DE FATIMA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	CANINDE/CE	V	24/10/2016 à 29/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LUIZ CARLOS DE SOUZA	MOTOCICLISTA	ITAPIPOCA/CE	V	15/10/2016 à 17/10/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MANOEL DE LIMA	MOTORISTA.	CANINDE/CE	V	24/10/2016 à 29/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARCOS CESAR FACO LOPES	FISCAL DE TRANSPORTES	BEBERIBE/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	DNS 3	QUIXADA/CE	III	26/10/2016 à 30/10/2016	4,5	77,10	346,95	10	381,65
MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	UMIRIM/CE	V	24/10/2016 à 29/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA DE LOURDES FELIX DA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	CANINDE/CE	V	21/10/2016 à 24/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA DO CARMO HOLANDA BRASIL	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	CANINDE/CE	V	21/10/2016 à 24/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	V	20/10/2016 à 24/10/2016	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	CAMOCIM/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIO GUTEMBERG DE FARIAS	AGENTE DE TRANSITO	ITAPIPOCA/CE	V	15/10/2016 à 17/10/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARLY HENRIQUE VIANA ALVES ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CEDRO/CE	V	14/10/2016 à 17/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARONI LIMA SARAIVA	FISCAL DE TRANSPORTES	QUIXERAMOBIM/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	BEBERIBE/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MIGUEL DE ALENCAR HILUY	AGENTE DE TRANSITO	ARACATI/CE	V	15/10/2016 à 17/10/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
NAHUM GOMES DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	BATURITE/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
OBEDE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IBIAPINA/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
OSMAR RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	BEBERIBE/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
OZIEL ARAUJO DE ALMEIDA	OPERADOR DE RECURSOS	UBAJARA/CE	V	14/10/2016 à 17/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
PAULO INACIO DA SILVA	AUDIVISU								
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	MOTORISTA.	ICO/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	DNS 3	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	III	28/10/2016 à 30/10/2016	2,5	77,10	192,75	0	192,75
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	DNS 3	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	III	04/11/2016 à 07/11/2016	3,5	77,10	269,85	0	269,85
RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	IBIAPINA/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	UBAJARA/CE	V	14/10/2016 à 17/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	18/10/2016 à 25/10/2016	7,5	61,33	459,98	20	551,98
REGIS LIMA COELHO	FISCAL DE TRANSPORTES	ARACATI/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
RUBLENIO BERGSON GOMES	AGENTE DE TRANSITO	ITAPIUNA/CE	V	27/10/2016 à 30/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RUBLENIO BERGSON GOMES	AGENTE DE TRANSITO	SOBRAL/CE	V	01/11/2016 à 03/11/2016	2,5	61,33	153,33	20	184,00
SANDRO LOPES SILVA	DAS 2	IBIAPINA/CE	IV	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	64,83	356,57	0	356,57
SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	CANINDE/CE	V	24/10/2016 à 29/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
TARCIZO SILVA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	ICO/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	CANINDE/CE	V	24/10/2016 à 29/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
VALDECI DOS SANTOS TRAJANO	AUXILIAR DE TRANSITO	ITAPIPOCA/CE	V	15/10/2016 à 17/10/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	DAS 3	ITAPIPOCA/CE	IV	15/10/2016 à 17/10/2016	2,5	64,83	162,08	0	162,08
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	BEBERIBE/CE	V	28/10/2016 à 30/10/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	BEBERIBE/CE	V	04/11/2016 à 07/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	ARACOIABA/CE	V	25/10/2016 à 25/10/2016	1	61,33	61,33	0	61,33
VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	CANINDE/CE	V	21/10/2016 à 24/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA.	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	18/10/2016 à 25/10/2016	7,5	61,33	459,98	20	551,98
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRANSITO	SOLONOPOLE/CE	V	21/10/2016 à 24/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	AGENTE DE TRANSITO	ARACATI/CE	V	15/10/2016 à 17/10/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
YURI VASCONCELOS E CUNHA	FISCAL DE TRANSPORTES	BATURITE/CE	V	25/10/2016 à 30/10/2016	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ZENILDO LIMA SARAIVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	UBAJARA/CE	V	14/10/2016 à 17/10/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66

*** **

PORTARIA Nº1481/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1377/2016, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE



na cidade de Tianguá, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 14/10/2016 a 17/10/2016, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1481/2016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	Presidente	80,00	120,00	0	6	720,00
ELIZABETH SILVA LOPES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO ALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA DAS GRACAS DE SA BARRETO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA NEUTA DE LIMA FERNANDES SOUZA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
TOTAL						4.200,00

*** **

PORTARIA Nº1490/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Tauá, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1490/2016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT. VALOR	ACRÉS %	TOTAL
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TAUA/CE	04/11/2016 à 09/11/2016	5,5	61,33 337,32	0	337,32
JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES FIUZA FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	TAUA/CE	04/11/2016 à 09/11/2016	5,5	77,10 424,05	0	424,05
LUSIRENE DE BRITO BEZERRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TAUA/CE	04/11/2016 à 09/11/2016	5,5	61,33 337,32	0	337,32
LUIZIA GONDIM UCHOA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TAUA/CE	04/11/2016 à 09/11/2016	5,5	61,33 337,32	0	337,32
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	TAUA/CE	04/11/2016 à 09/11/2016	5,5	61,33 337,32	0	337,32
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TAUA/CE	04/11/2016 à 09/11/2016	5,5	61,33 337,32	0	337,32
MARIA LUCIA MELO FIALHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TAUA/CE	04/11/2016 à 09/11/2016	5,5	61,33 337,32	0	337,32
MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TAUA/CE	04/11/2016 à 09/11/2016	5,5	61,33 337,32	0	337,32

*** **

PORTARIA Nº1494/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Sobral, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1494/2016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT. VALOR	ACRÉS %	TOTAL
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	04/11/2016 à 07/11/2016	3,5	64,83 226,91	20	272,29
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	04/11/2016 à 07/11/2016	3,5	64,83 226,91	20	272,29
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	VISTORIADOR	V	SOBRAL/CE	04/11/2016 à 07/11/2016	0	0 0	0	0
FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES	AGENTE DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	04/11/2016 à 07/11/2016	0	0 0	0	0



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS %	TOTAL
LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	AUXILIAR DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	04/11/2016 à 07/11/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	SOBRAL/CE	04/11/2016 à 07/11/2016	0	0	0	0	0
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	04/11/2016 à 07/11/2016	3,5	64,83	226,91	20	272,29

*** **

PORTARIA Nº1514/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1388/2016, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE PRÁTICA DE DIREÇÃO, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 17/10/2016 a 31/10/2016, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de novembro de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1514/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
ANTONIA ALVES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
ANTONIO ALMIR DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Coordenador	60,00	90,00	10	0	600,00
ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
ANTONIO NEPOMUCENO DE ANDRADE	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
CASSIA VALERIA DA SILVA DAMASCENO	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	50,00	80,00	7	0	350,00
EDITE GONCALVES LACERDA	Membro	50,00	80,00	5	0	250,00
IVALDO GONCALVES SILVA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
FLORENCIO SOUSA GOUVEIA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JUNIOR	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
FRANCISCO DE JOSE VASCONCELOS FONTENELE	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
FRANCISCO JOSE SILVA DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
FRANCISCO JUVENIL COSTA	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
FRANCISCO LACORDERO MAIA DE MELO	Coordenador	60,00	90,00	10	0	600,00
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
FRANCISCO VALDO PEREIRA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
HELIO FACANHA DA ROCHA	Coordenador	60,00	90,00	10	0	600,00
JOAO ALVES DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Suplente	50,00	80,00	5	0	250,00
JOSE AIRTON COELHO	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
JOSE FLOR DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
JOSE GERARDO ALVES CARNEIRO	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Suplente	50,00	80,00	4	0	200,00
JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
JOSE ONIVARDO MOURA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
JOSE RANDOLFO FERNANDES XAVIER	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	10	0	500,00
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Coordenador	60,00	90,00	10	0	600,00
LUCI MARY DAMASCENO	Suplente	50,00	80,00	10	0	500,00
LUCRECIO SEVERINO OLINDA	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
MAGARI CRONEMBERGER SOUSA	Membro	50,00	80,00	8	0	400,00
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA DE OLIVEIRA	Presidente	80,00	120,00	8	0	640,00
MANOEL DANTAS MOURA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA DA SILVA MENDONCA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA DAS GRACAS MOURA CARDOSO	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA DE FATIMA DO MONTE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
MARIA DE LOURDES DA SILVA MARINHO	Suplente	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA IRACY VAZ MARTINS	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
MARIA IVONILDE RODRIGUES	Presidente	80,00	120,00	10	0	800,00
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Suplente	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
MARIA LÚCIA SALES DE SOUSA CRISOSTOMO	Suplente	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA NEUTA DE LIMA FERNANDES SOUZA	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	60,00	90,00	10	0	600,00
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Membro	50,00	80,00	8	0	400,00
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
VANDA MARIA BRAGA GOMES	Suplente	50,00	80,00	5	0	250,00
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
ZENILDE MORADA LANDIM	Coordenador	60,00	90,00	10	0	600,00
TOTAL						32.540,00

*** **

PORTARIA Nº1521/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Crateús, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1521/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS %	TOTAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	CRATEUS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	5	225,39
ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	MOTORISTA.	V	CRATEUS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	5	225,39
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	TECNICO DE PERICIA	V	CRATEUS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	5	225,39
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	5	225,39
ELIZABETH SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	CRATEUS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	5	225,39
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	CHEFE DE POSTO	IV	CRATEUS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	64,83	226,91	5	238,26
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	5	225,39
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATEUS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	5	225,39
FRANCISCO ALVES DA SILVA	MOTORISTA.	V	CRATEUS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	5	225,39
FRANCISCO ARAUJO	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATEUS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	5	225,39
ALBUQUERQUE JUNIOR									
FRANCISCO JOSE MONTEIRO	MOTORISTA.	V	CRATEUS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	5	225,39
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	5	225,39
JOAO DINANCES DE ANDRADE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	5	225,39
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATEUS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	5	225,39
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	TECNICO DE PERICIA	V	CRATEUS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	5	225,39
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATEUS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	5	225,39
JOSE MARQUES DA SILVA	MECANICO	V	CRATEUS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	5	225,39
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	MOTORISTA.	V	CRATEUS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	5	225,39
LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	5	225,39
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATEUS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	5	225,39
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	5	225,39
MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ BARRETO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	5	225,39
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	5	225,39
MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	5	225,39
RAIMUNDO DE MELLO BARROS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	5	225,39
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	CRATEUS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	77,10	269,85	5	283,34
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	CHEFE DE POSTO	IV	CRATEUS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	64,83	226,91	5	238,26

*** **



PORTARIA Nº1522/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Irauçuba, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1522/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS %	TOTAL
FRANCISCA SHEILA NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	IRAUCUBA/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOAO HORÁCIO DO NASCIMENTO NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	IRAUCUBA/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES FIUZA FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	IRAUCUBA/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	77,10	269,85	0	269,85
LUZIA GONDIM UCHOA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IRAUCUBA/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	IRAUCUBA/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA IRACY VAZ MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IRAUCUBA/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IRAUCUBA/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66

*** **

PORTARIA Nº1523/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Juazeiro do Norte, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1523/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS %	TOTAL
ADONIAS PINHEIRO QUEIROZ	DESENHISTA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO RODRIGUES	FISCAL TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ALBUQUERQUE FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	ASSESSOR TECNICO	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	77,10	269,85	20	323,82
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	OUVIDOR	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	77,10	269,85	20	323,82
JOSE ELI FREITAS E SILVA	TECNICO DE PERICIA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA DO ROSARIO LUNA GOIS DE MOURA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59

*** **

PORTARIA Nº1524/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Russas, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1524/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS %	TOTAL
ADRIANA PASSOS RODRIGUES	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS %	TOTAL
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	CHEFE DE POSTO	IV	RUSSAS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	64,83	226,91	0	226,91
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	CHEFE DE POSTO	IV	RUSSAS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	64,83	226,91	0	226,91
CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
CLOVIS CARIOCA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DANIEL GOMES SILVA	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DIACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
IVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	RUSSAS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	FISCAL TRANSITO	V	RUSSAS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO NEUDIVAR	SUPERVISOR REGIONAL	III	RUSSAS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	77,10	269,85	0	269,85
FRANCELINO RIBEIRO									
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
GERALDO MILITAO DA SILVA	MOTORISTA.	V	RUSSAS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	CHEFE DE POSTO	IV	RUSSAS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	64,83	226,91	0	226,91
JOSE AECIO DE MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE BATISTA NETO	MOTORISTA.	V	RUSSAS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	FISCAL TRANSITO	V	RUSSAS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE WILLAME RABELO	MOTORISTA.	V	RUSSAS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LUSIRENE DE BRITO BEZERRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARTA GOMES SOMBRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	CHEFE DE POSTO	IV	RUSSAS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	64,83	226,91	0	226,91
PAULO SERGIO GADELHA MOREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	61,33	214,66	0	214,66
TEREZINHA DE LUNA	ASSESSOR TECNICO	III	RUSSAS/CE	11/11/2016 à 14/11/2016	3,5	77,10	269,85	0	269,85

*** **

PORTARIA Nº1525/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Morada Nova, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1525/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS %	TOTAL
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR TECNICO	III	MORADA NOVA/CE	11/11/2016 à 13/11/2016	2,5	77,10	192,75	0	192,75
ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	MORADA NOVA/CE	11/11/2016 à 13/11/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TECNICO DE PERICIA	V	MORADA NOVA/CE	11/11/2016 à 13/11/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO NILSON DE LIMA	FISCAL TRANSITO	V	MORADA NOVA/CE	11/11/2016 à 13/11/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE	11/11/2016 à 13/11/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO VALDIR GUERREIRO	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	V	MORADA NOVA/CE	11/11/2016 à 13/11/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR TECNICO	IV	MORADA NOVA/CE	11/11/2016 à 13/11/2016	2,5	64,83	162,08	0	162,08
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	MORADA NOVA/CE	11/11/2016 à 13/11/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	GERENTE	III	MORADA NOVA/CE	11/11/2016 à 13/11/2016	2,5	77,10	192,75	0	192,75
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	CHEFE DE POSTO	IV	MORADA NOVA/CE	11/11/2016 à 13/11/2016	2,5	64,83	162,08	0	162,08
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	MORADA NOVA/CE	11/11/2016 à 13/11/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO ALBERTO MARREIROS DA ROCHA	MOTORISTA.	V	MORADA NOVA/CE	11/11/2016 à 13/11/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO DE ALMADA	MOTOCICLISTA	V	MORADA NOVA/CE	11/11/2016 à 13/11/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	MORADA NOVA/CE	11/11/2016 à 13/11/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE MARIA DE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	MORADA NOVA/CE	11/11/2016 à 13/11/2016	2,5	77,10	192,75	0	192,75
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	MORADA NOVA/CE	11/11/2016 à 13/11/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	AUXILIAR DE TRANSITO	V	MORADA NOVA/CE	11/11/2016 à 13/11/2016	2,5	61,33	153,33	0	153,33

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT. VALOR	ACRÉS. %	TOTAL
MANUEL MESSIAS DE SALES	DESENHISTA	V	MORADA NOVA/CE	11/11/2016 à 13/11/2016	2,5	61,33 153,33	0	153,33
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	MORADA NOVA/CE	11/11/2016 à 13/11/2016	2,5	61,33 153,33	0	153,33
MARIA EDILENE LOBO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	MORADA NOVA/CE	11/11/2016 à 13/11/2016	0	0,00 0,00	0	0,00
MARIA LUCIA MELO FIALHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	MORADA NOVA/CE	11/11/2016 à 13/11/2016	2,5	61,33 153,33	0	153,33
MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	MORADA NOVA/CE	11/11/2016 à 13/11/2016	2,5	61,33 153,33	0	153,33
MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	PRESIDENTE DE COMISSÃO	IV	MORADA NOVA/CE	11/11/2016 à 13/11/2016	2,5	64,83 162,08	0	162,08
NELI FRANCA DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	MORADA NOVA/CE	11/11/2016 à 13/11/2016	2,5	61,33 153,33	0	153,33
STANISLAU LALLEMOND SILVA	VIGIA	V	MORADA NOVA/CE	11/11/2016 à 13/11/2016	2,5	61,33 153,33	0	153,33
VANDA MARIA BRAGA GOMES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	MORADA NOVA/CE	11/11/2016 à 13/11/2016	2,5	61,33 153,33	0	153,33
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	CHEFE DE POSTO	IV	MORADA NOVA/CE	11/11/2016 à 13/11/2016	2,5	64,83 162,08	0	162,08

*** **

PORTARIA Nº1527/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1527/2016 DATADA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

MATR.	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL
300413 1 3	ALANA TARGINO ANFRIZIO SILVA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300433 1 6	ALAN VERAS DOS SANTOS	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300363 1 X	ALANE DA SILVA ARAUJO	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300432 1 9	AMANDA DA SILVA ALVES	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300412 1 6	AMANDA JESSICA FRANÇA SOUZA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300428 1 6	ANDERSON DJAN FERREIRA DA SILVA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300414 1 0	ANTONIO PATRICK MARQUES DO NASCIMENTO	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300364 1 7	ANA CAMILA LIMA AMORIM	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300369 1 3	ANA ELIZA GONÇALVES OLIVEIRA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300399 1 2	ANDERSON TIMOTEO DE SOUZA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300461 1 0	ANTONIO LUCAS FERREIRA FRANÇA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300368 1 6	ALEXANDRE FERNANDES MEDEIROS	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300366 1 1	ALISSON LUCAS SOUSA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300370 1 4	BEATRIZ TEIXEIRA DE ANDRADE	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300371 1 1	CAMILA DOS SANTOS BONIFÁCIO	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300373 1 6	CARLOS DANIEL TORRES DA SILVA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300462 1 8	CARLOS DANIEL GOMES RODRIGUES	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300372 1 9	CARLOS EDUARDO GOMES DE PAULO	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300434 1 3	CHARLENE DE BRITO ABREU	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300435 1 0	DANIEL LOPES PINHEIRO	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300463-1-5	DANIEL DA SILVA GOMES	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300376 1 8	DANIEL MELO DA SILVA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300374 1 3	DARLENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300415 1 8	DAVI FIRMIMO DE OLIVEIRA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300436 1 8	DAVID BRAZ BARBOSA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300375 1 0	DENILSON WLADIMIR FREITAS BERNARDO	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300429 1 3	ELBER DE PAULO	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300437 1 5	ESCARLET CARVALHO ROCHA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300416 1 5	ERICA HONORATO DO VALE VITOR	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300438 1 2	EVERSON WITALO DE OLIVEIRA CHAVES	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300439 1 X	FABRICIO DE ALMEIDA QUEIROZ	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300464 1 2	FATIMA MARINA DOS SANTOS NASCIMENTO	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300377 1 5	FERNANDA DA SILVA HONORATO	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300465 1 X	FERNANDO DOUGLAS AZEVEDO DA SILVA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300378 1 2	FRANCISCA ALICE RIBEIRO SOUSA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300440 1 0	FRANCISCO ERISVALDO VIEIRA GOMES	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300466 1 7	FRANCISCO ÍTALO RODRIGUES DA SILVA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300401 1 2	FRANCISCO WEVERSON SOUSA LIMA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300427 1 9	GABRIEL TORRES PEREIRA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300441 1 8	GRASIELY DE SOUZA BARBOSA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300417 1 2	HEITOR DA SILVA FRANÇA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300418 1 X	ISABELLE BARBOSA GUIMARÃES	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300402 1 X	ITALO JOSE DA SILVA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300400 1 5	JAMILE DOS SANTOS PEREIRA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300380 1 0	JEFFERSON JUAN SILVA DE CARVALHO	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300431 1 1	JEMIMA DA SILVA DE SOUSA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300420 1 8	JENIFER STEHANIE DE SOUSA LIMA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300381 1 8	JONNES SILVA DE AMORIM	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300404 1 4	JOSÉ CLEITON DA SILVA FILHO	44	JANEIRO/2017	R\$57,20



MATR.	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL
300443 1 2	JOSÉ LUCAS PIMENTEL DE FREITAS	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300419 1 7	JULIANA LEONILIA ALEXANDRE	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300382 1 5	KATIA EVELY SOUSA DA SILVA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300383 1 2	KEVIN EDUARDO GOMES DA COSTA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300384 1 X	LEONARDO DO NASCIMENTO DA SILVA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300445 1 7	LILIANE SANTOS ALVES	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300444 1 X	LUANA GONÇALVES RIBEIRO	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300385 1 7	LUCAS ALVES DE PAIVA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300421 1 5	LUCAS TADEU GOUVEIA DA SILVA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300405 1 1	LUCIANA BATISTA DA SILVA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300406 1 9	LUIS FELIPE TEIXEIRA MABEDO	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300386 1 4	MARCILIANE ALVES DA SILVA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300467 1 4	MARIA FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300430 1 4	MARIA JAQUELINE LIMA DE OLIVEIRA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300387 1 1	MARYANA SUELLEN SILVA GONÇALVES	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300389 1 6	MATHEUS DA SILVA FROSSARD	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300388 1 9	MIKAELE OLIVEIRA LEITE	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300447 1 1	MILENA NASCIMENTO FONTELES	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300407 1 6	NAYARA DA SILVA ARAUJO	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300469 1 9	NIKAEL DAVID BARROS LIRA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300470 1 X	PAULO RENNAN GOMES LIMA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300422 1 2	PEDRO ANDERSON BATISTA FELIX	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300471 1 7	RAFAEL CLISMAN CAETANO SILVA LIMA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300390 1 7	RAILSON OLIVEIRA DA SILVA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300451 1 4	RENATA VIRGINIA PORTÁCIO DE QUEIROZ	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300423 1 X	RUBEM MOREIRA DOS SANTOS	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300449 1 6	SAMIA MARTINS CARNEIRO	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300424 1 7	SANTIAGO DE LIMA DA SILVA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300408 1 3	SARA CRISTINE DE OLIVEIRA SILVA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300472 1 4	SIDNEY PEREIRA ROCHA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300307 1 0	STENIO WESLEY VASCONCELOS ROCH	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300392 1 1	TALVAN BARRETO NUNES	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300473 1 1	THIAGO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300396 1 0	VANESSA TATIELLY MACEDO DE FREITAS	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300450 1 7	VINICIUS CLEMENTE DA COSTA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300393 1 9	VENICIUS ICARO DE SOUZA ROCHA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300394 1 6	VITORIA MARQUES ANDRADE	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300395 1 3	VITORIA MARTINS ALVES	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300397 1 8	WESLWY FERREIRA DA SILVA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300474 1 9	WILLAMY VASCONCELOS PONTE	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300426 1 1	WONALD BRANDÃO RUFINO	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300458 1 5	ALEXYA DANISY AMORIM FERREIRA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300453 1 9	DANIEL ARAUJO DE QUEIROZ	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300454 1 6	JHONATAS SILVA COSTA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300455 1 3	JOSÉ ANGELO DA SILVA NETO	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300456 1 0	MARCOS PAULO PEREIRA DA SILVA	44	JANEIRO/2017	R\$57,20
300457 1 8	TAYNARA SOUSA MONTEIRO	44	JANEIRO/2017	R\$57,20

*** **

PORTARIA Nº1534/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº987/2016, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Limoeiro do Norte, **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 20/07/2016 a 29/07/2016, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1534/2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSE MARIA DE CASTRO	Membro	40,00	60,00	8	0	320,00
LUIZ ALDECI DIOGENES	Coordenador	50,00	80,00	8	0	400,00
TOTAL						720,00

*** **

PORTARIA Nº1595/2016 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº4190317/2016 do Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**: LUZIANIA LIMA VASCONCELOS; MAIRY LÚCIA MENEZES LIMA; RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA; ANA SUELY CARVALHO PEREIRA; FRANCISCO AUFUSTO ANDRADE MAIA; AONTONIO MARCIO CARLOS DE SOUZA; VALDENILTON

SALES LINHARES, para sob a presidência do primeiro, **comporem COMISSÃO**, para Avaliação Técnica ads Soluções apresentadas pela Empresa arrematante do Pregão Eletrônico Nº20160020-DETRAN-CE/DIAB. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº395/2013

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SHOPPING DO AUTOMÓVEL EMPREENDIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: residente e domiciliado em Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I da Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº8.883/94, bem como no Processo nº5161256/2016, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato de Locação do imóvel** situado na Av. Miguel Dias, 99, Água Fria-Fortaleza-CE, destinando-se à instalação e funcionamento do Posto de Trânsito no Bairro Cocó, por 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2016, podendo ser rescindido antes desse prazo; IX - VALOR GLOBAL: R\$105.840,00 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO; XII - DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; JOSÉ EVERTON FERNANDES- Representante do SHOPPING DO AUTOMÓVEL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2013

I - ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº19/2013-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0826.000184/2016-90-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato em referência**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.647.882,59 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), sendo o valor mensal de R\$220.656,88 (duzentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 01 de fevereiro de 2017, para terminar em 31 de janeiro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 4 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão e Serviços Compartilhados no exercício da Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece; Francisco Josinete Souza Araújo, Diretor de Operações da Cagece e Ana Valéria do Nascimento Nobre, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº131/2014

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº131/2014-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA QUEIROZ DIAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, art.57, §1º, incisos I e IV, e art.58, inciso I, §2º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0795.000061/2015-64-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$63.675,94 (sessenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), em percentual correspondente a 24,99%, sobre o valor inicialmente

contratado e prorrogação do prazo vigência e de execução por mais 120 (cento e vinte) dias; IX - VALOR GLOBAL: R\$318.471,05 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 06 de dezembro de 2016, para terminar em 04 de abril de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 30 de agosto de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Cláudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado da Cagece e Paulo César Queiroz Dias, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº51/2015

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº51/2015-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S/A**; V - ENDEREÇO: Campo Bom/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.58, inciso I, e art.65, inciso I, alínea "b" e seu §1º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0660.000881/2016-80-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$2.309.685,99 (dois milhões, trezentos e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), em percentual correspondente a 25%, sobre o valor global inicialmente contratado; IX - VALOR GLOBAL: R\$11.548.429,99 (onze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 24 de agosto de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Jeferson Thomas e Luciano Rodrigo Weland, Representantes da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº53/2015

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº53/2015-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, §1º, incisos I e IV, art.58, inciso I, §2º e art.65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0757.000007/2016-10-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **decréscimo de quantitativos no valor de -R\$249.090,75 (duzentos e quarenta e nove mil, noventa reais e setenta e cinco centavos), na ordem de -9,94%, e acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$258.068,56 (duzentos e cinquenta e oito mil, sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), em percentual correspondente a 10,30%, sobre o valor global do contrato e prorrogação do seu prazo de execução por mais 30 (trinta) dias; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.515.518,39 (dois milhões, quinhentos e quinze mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 16 de dezembro de 2016, para terminar em 14 de janeiro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 27 de outubro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e Janio Keilthon Teixeira Costa, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2016

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº07/2016-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **O&M CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.58, inciso I, e art.65, inciso I, alínea "b" e seu §1º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0226.000101/2016-12-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$548.632,44 (quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em percentual correspondente a 24,97%, sobre o valor global inicialmente contratado;



IX - VALOR GLOBAL: R\$2.745.897,94 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 28 de outubro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Francisco Josinete Souza Araújo, Diretor de Operações da Cagece e Ana Hilda Randal P. Moreira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2016

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº18/2016-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SOLUCION EMPREENDIMENTOS LTDA; V - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.58, inciso I, e art.65, inciso I, alínea "b" e seu §1º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0051.000126/2016-10-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$544.084,98 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e oito centavos), em percentual correspondente a 24,98%, sobre o valor global inicialmente contratado; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.721.762,43 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 8 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Claudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado da Cagece e Stenis e Silva Alencar, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº114/2016

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº114/2016-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOBOMBAS FLUTUANTES RIO DO SUL LTDA**; V - ENDEREÇO: Rio do Sul/SC; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, §1º, inciso V, da Lei nº8.666/93 - Processo nº8040.004168/2016-51-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** do Contrato em referência, por mais 07 (sete) dias, sem prejuízo da aplicação de sanção de multa, nos termos do art.87, inciso II, da Lei nº8.666/93 e Cláusula Décima Quarta, item 14.2, alínea "a" do Contrato nº114/2016-DJU-CAGECE; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA: a partir de 20 de novembro de 2016, para terminar em 26 de novembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 18 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e Afonso Grach, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº36/2016 PROCESSO NÚMERO 3129622/2016

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Tubos PRFV CL-16**, para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20160041/CAGECE, nos termos do Decreto Estadual nº28.087 de 10/1/2006, publicado no DOE de 12/1/2006 e na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: **JOPLAS INDUSTRIAL LTDA** (CNPJ:05.204.509/0001-70) - item 01, com o valor unitário de R\$270,00 e quantidade de 1.200 metros; item 02, com o valor unitário de R\$244,93 e quantidade de 1.200 metros; item 03, com o valor unitário de R\$350,00 e quantidade de 1.200 metros. RATIFICAÇÃO: José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Adalberto

Napoleão de A. Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos da Cagece e José Manuel Marques Cruz, Diretor Geral da Empresa Joplas Industrial Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº187/2016-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO WILLIAM RICARDO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº10128, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 20.11.2016 a 22.11.2016, com a finalidade de atuar como instrutor e supervisor de treinamento na realização da 4ª etapa da Seleção Pública Temporária para o Sistema VLT de Sobral, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$184,00 (cento e oitenta e quatro reais), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art.4º, §1º, art.5º e seu §1º, art.10º; classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº188/2016-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO CARLOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Gerente de Controle e Tráfego, matrícula nº00265, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 22.11.2016 a 30.11.2016, com a finalidade de atuar como instrutor na realização da 4ª etapa da Seleção Pública Temporária para o Sistema VLT de Sobral, concedendo-lhe 8,5 (oito e meia) diárias no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$786,42 (setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art.4º, §1º, art.5º e seu §1º, art.10º; classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº189/2016-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GARDÊNIA GOERSCH ANDRADE PARENTE**, ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos, matrícula nº00108, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Sobral - CE, no período de 13.11.2016 a 14.11.2016, com a finalidade de atuar como supervisora na realização da 4ª etapa da Seleção Pública Temporária para o Sistema VLT de Sobral, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$138,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art.4º, §1º, art.5º e seu §1º, art.10º; classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 17 de novembro de 2016.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº190/2016-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GARDÊNIA GOERSCH ANDRADE PARENTE**, ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos, matrícula nº00108, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Sobral - CE, no período de 27.11.2016 a 29.11.2016, com a finalidade de atuar como supervisora na realização da 4ª etapa da Seleção Pública Temporária para o Sistema VLT de Sobral, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art.4º, §1º, art.º 2º, 5º e seu §1º, art.10º; classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 17 de novembro de 2016.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº192/2016-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JÓRIO BEZERRA MARTINS**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula nº00211, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 23.11.2016 a 24.11.2016, com a finalidade de acompanhar o processo de recuperação judicial da Empresa Bom Sinal, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$138,78 (cento e trinta e oito reais e oito centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais), perfazendo o valor total de R\$1.096,78 (hum mil noventa e seis reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art.4º, §1º, art.º 2º, 5º e seu §1º, art.10º; classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 21 de novembro de 2016.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, legalmente designados, **ADJUDICA** em favor da Empresa **THOMPSON SEGURANÇA LTDA**, o resultado do Pregão Presencial nº20160009/METROFOR/DGE, Processo nº3718563/2016, no valor global de R\$2.993.177,52 (dois milhões novecentos e noventa e três mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), que tem como objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades de vigilância armada e desarmada do Ramal Parangaba/Mucuripe pertencente à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 07 de novembro de 2016.

Francisco Jório Bezerra Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/METROFOR/2007
I - ESPÉCIE: Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de execução de serviços técnicos especializados para gerenciamento e supervisão de sistemas fixos e de material rodante para recuperação e melhoria da Linha Oeste do Metrô de Fortaleza; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº501, Moura Brasil - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO MWH**, formado pelas empresas **MWH AMÉRICAS INC** e **SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Bacelar, nº79 - São Paulo/Sp; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso I, da Lei nº8.666/93; VII-

FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do Contrato por mais 06 (seis) meses, contados de 01 de janeiro de 2017 a 30 de junho de 2017; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação tem repercussão financeira na ordem de R\$388.586,83 (trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos) passando assim o valor global para a importância de R\$13.425.660,23 (treze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta reais e vinte e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato original e de seus demais aditivos, que não conflitem com as existentes neste instrumento; XII - DATA: 03 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e José Tupinambá Cavalcante De Almeida pelo METROFOR e José Roberto Blanes pelo CONSÓRCIO MWH.

Francisco Jório Bezerra Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº32/METROFOR/2012

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos ferroviários, seus sistemas, subsistemas, componentes e peças, com reposição de peças e acessórios genuínos, para atender as necessidades de manutenção dos veículos gerenciados pela Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR e que integram a frota de trens do Estado do Ceará; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, 501 - Fortaleza/Ceará; IV - CONTRATADA: **SMF - SERVIÇOS E MANUTENÇÃO FERROVIÁRIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Aristides Barcelos nº500, sala 02, Vicente Pinzon - Fortaleza/Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogado do prazo** do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 18 de dezembro de 2016 a 17 de dezembro de 2017; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação tem repercussão financeira, na importância de R\$10.885.052,06 (dez milhões oitocentos e oitenta e cinco mil cinquenta e dois reais e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 17 de dezembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não conflitem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 04 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto pelo METROFOR e Sérgio de Castro Capeto e Ana Capeto pela Empresa SMF - SERVIÇOS E MANUTENÇÃO FERROVIÁRIO LTDA.

Francisco Jório Bezerra Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº29/METROFOR/2014

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de execução dos serviços de impressão corporativa - "outsourcing de impressão" - com fornecimento de equipamentos novos multifuncionais, dotados de Solução Embarcada com Workflow, e impressoras novas, todos de primeiro uso, suprimentos (exceto papel), manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de sistemas de gestão e de monitoramento, e sistema de atendimento de suporte aos usuários, incluindo o treinamento na operacionalização dos equipamentos e no uso dos sistemas citados, necessários para a operacionalização nas dependências da CONTRATANTE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº501, Moura Brasil - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **CTIS TECNOLOGIA S/A**; V - ENDEREÇO: SC/Norte, Qd. 04, Bloco B, nº100, - Centro Empresarial Varig - Brasília/DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei nº8666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 13 de outubro de 2016 a 12 de outubro de 2017; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo tem repercussão financeira na ordem de R\$157.388,65 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 12 de outubro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato inicial que não conflitem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 07 de outubro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e Francisco Edilson Ponte Aragão pelo METROFOR e Avaldir da Silva Oliveira pela Empresa CTIS TECNOLOGIA S/A.

Francisco Jório Bezerra Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** **



**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PORTARIA Nº240/2016 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Constituir Comissão** que deverá elaborar proposta de concessão de gratificação de insalubridade e periculosidade aos PROFESSORES e SERVIDORES técnico-administrativos das Universidades Estaduais, assim constituída: 1- **STELA SÍLVIA PONTE SOARES** - Presidente - Representante da SECITECE; 2- **VÂNIA MARILANDE CECCATTO** - Representante da Administração Superior da UECE; 3- **FLÁVIO MARIA LEITE PINHEIRO** - Representante da Administração Superior da UVA; 4- **IRWIN ROSE ALENCAR DE MENEZES** e **FRANCISCA MARIA MAGALHÃES LOBO** - Representantes da Administração Superior da URCA; 5- **ELDA MARIA FREIRE MACIEL** - Representante do SINDUECE; 6- **GLAUBERTO DA SILVA QUIRINO** - Representante do SINDURCA; 7- **LUIZ FERREIRA AGUIAR PONTE** - Representante do SINDIUA; 8- **PAULO MARCELO FARIAS MOREIRA** (UECE), **ALICE ANA MATOS NORONHA** (URCA) e **JOSÉ RICARDO AZEVEDO FONTENELE** (UVA), Representantes do SINSESC. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar seu relatório, o qual deverá ser encaminhado à SEPLAG e à PGE. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 11 de novembro de 2016.

Francisco de Carvalho de Arruda Coelho
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 09/2016**

PROCESSO Nº7308459/2016 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior. OBJETO: **Aquisição da assinatura do Jornal O Povo, pelo período de doze (12) meses, com entrega sistemática de segunda a domingo, com acesso digital.** JUSTIFICATIVA: Justifica-se em razão da necessidade da SECITECE manter a assinatura do Jornal O Povo e da inviabilidade de competição inerente ao pleito. VALOR: R\$598,80 ((quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.122.500.22129.03.33903900.1.00.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art.25, da Lei nº8.666 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S/A.**, CNPJ nº07.222.565/0001-62. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por Nágyla Maria Galdino Drumond, Secretária Executiva da Ciência, Tecnologia e Educação Superior. RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Carvalho de Arruda Coelho, Secretário Adjunto da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Nágyla Maria Galdino Drumond
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 14/2016**

PROCESSO Nº6821268/2016. OBJETO: **aquisição de micropipetas, ponteiros, filtros, placas, eletrodo para pHmetro e outros utensílios de laboratório.** JUSTIFICATIVA: os materiais são necessários à execução do projeto de pesquisa Biofar, conforme consta no processo nº6821268/2016. VALOR GLOBAL: R\$51.803,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22650 - 331200005.19.571.061.18139.15.339030.28283.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XXI do art.24 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI.** DISPENSA: O Presidente da Funcap reconhece a presente dispensa de licitação. RATIFICAÇÃO: A Secretária Executiva da Secitece ratifica a decisão do Presidente da Funcap.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 15/2016**

PROCESSO Nº7118277/2016. OBJETO: **Aquisição de um sistema para produção de água ultra-pura, tipo 1, ASTM com baixo teor de TOC (Milli-Q).** JUSTIFICATIVA: O equipamento é necessário à execução do projeto Projeto Biofar, objeto do convênio 01.08.0471-00. VALOR GLOBAL: R\$31.780,00 (trinta e um mil, setecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11424 - 31200005.19.571.061.18139.15.449052.27000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XXI do art.24 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **EMANUEL CHAGAS SANTOS ME.** DISPENSA: O Presidente da Funcap reconhece a presente dispensa de licitação. RATIFICAÇÃO: A Secretária Executiva da Secitece ratifica a decisão do Presidente da Funcap.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 16/2016**

PROCESSO Nº7118404/2016. OBJETO: **Aquisição de um purificador de água ultra-pura,** em conformidade com as especificações do processo nº7118404/2016. JUSTIFICATIVA: O equipamento será necessário à execução do projeto Projeto Biofar, objeto do convênio 01.08.0471-00. VALOR GLOBAL: R\$31.780,00 (trinta e um mil, setecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11424 - 3120 0005.19.571.0 61.18139.15.449 052.27000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XXI do art.24 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **EMANUEL CHAGAS SANTOS ME.** DISPENSA: O Presidente da Funcap reconhece a presente dispensa de licitação. RATIFICAÇÃO: A Secretária Executiva da Secitece ratifica a decisão do Presidente da Funcap.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº540/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº6341142/2016/VIPROC, com fundamento no art.20, da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008 e art.2º, inciso V, alínea "a" da Resolução nº009/2009 - CONDIR, datada de 21 de outubro de 2009, Diário Oficial do Estado, em 16 de novembro de 2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 25/09/2016, a Professora **SILVANA CAVALCANTE BASTOS LEITE**, matrícula nº001155-1-7, lotada no Centro de Ciências Agrárias e Biológicas, vinculada à Coordenação do Curso de Zootecnia, da referência J para referência K, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 03 de novembro de 2016.

Fabiano Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº543/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos arts.24, inciso IV e 28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008 e, tendo em vista o que consta o processo nº6264849/2016/VIPROC, Resolve **MAJORAR o percentual de GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** da servidora **MARIANA ALBUQUERQUE DANTAS**, ocupante do cargo de professor, classe Assistente, nível D, do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, matrícula nº300153-1-2, portadora do título de Doutor em História, lotada na Coordenação do Curso de História, o percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, a partir da data de 22/09/2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 03 de novembro de 2016.

Fabiano Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº544/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta o processo nº5127244/2016/VIPROC, com fundamento nos arts.24 e 28



da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE MAJORAR o percentual de GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL da servidora **SARA BRAGA HONORATO GIRÃO**, ocupante do cargo de professor, Classe Adjunto, nível I, do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, matrícula nº300145-1-0, portadora do título de Pós-Doutor em Física, lotada na Coordenação do Curso de Química, o percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, a partir da data de 08/08/2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 03 de novembro de 2016.

Fabiano Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº672/2016-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº3217360/2016, com fundamento no Art.20, Parágrafo Único e Art.21 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º inciso V, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no DOE de 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** à Professora **MARIA DO SOCORRO VIEIRA LOPES**, matrícula 430819.1-8, folha 6758, lotada no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS desta Fundação, da referência *L da classe Adjunto para a referência *M da mesma classe, com vigência a partir de 27 de JULHO DE 2014. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 31 de outubro de 2016.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº701/2016-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº7298143/2016, RESOLVE AUTORIZAR o Servidor **MARCOS ANTONIO DE BRITO**, matrícula 430818.1-8, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 07 a 08 de novembro de 2016, com o objetivo de participar de Capacitação para Construção de Relatórios das Ouvidorias do Estado do Ceará, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI -URCA, em Crato/CE, 09 de novembro de 2016.

Maria Arlene Pessoa da Silva
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº708/2016-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº7300229/2016, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SÍLVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, matrícula 430453.1-8, Motorista, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 16 a 17 de novembro de 2016, com o objetivo de conduzir Bolsistas que irão fazer o deslocamento de animais do Laboratório da UECE para a URCA, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) perfazendo um total de R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI -URCA, em Crato/CE, 09 de novembro de 2016.

Maria Arlene Pessoa da Silva
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº709/2016-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº7300261/2016, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SÍLVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, matrícula 430453.1-8, Motorista, a **viajar** a cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 18 a 20 de novembro de 2016, com o objetivo de conduzir alunos para aula de campo da disciplina de Zoologia/Deuterostomia do Curso de Ciências Biológicas, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) perfazendo R\$354,87 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), um acréscimo de 40% ref. Decreto no valor de R\$141,94, TOTALIZANDO a diária em R\$496,81 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.6º, art.10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI -URCA, em Crato/CE, 09 de novembro de 2016.

Maria Arlene Pessoa da Silva
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº711/2016-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº7311433/2016, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SÍLVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, matrícula 430453.1-8, Motorista, a **viajar** a cidade de MISSÃO VELHA/CE, no dia 07 de novembro de 2016, com o objetivo de conduzir o Reitor em Exercício Professor Francisco do O' de Lima Júnior e Pró-Reitores à Unidade Descentralizada de Missão Velha, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) perfazendo um total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI -URCA, em Crato/CE, 09 de novembro de 2016.

Maria Arlene Pessoa da Silva
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 007/2016

PROCESSO Nº6728365/2016. OBJETO: **Aquisição de bens permanentes e de consumo** para atender ao Projeto "O Prazer da Arte" ligado ao Departamento de Artes desta Universidade. JUSTIFICATIVA: O presente processo de dispensa de licitação tem como objeto a aquisição de bens permanentes e de consumo para atender ao Projeto "O Prazer da Arte" ligado ao Departamento de Artes desta Universidade. A contratação será realizada através do Processo de Dispensa de Licitação, em virtude de instauração de procedimento anterior, na modalidade Pregão Eletrônico protocolado sob o nº20160015-URCA, tendo como objeto aquisição de material de bens permanentes e de consumo, para atender ao Projeto "O Prazer da Arte", cujo material a ser adquirido consta no lote 02, do citado edital. Participaram do certame 05 licitantes, que ofertaram lances superiores aos valores estimados na planilha de custos existente no processo, razão que levou o lote a ser fracassado. No Pregão os licitantes tem oportunidade de renovar suas propostas iniciais, e na subespécie pregão eletrônico com o uso da tecnologia da informação, oportuniza a participação de um maior número de participantes, fomentando assim a competitividade. Apesar das vantagens na modalidade utilizada, não obtivemos sucesso para efetivar a aquisição do material necessário para a aquisição dos materiais, e uma repetição trará prejuízo as atividades do Projeto, face que o mesmo tem vigência a expirar-se em 31 de dezembro do corrente ano, o que inviabilizará a repetição do certame. A razão desta contratação encontra-se devidamente justificada, pelo fato que, para o desenvolvimento das tarefas a serem desempenhadas junto ao Departamento solicitante, a aquisição dos equipamentos é considerado fundamental como instrumento meio para plena execução do projeto intitulado "O Prazer da Arte". Com a aquisição serão atingidos os objetivos gerais e específicos do mencionado projeto. O preciso entendimento da situação sob exame requer que se atente para o sistema de contratos administrativos previsto na Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº8.666/93. Estabelece o art.37, inciso XXI da



Carta Magna a obrigatoriedade de realização de procedimento de licitação para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art.24, da Lei nº8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso VII que é dispensável a licitação quando: “quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art.48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços; (Vide §3º do art.48) “. Estando presentes os requisitos para a contratação direta, não existindo qualquer impedimento, verifica-se a viabilidade para a referida contratação, não havendo objeção desta Pró-Reitoria para a contratação. VALOR GLOBAL: R\$8.620,00 (oito mil, seiscentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.071.1.8612.01.44905200.2.82.83.1.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso VII da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: Empresa **ESPAÇO DIGITAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ÁUDIO, CINE, VÍDEO E ILUMINAÇÃO LTDA**. DISPENSA: Declarada a Dispensa de Licitação 007/2016 pelo Reitor em Exercício o Professor Francisco do O de Lima Junior. RATIFICAÇÃO: Ratificado pela Secretaria Executiva da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE, senhora Nágyla Maria Galdino Drumond.

Francisco do O de Lima Junior
ORDENADOR DE DESPESAS

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 005/2016

PROCESSO Nº7324365/2016. OBJETO: **Fornecimento de passagens terrestres** no itinerário Crato/Fortaleza/Crato e Iguatu/Fortaleza/Iguatu, destinadas às necessidades desta Universidade. JUSTIFICATIVA: A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário – PRODUN, vem abrir processo de Inexigibilidade de Licitação para fornecimento de passagens terrestres no itinerário Crato/Fortaleza/Crato e Iguatu/Fortaleza/Iguatu, destinadas às necessidades desta Universidade, conforme especificações em anexo A razão da contratação deve-se ao fato da necessidade desta Universidade em adquirir passagens terrestres, no percurso Crato/Fortaleza/Crato e Iguatu/Fortaleza/Iguatu, objetivando as viagens de interesse institucional de professores, técnico-administrativos, alunos, colaboradores eventuais para execução de trabalhos e participação em reuniões de serviços, congressos, seminários, fórum e outros. A não aquisição das passagens, poderá afastar a efetiva participação desta Universidade nas mais diversas atividades e eventos. Estabelece o art.37, inciso XXI, da Carta magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização do certame licitatório. A legislação de licitação e contratos administrativos – Lei nº8.666/93 e suas alterações – que regulamentou o art.37, inciso XXI da nossa carta maior, estabelece, em seu art.25, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Observa-se que o “caput” do art.25, tem a inteligência de determinar que é inexigível a licitação, ou seja, proíbe a realização de qualquer modalidade de licitação quando caracteriza a inviabilidade de competição. Diferentemente dos casos de dispensa de licitação, que facultam ao administrador a realização ou não do certame. Tanto é que a doutrina e a jurisprudência existentes apontam em único sentido, qual seja, comprovada a inviabilidade de competição, o administrador deverá (e não poderá) declarar a inexigibilidade de licitação. Verifica-se a previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira

a ser permitido à contratação direta, logo, entende-se ser adequado inexigir à licitação. Trata-se portanto de Inexigibilidade, pois a Expresso Guanabara S.A., conforme Contrato de Concessão para exploração do serviço celebrado com o DETRAN-CE, comprova ser fornecedora de passagens terrestres para Fortaleza nas cidades do Crato-CE e Iguatu-CE, restando configurada a inviabilidade de competição. VALOR: R\$96.470,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.071.22616.01.33903300.1.00.00.0.30; 31200003.12.122.500.22147.01.33903300.1.00.00.0.20; 31200003.12.364.071.22616.01.33903300.2.70.00.1.30; 31200003.12.364.071.22798.01.33903300.2.82.83.1.30; 31200003.12.364.071.22790.01.33903300.2.82.83.1.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: Empresa **EXPRESSO GUANABARA S/A**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada a Inexigibilidade de Licitação nº005/2016, pelo Reitor José Patricio Pereira Melo. RATIFICAÇÃO: RATIFICADO pela Secretária Executiva da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE, Senhora Nágyla Maria Galdino Drumond.

Carmen Lucia Andrade Alencar Coelho
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1674/2016 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso das atribuições que lhe confere o art.45, §2º do Decreto nº25.966, de 24 de julho de 2000, publicado no D.O.E de 26 de julho de 2000, e com fundamento no art.17, inciso III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 1974, e tendo em vista o que consta no Processo nº6480134/2016-VIPROC de 29/09/2016, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA LUCENIR JERONIMO CHAVES**, matrícula nº06545.1-5, Prof. Assistente, Ref. F, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento como Vice-Diretor da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM, com mandato de 04 (quatro) anos, a partir de 01 de outubro de 2016 até 30 de setembro de 2020, sem ônus para erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 29 de setembro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares

VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 75/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE CONTRATADA: **FOSFATEC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS PARA RAÇÃO ANIMAL)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA FUNECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da Dispensa de Licitação nº20160015, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA-CEARÁ. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$29.636,50 VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS pagos em conformidade com a entrega do material. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.071.22605.03.339030.10000.0 PF: 3101010022016G na IG: 900427000 - MAPP: 167. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio Presidente da FUNECE e Sr. Claudio Ferreira Fontenele Representante Legal da Empresa FOSFATEC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

ORDEM DE SERVIÇO Nº165/2016 CONTRATO Nº65/2016

Autorizamos a empresa **SERTÃO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, a iniciar a obra/serviço de SERVIÇO DE REFORMA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE ITAPIPOCA - FACEDI, conforme



projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 720 (setecentos e vinte) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor Global da Obra: R\$R\$6.809.984,39 (seis milhões e oitocentos e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Fortaleza, 07 de novembro de 2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

RESOLUÇÃO Nº741/2016 - CD, de 30 de setembro de 2016.

RATIFICA O INTEIRO TEOR DA RESOLUÇÃO Nº1268/2016 – CONSU, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016 QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ. PARA INCUBADORA DE EMPRESAS E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – INCUBAUECE E APROVA O SEU REGIMENTO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a deliberação do Conselho Diretor – CD em sessão realizada no dia 16/09/2016, RESOLVE,

Art.1º Fica ratificado o inteiro teor da Resolução nº1268/2016 – CONSU de 20 de setembro de 2016 que ALTERA A DENOMINAÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, PARA INCUBADORA DE EMPRESAS E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – INCUBAUECE E APROVA O SEU REGIMENTO.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogados os itens 3.8.1 e 4.8 da Resolução nº392/2010-CD. PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de setembro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

RESOLUÇÃO Nº1268/2016 - CONSU, de 20 de setembro de 2016.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ PARA INCUBADORA DE EMPRESAS E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – INCUBAUECE E APROVA O SEU REGIMENTO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SPU Nº4640959/2016 e a deliberação dos Conselheiros presentes à sessão do Conselho Universitário – CONSU sessão realizada no dia 15 de setembro de 2016. CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades inerentes à Incubadora de Empresas da Universidade Estadual do Ceará – INCUBAUECE. RESOLVE:

Art.1º. Fica alterada a denominação da INCUBADORA DE EMPRESAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – INCUBAUECE para INCUBADORA DE EMPRESAS E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – INCUBAUECE e aprova o seu Regimento.

Parágrafo único – A INCUBAUECE é órgão vinculado diretamente à Administração Superior da UECE/FUNECE sendo destinada a estimular e apoiar empreendimentos no processo de geração, consolidação e crescimento de Micro, Pequenas e Médias empresas, bem como estimular a parceria com grandes empresas de base tecnológica que venham contribuir para o desenvolvimento do Estado do Ceará e da Região Nordeste.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de setembro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA

REGIMENTO DA INCUBAUECE

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art.1º. Para os fins desse Regimento considera-se:

I - CONTRATO: Instrumento jurídico que definirá os direitos e obrigações entre a FUNECE e as Empresas participantes de processo de pré-incubação, incubação, associação e associação de empresa graduada.

II - PROJETO PRÉ-INCUBADO: é o projeto que apresente potencial de negócio constituindo-se como fase anterior à incubação, ao qual é concedido tempo determinado para fins de finalização do projeto, permitindo a utilização de serviços prestados pela Incubadora para início do negócio.

II - EMPRESA INCUBADA – Empresa criada para desenvolver novos produtos, serviços e/ou processos de base tecnológica, com desenvolvimento próprio ou com estreita interação com Laboratórios ou Centros de Pesquisa da FUNECE/UECE.

III - EMPRESA ASSOCIADA – Empresa com sede própria ou instalada em Módulo de Incubação localizado na FUNECE, que se associa para fins de desenvolver projetos, produtos ou processos em parceria com Laboratórios ou Centros de Pesquisa da FUNECE/UECE.

IV - EMPRESA GRADUADA: Empresa que passou pelo processo de incubação e já possui competências suficientes para se desenvolver, sem o apoio da Incubadora.

V - EMPRESA GRADUADA ASSOCIADA: empresa que possua Certificado de Graduação expedido por Instituição filiada e reconhecida pela Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores-ANPROTEC, inclusive a INCUBAUECE, e que se associe para desenvolver projetos, produtos ou processos em parceria com Laboratórios ou Centros de Pesquisa da FUNECE/UECE.

VI - EMPRESA DE BASE TECNOLÓGICA: Empresa cuja atividade seja intensiva na aplicação do conhecimento técnico-científico e que se proponha a desenvolver e industrializar produtos ou processos inéditos, produtos ou processos ainda não industrializados no mercado local, regional ou nacional.

VII – EMPRESA DO SETOR TRADICIONAL: Empresa ligada ao setor tradicional, comprometida com a absorção e o desenvolvimento de inovações tecnológicas, cujo conhecimento seja de domínio público e atenda à geração de emprego, renda e melhoria das condições de vida da comunidade.

VIII - EMPRESA INCUBADA RESIDENTE – Empresa instalada fisicamente na FUNECE que utiliza serviços ofertados pela Incubadora.

IX - EMPRESA INCUBADA NÃO RESIDENTE – Empresa que participa de todos os requisitos inerentes ao processo de incubação, porém que não utiliza espaço físico da FUNECE.

X - APOIO DA FUNECE - Suporte técnico e administrativo ofertado aos empreendimentos em incubação com vistas a assessorar a pesquisa e o desenvolvimento, podendo ser prestado por docentes e pessoal técnico-administrativo da FUNECE, nos moldes da legislação, bem como a concessão de espaço físico, nos termos deste Regimento e legislação correlata.

XI - PLANO E MODELO DE NEGÓCIO - Documentos utilizados para descrever um empreendimento, sua proposição de valor, os segmentos de clientes que atenderá, as atividades chave, produto ou serviço ofertados, parcerias estratégicas, fontes de receitas e estrutura de custos, além dos canais de comunicação e distribuição e o relacionamento do negócio com seus clientes.

XII - PLANO ESTRATÉGICO - documento utilizado para apresentação do propósito e da filosofia da empresa, contendo a definição de objetivos e as estratégias e as ações a serem utilizadas em prazo previamente estabelecido, bem como a forma de alocação de recursos.

XIII - INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL - Toda informação escrita, verbal ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a know-how, técnicas, designs, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, CDs, contratos, planos e modelos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções, ideias e outras informações técnicas, financeiras ou comerciais.

Parágrafo único – As ações pertinentes à atuação da INCUBAUECE, notadamente no que concerne ao apoio ofertado aos empreendedores, assim como os direitos e obrigações das empresas ficarão definidos no contrato a ser firmado.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art.2º. São objetivos da INCUBAUECE:

I. Otimizar a interação entre os setores empresarial e de serviços com as atividades acadêmicas da UECE.



II. Apoiar a criação de empreendimentos competitivos baseados em Ciência, Tecnologia e Inovação.

III. Facilitar a transferência de tecnologias da Universidade às empresas instaladas.

IV. Contribuir para a promoção de uma cultura empreendedora envolvendo a Comunidade Universitária e o setor produtivo externo.

V. Contribuir com a solução de problemas de indústrias, sejam elas emergentes, de pequeno, médio ou grande porte tecnológico, na promoção da competitividade industrial e do desenvolvimento econômico sustentável do Estado do Ceará e da Região Nordeste.

VI. Prestar serviços de consultoria e de apoio técnico às empresas de base tecnológica do setor produtivo tradicional e de setores de outras naturezas, no seu âmbito de atuação.

VII. Desenvolver e apoiar atividades de formação de recursos humanos voltadas para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovador do Estado do Ceará e da Região Nordeste.

VIII. Promover o desenvolvimento de novas metodologias para a criação de empresas de base tecnológica e para o aprimoramento de atividades de inovação em áreas de base produtiva, tradicionais e sociais.

IX. Promover e organizar atividades de formação tecnológica avançada, dirigida a quadros das empresas Incubadas, Graduações, Associadas, Graduações Associadas e público em geral.

X. Promover a cooperação técnica e científica com instituições governamentais e não governamentais.

Art.3º. No cumprimento de suas finalidades, a INCUBAUECE poderá contar com o apoio de recursos humanos, tecnológicos e de infraestrutura de Laboratórios ou outros espaços físicos a ela destinados pela FUNECE, tudo em conformidade com a Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e Resoluções dos Conselhos Superiores da FUNECE/UECE.

§1º. A participação técnica de servidores docentes ou técnico-administrativos da FUNECE junto aos Empreendimentos Incubados deverá ser aprovada pelo Colegiado do Curso e Conselho de Centro ou Faculdade, no caso de docentes, e pela Chefia Imediata no caso de servidores, nos termos da legislação em vigor.

§2º. A participação a que se refere o parágrafo anterior deverá considerar: a) a parcela da carga horária a ser dedicada respeitará o que determina a legislação em vigor, e, os docentes envolvidos no processo poderão acompanhar ou orientar um único empreendimento incubado;

b) as atividades desenvolvidas na UECE como parte das atribuições do cargo do servidor;

c) a produção científica;

d) as atividades docentes, em sala de aula, e o atendimento de alunos e orientandos; e

e) o nível de envolvimento com as demais atividades da Coordenação do Curso ou setor a qual esteja vinculado.

Art.4º. A participação de que trata o parágrafo primeiro do artigo 3º deste Regimento deverá ser solicitada por meio de processo administrativo específico e deverá conter os seguintes documentos:

a) Ofício de solicitação de participação emitido pelo Coordenador Executivo da INCUBAUECE direcionado ao Presidente da FUNECE;

b) Excerto da Ata da Reunião do Colegiado de Curso aprovando a disponibilização e consignando a carga horária a ser concedida, no caso de docentes;

c) Excerto da Ata do Conselho de Centro e Faculdade aprovando a disponibilização e consignando a carga horária a ser concedida, no caso de docentes;

d) Parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD; e

e) Parecer da Procuradoria Jurídica-PROJUR.

Parágrafo único: Os processos referentes à participação de servidores deverão conter, em substituição aos documentos elencados nas alíneas “b”, “c” e “d”, autorização expressa da Chefia imediata do servidor, elencando, inclusive, a quantidade de horas que serão disponibilizadas.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES

Art.5º. Na busca de seus objetivos a INCUBAUECE observará as seguintes diretrizes:

I. Fomento ao desenvolvimento permanente de projetos inovadores que apresentem real potencial de acréscimo ao desenvolvimento científico, tecnológico;

II. Fomento aos processos de incubação de empresas, por meio da utilização de recursos próprios provenientes de arrecadação ou pela captação de recursos de entidades públicas ou privadas;

III. Estimular o empreendedorismo inovador.

§1º. Na execução de seus objetivos a INCUBAUECE contará com autonomia técnica e administrativa, nos moldes da legislação em vigor.

§2º. A INCUBAUECE procederá à Seleção de Propostas, com vistas a agregar, ao seu contexto, inovação, desenvolvimento, geração de renda, bem social e emprego.

§3º. As seleções de que trata o parágrafo segundo retro serão realizadas por meio de Editais específicos.

CAPÍTULO IV DA LOCALIZAÇÃO, DA ESTRUTURA FÍSICA E DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art.6º. A Administração da INCUBAUECE funciona no Campus Itaperi em espaço a ela destinado, cuja localização, dimensões e demais informações serão delineadas em Resolução do Conselho Diretor da FUNECE.

Parágrafo único - O horário de funcionamento da Administração da INCUBAUECE será de segunda a sexta feira, das 08h às 17h, exceto feriados, impedimentos decorrentes de situação de risco, segurança, ou decorrentes de restrições impostas ou emanadas pela Presidência da FUNECE.

Art.7º. As regras de acesso aos Módulos de Incubação, Unidade de Incubação e/ou Laboratórios constarão de cláusula contratual específica e seguirão as diretrizes gerais utilizadas pela FUNECE no gerenciamento de acesso aos seus espaços.

§1º. O acesso das Empresas deverá obedecer às regras gerais da FUNECE, somente o mesmo sendo permitido fora do seu horário de funcionamento, mediante autorização expedida pela Pró-Reitoria de Administração - PROAD e pela Coordenação do Laboratório respectivo.

§2º. A carga e a descarga de material e/ou de equipamentos das empresas deverá ser realizada em área especificamente destinada a este fim obedecendo às normas de segurança estabelecidas pela FUNECE, devendo os casos especiais serem tratados com a Administração da INCUBAUECE e com a Pró-Reitoria de Administração-PROAD.

§3º. A INCUBAUECE deverá remeter à PROAD a relação de bens das empresas incubadas, com suas respectivas notas fiscais, para fins de controle de movimentação de patrimônio.

§4º. É vedada a saída de material permanente dos Módulos de Incubação sem a expressa autorização da PROAD.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO DA INCUBADORA

Seção I

Da Estrutura Organizacional

Art.8º. A proposição, a organização e a gestão das ações referentes à INCUBAUECE serão de responsabilidade das seguintes instâncias:

a) Entidade Gestora;

b) Conselho Consultivo;

c) Comitê Técnico Científico;

d) Equipe Gestora; e

e) Secretaria Administrativa.

Art.9º. A Entidade Gestora da INCUBAUECE é a FUNECE, órgão máximo e orientador de todas as ações, atribuições, diretrizes e processos inerentes à incubação de empresas.

Art.10. Compete exclusivamente à Entidade Gestora:

a) Indicar o Coordenador Executivo da INCUBAUECE;

b) Aprovar o Planejamento Estratégico da INCUBAUECE;

c) Celebrar acordos, contratos ou convênios de intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;

d) Aprovar o Relatório Anual de Gestão da INCUBAUECE;

e) Designar, a pedido da Coordenação Executiva, os membros dos Comitês Técnico-Científicos responsáveis pela avaliação dos empreendimentos candidatos à incubação;

f) Autorizar e homologar o processo de Seleção para o ingresso de empresas na INCUBAUECE;

g) Assinar contratos, aditivos e rescisões de contratos de pré-Incubação, incubação, associação e empresa graduada associada; e

h) Aprovar a alteração de status das empresas em processo de incubação.

Art.11. O Conselho Consultivo da INCUBAUECE constitui-se em instância consultiva, de proposição, análise, discussão e avaliação dos aspectos técnicos pertinentes às ações e atividades realizadas no âmbito da INCUBAUECE, possuindo a seguinte composição:

I. Coordenador Executivo da INCUBAUECE, na qualidade de Presidente e membro nato, e seu respectivo suplente o qual será indicado pela Coordenação Executiva para substituí-lo em suas ausências e impedimentos;

II. 01 (um) representante e respectivo suplente, indicados pela FUNECE;

III. 01 (um) representante e respectivo suplente, indicados pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior-SECITECE;

IV. 01 (um) representante e respectivo suplente, indicados pela Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico-FUNCAP;

V. 01 (um) representante e respectivo suplente, indicados pelo Núcleo de Inovação Tecnológica-NIT/FUNECE;

VI. 01 (um) representante e respectivo suplente, indicados pelo Parque Tecnológico-TECPARQUE/FUNECE;

VII. 01 (um) representante e respectivo suplente, indicados pela Rede de Incubadoras de Empresas do Ceará-RIC;



VIII. 01 (um) representante e respectivo suplente, indicados pelos Coordenadores de Laboratórios que abriguem empresas em processo de incubação; e

IX. 01 (um) representante e respectivo suplente, indicados dentre os representantes legais das empresas incubadas.

§1º. O mandato dos membros do Conselho Consultivo será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução imediata.

§2º. A falta a 03 (três) reuniões seguidas ou 05 (cinco) alternadas pelo titular e/ou suplente, ensejará o desligamento do indicado pela entidade, cabendo à mesma encaminhar substituto ou termo de solicitação de afastamento do Conselho.

§3º. Os representantes a que se refere o inciso IX, serão eleitos pelos seus pares para exercer um mandato de 02 (dois) anos.

Art.12. É competência do Conselho Consultivo da INCUBAUECE:

a) Opinar a respeito de assuntos técnicos sobre os quais for consultado pela Coordenação Executiva;

b) Colaborar nas estratégias de divulgação da INCUBAUECE;

c) Incentivar, formular e propor planos e programas, normas, critérios e outros instrumentos técnicos necessários ao funcionamento da INCUBAUECE.

d) Opinar sobre os casos de prorrogação do processo de incubação.

e) Opinar sobre a permanência de empresas na INCUBAUECE, em caso de alterações no contrato social;

f) Emitir pareceres ou propor alterações ao Regimento Interno da INCUBAUECE;

Art.13. O Conselho Consultivo somente poderá reunir-se, em primeira convocação, com a presença mínima de metade mais um dos seus membros; e, em segunda convocação, com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos seus representantes, cujas decisões poderão ser tomadas por maioria simples dos presentes.

Art.14. O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente por convocação da Coordenação Executiva da INCUBAUECE e/ou da Entidade Gestora.

Art.15. O Comitê Técnico-Científico é instância composta por pesquisadores da FUNECE ou de instituições parceiras, convidados pela Entidade Gestora e ou pela Coordenação Executiva da INCUBAUECE, cujas expertises deverão coadunar com a área de atuação da empresa a ser analisada.

Parágrafo único. Para cada proposta ao processo de incubação, será constituído um Comitê Técnico-Científico específico, que terá a seguinte composição:

- a) 01 (um) representante da INCUBAUECE;
- b) O Coordenador do Laboratório no qual a empresa proponente pretende se vincular ou encontra-se vinculada;
- c) 01 (um) pesquisador representante da área de atuação do negócio.

Art.16. São atribuições dos Comitês Técnico-Científicos:

a) Analisar propostas ou projetos de pré-incubação, incubação, associação ou graduada associada encaminhados pela Coordenação Executiva da INCUBAUECE.

b) Emitir parecer sobre a viabilidade técnica e científica das propostas, considerando a aderência do projeto às finalidades da FUNECE e do Laboratório ao qual o empreendimento ficará vinculado;

c) Analisar e emitir parecer sobre a viabilidade econômica e financeira da proposta/negócio.

Art.17. A Equipe Gestora da INCUBAUECE é composta pelas seguintes instâncias:

- a) Coordenação Executiva;
- b) Gerência Operacional;
- c) Gerência de Apoio e Desenvolvimento Empresarial; e
- d) Secretaria Administrativa.

Art.18. A Coordenação Executiva é a instância responsável pela coordenação de todas as atividades realizadas pela INCUBAUECE, respondendo pelas funções executivas e aplicação das diretrizes estabelecidas pela FUNECE e por este Regimento Interno, cujas competências são:

- I. Presidir o Conselho Consultivo;
- II. Representar a INCUBAUECE junto às instâncias superiores da FUNECE;
- III. Gerir os recursos da INCUBAUECE conforme os Planos de Trabalho autorizados pela FUNECE;
- IV. Submeter à Entidade Gestora o orçamento anual, o relatório de contas e o relatório de atividades da INCUBAUECE e dos empreendimentos incubados;
- V. Buscar parceiros para o desenvolvimento tecnológico;

VI. Prospectar e Identificar possíveis parcerias com os Laboratórios e Centros da UECE;

VII. Promover a captação de recursos de outras fontes para a ampliação das ações da INCUBAUECE;

VIII. Indicar os membros do Comitê Técnico/Científico responsável pela avaliação dos empreendimentos candidatos à incubação;

IX. Supervisionar a elaboração de editais de seleção da INCUBAUECE;

X. Acompanhar, avaliar e controlar, em conjunto com as Gerências, os Planos de Trabalho das empresas incubadas;

XI. Elaborar o Relatório Anual de Gestão em conformidade com o Plano Anual de Trabalho;

XII. Representar a INCUBAUECE junto a instituições e comitês científicos, acadêmicos, governamentais e privados, em território brasileiro ou no exterior, pertinentes ao desenvolvimento tecnológico e correlato aos objetivos e fins da INCUBAUECE.

XIII. Definir, juntamente com as gerências e o Conselho Consultivo, sobre a progressão e alteração de status das empresas participantes dos programas de Incubação;

XIV. Elaborar e coordenar a implementação de projetos;

XV. Responsabilizar-se pela gerência do patrimônio da INCUBAUECE;

XVI. Articular o relacionamento entre as empresas incubadas e os diversos Laboratórios da FUNECE;

XVII. Propor Plano substitutivo e encaminhar à Entidade Gestora para eventual deliberação nos casos em que a operação do empreendimento divergir do previsto em seu Plano de Negócio;

XVIII. Deliberar sobre casos omissos a este Regimento Interno, submetendo-os posteriormente à Entidade Gestora.

Parágrafo único. O (A) Coordenador(a) Executivo(a) será designado pelo Presidente da FUNECE, devendo, preferencialmente, ser servidor da FUNECE, docente ou técnico-administrativo, e apresentar experiência mínima de 03 (três) anos em inovação tecnológica e/ou gestão de incubadoras.

Art.19. A Gerência Operacional é instância responsável pela gerência administrativa e operacional da INCUBAUECE.

Parágrafo único - A Gerência Operacional será exercida por um Gerente, indicado pela Coordenação Executiva da INCUBAUECE ou pela Entidade Gestora, devendo preencher os seguintes critérios:

- a) formação em Administração ou áreas afins;
- b) formação complementar na Metodologia CERNE; e
- c) experiência mínima comprovada de 03 (três) anos em processo de incubação de empresas inovadoras.

Art.20. Compete à Gerência Operacional:

I. Operacionalizar a rotina administrativa da INCUBAUECE;

II. Auxiliar a Coordenação Executiva na elaboração, atualização e no cumprimento das diretrizes estabelecidas neste Regimento Interno, no Plano de Negócios, no Plano Estratégico e na Metodologia CERNE;

III. Auxiliar a Coordenação Executiva no cumprimento integral das cláusulas pactuadas nos contratos, convênios, termos aditivos, projetos e planos de trabalho firmados com a INCUBAUECE;

IV. Gerenciar, acompanhar e avaliar o plano de trabalho da equipe da INCUBAUECE para o fiel cumprimento dos planos de trabalho;

V. Auxiliar a FUNECE no gerenciamento dos recursos referentes à INCUBAUECE;

VI. Acompanhar a evolução do patrimônio da INCUBAUECE e empresas incubadas;

VII. Acompanhar o processo de instalação das empresas incubadas;

VIII. Convocar os candidatos à incubação, se necessário, para complementarem as informações; e

IX. Encaminhar para assinatura os convênios acordados, ajustes, contratos, obrigações e compromissos previamente aprovados pela Coordenação Executiva.

Art.21. A Gerência de Apoio e Desenvolvimento Empresarial é instância responsável pelo gerenciamento do cumprimento das diretrizes da INCUBAUECE.

Parágrafo único - A Gerência de Apoio e Desenvolvimento será exercida por um Gerente, indicado pela Coordenação Executiva da INCUBAUECE ou pela Entidade Gestora, devendo preencher os seguintes critérios:

- a) formação em Administração ou áreas afins;
- b) formação complementar na Metodologia CERNE; e
- c) experiência mínima comprovada de 03 (três) anos em processo de incubação de empresas inovadoras.

Art.22. Compete à Gerência de Apoio e Desenvolvimento Empresarial: I. Apoiar a Gerência Operacional no cumprimento das diretrizes estabelecidas neste Regimento, no Plano de Negócios e no Plano Estratégico da INCUBAUECE;

II. Orientar, acompanhar e avaliar o desempenho das empresas incubadas durante o processo de incubação no cumprimento do Plano de Negócio e Modelo de Negócio;



III. Identificar e promover a participação de empresas incubadas em eventos e feiras para apresentação de seus produtos, processos, serviços e/ou projetos;

IV. Orientar a execução e elaboração de relatórios de acompanhamento de desempenho das empresas incubadas, submetendo-os à Coordenação Executiva da INCUBAUECE;

V. Promover atividades relativas à organização de eventos, cursos, seminários, workshops;

VI. Realizar prospecção de oportunidades e orientar os empreendedores quanto à captação de recursos;

VII. Promover a divulgação da INCUBAUECE e as empresas incubadas junto à comunidade universitária e sociedade em geral, bem como em eventos internos e externos contribuindo com a visibilidade e fortalecimento da imagem da INCUBAUECE e das empresas incubadas;

VIII. Propor soluções para problemas identificados no desempenho dos empreendimentos;

IX. Apresentar à Coordenação Executiva o relatório anual das atividades da Gerência de Apoio e Desenvolvimento Empresarial.

Art.23. A Secretaria Administrativa é a instância responsável por apoiar a Coordenação, a Gerência Operacional e a Gerência de Apoio e Desenvolvimento Empresarial na realização das atividades administrativas e operacionais da INCUBAUECE.

Parágrafo Único. A Secretaria será composta por 01 (um) Secretário e 01 (um) auxiliar, indicados pela Coordenação Executiva, cujas funções são:

I. Responsabilizar-se pela circulação de informação a toda equipe da INCUBAUECE;

II. Responsabilizar-se pela manutenção das instalações e dos equipamentos da INCUBAUECE;

III. Agendar reuniões, eventos e utilização das áreas comuns, como auditório e sala de reuniões;

IV. Elaborar, emitir, controlar e acompanhar correspondências oficiais;

V. Receber, distribuir e arquivar documentos;

VI. Postar, receber e encaminhar correspondências da INCUBAUECE;

VII. Distribuir, supervisionar e controlar os materiais de consumo e expediente;

VIII. Auxiliar as empresas incubadas na instalação de seus "Módulos";

IX. Atualizar o banco de dados da INCUBAUECE relativo às empresas incubadas;

X. Atualizar o site e o material de divulgação da INCUBAUECE.

CAPÍTULO VI

DO SUPORTE OFERECIDO PELA FUNECE POR MEIO DA INCUBAUECE

Art.24. A FUNECE, com fulcro nas disposições da Lei nº13.243, de 11 de janeiro de 2016, e legislação correlata, poderá fornecer às empresas pré-Incubadas, incubadas, associadas e graduadas associadas:

a) Disponibilização de espaço físico referentes aos Módulos de Incubação;

b) Autorização para alocação em laboratórios e plantas-piloto, mediante contrato específico;

c) Possibilidade de compartilhamento de serviços técnico-administrativos e contábeis disponíveis, nos moldes estabelecidos pelas normas internas;

d) Orientação empresarial, mercadológica e de gestão;

e) Assessoria e prestação de serviços tecnológicos;

f) Intermediação para o estabelecimento de cooperação tecnológica com outras instituições;

g) Acesso a informações tecnológicas em conformidade com a política de propriedade intelectual da FUNECE;

h) Infraestrutura para utilização em cursos, seminários e workshops; e

i) Outros serviços que se façam necessários à consecução dos interesses da INCUBAUECE.

Art.25. A Empresa Incubada poderá utilizar serviços de terceiros e os oferecidos pela FUNECE, ou por órgãos conveniados, na forma estabelecida no Contrato de Incubação.

CAPÍTULO VII

DA TAXA DE MANUTENÇÃO E DAS BENFEITORIAS

Art.26. Em contrapartida à utilização do espaço pertinente aos Módulos de Incubação e demais infraestruturas da FUNECE, os empreendimentos pré-incubados, incubados, graduados, associados e graduados associados pagarão à FUNECE os valores fixados no respectivo Contrato, os quais serão previamente definidos pelo Conselho Diretor da FUNECE.

§1º. O Módulo de Incubação padrão da INCUBAUECE será de até 35m², podendo a empresa incubada, associada e/ou graduada associada, pleitear

a ocupação de espaço superior ao previsto, nos termos desse Regimento. §2º. A empresa que se instalar em módulo superior a 35m² pagará valor complementar cujo montante será determinado pelos metros excedentes ao estabelecido para o módulo, nos termos de Resolução específica exarada pelo Conselho Diretor da FUNECE.

§3º. O valor da metragem excedente ao estabelecido no módulo padrão será negociado entre as partes, respeitando-se as diretrizes exaradas pelo Conselho Diretor da FUNECE, sendo esse valor reajustado, anualmente, pelo IGP-M.

§4º. As solicitações referentes aos acréscimos de metragens de Módulos de Incubação, que não sejam vinculados a Centros e Faculdades, necessitam de prévia autorização da Entidade Gestora.

Art.27. As benfeitorias realizadas pelas empresas nos módulos, galpões, laboratórios e demais instalações da FUNECE/INCUBAUECE, bem como todos os equipamentos adquiridos em projetos de financiamento junto a instituições ou entidades públicas e/ou privadas, cujo proponente seja a FUNECE, ficam incorporadas automaticamente ao patrimônio da FUNECE, após o término do Contrato/Projeto.

CAPÍTULO VIII DOS PROCESSOS

Art.28. Os processos de incubação da FUNECE/INCUBAUECE são assim delimitados:

a) Pré-Incubação;

b) Incubação;

c) Graduação;

d) Associação; e

e) Graduado Associado.

Art.29. Para fins deste Regimento considera-se:

I - Pré-incubação - o processo de oferta de apoio na elaboração de planos e modelos de negócios como orientação, capacitação e consultoria na área de negócios, visando ao amadurecimento tecnológico e gerencial de uma ideia/projeto até a definição de um negócio e a respectiva formalização da empresa;

II - Incubação - o processo de oferta de apoio ao desenvolvimento e/ou aprimoramento nos aspectos tecnológicos e gerenciais à empresa Incubada residente ou não residente.

III - Graduação - processo relativo à empresa que apresente o Certificado de Graduação, fornecido por Instituição credenciada e reconhecida pela Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC), para desenvolver novos projetos, produtos ou processos inovadores em parceria com Laboratórios e Centros de Pesquisa da FUNECE, na categoria de residente ou não residente.

IV - Associação - o processo de oferta de apoio técnico-científico à empresa que se associe à FUNECE/INCUBAUECE para desenvolvimento de projetos, produtos ou processos em parceria com os Laboratórios e Centros de Pesquisa da FUNECE, na categoria de residente ou não residente.

V - Graduado Associado - empresa que apresente o Certificado de Graduação, fornecido por Instituição credenciada e reconhecida pela Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores-ANPROTEC, para desenvolver novos projetos, produtos ou processos inovadores em parceria com Laboratórios e Centros de Pesquisa da FUNECE, na categoria de residente ou não residente.

Parágrafo único - No tocante aos processos inerentes aos incisos I a IV deste artigo as empresas poderão enquadrar-se nas seguintes categorias:

a) Empresa incubada residente: assim considerada toda empresa instalada fisicamente em módulo ou Laboratório disponibilizado pela FUNECE, a qual tem à sua disposição suporte operacional, suporte estratégico e suporte tecnológico, pelo período estipulado no Contrato de Incubação.

b) Empresa incubada não residente: assim considerada toda empresa não instalada fisicamente na FUNECE, para qual são disponibilizadas todas as vantagens concedidas à empresa incubada residente.

CAPÍTULO IX DA SELEÇÃO

Art.30. O ingresso de empresas ou projetos na INCUBAUECE se dará por meio de processo seletivo cujas regras serão estabelecidas em edital próprio, em conformidade com o presente Regimento, com as disposições da Lei Federal nº13.243, de 11 de janeiro de 2016, e legislação correlata.

Parágrafo Único - A divulgação dos Editais de seleção dar-se-á nos sítios eletrônicos institucionais da FUNECE e da INCUBAUECE, ou na imprensa oficial, quando estritamente necessário.

Art.31. Os empreendimentos de base tecnológica passíveis de incubação ou associação deverão se enquadrar preferencialmente entre as seguintes áreas:



Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C128031

- I. Biotecnologia;
- II. Energias Renováveis;
- III. Tecnologia da Informação e Comunicação; e
- IV. Outras áreas a serem definidas pela Entidade Gestora.

Art.32. Poderão concorrer à seleção, pessoas físicas ou empresas constituídas, brasileiras ou estrangeiras regularizadas no território brasileiro, individualmente ou em grupo, que não estejam em falência decretada ou em processo falimentar, não possuam restrições creditícias, bancárias, cíveis ou criminais e que apresentem propostas, projeto de produto/processo intensivo em conhecimento.

§1º. Para fins deste Regimento, serão considerados produto/processo intensivo em conhecimento, aqueles que, inéditos ou não, envolvam, na sua concepção, fabricação, ou aperfeiçoamento, grau considerável de inovação e de conhecimento científico-tecnológico ou de tecnologia social.

§2º. Os empreendimentos que apresentarem, em sua proposta, quaisquer atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou produção de materiais, equipamentos, insumos e/ou processos agressivos ou prejudiciais ao meio ambiente, deverão incluir, em sua proposta, Plano de Controle Ambiental elaborado por autoridade competente, de acordo com as Leis vigentes no país.

Art.33. As propostas/projetos de pré-incubação, incubação, associação e graduado associado, serão analisadas por um específico Comitê Técnico-Científico, na forma deste Regimento.

Art.34. Os resultados dos processos de seleção serão publicados nos sítios eletrônicos institucionais da FUNECE/INCUBAUECE.

CAPÍTULO IX

DA ADMISSÃO, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO DA EMPRESA INCUBADA

Art.35. Após aprovadas as propostas pelos Comitês Técnico-Científicos, os empreendedores serão convocados para assinar o respectivo Contrato que poderá contar com as seguintes vigências:

- a) 06 (seis) meses para a modalidade pré-incubação, podendo ser prorrogado, mediante manifestação do empreendedor e concordância da Coordenação Executiva da INCUBAUECE, por igual período, não ultrapassando, com esta prorrogação, o limite máximo de 12 (doze) meses;
- b) 60 (sessenta) meses para empresas incubadas para desenvolvimento de produtos/processos em Biotecnologia, admitindo-se uma única prorrogação de até 12 (doze) meses;
- c) 36 (trinta e seis) meses para as empresas incubadas nas demais áreas, admitindo-se uma única prorrogação de até 12 (doze) meses;

§1º. Os Contratos de Associação de empresas terão sua vigência adstrita à duração do respectivo Projeto associado.

§2º. As dilações de prazo deverão ser solicitadas pela empresa interessada, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término da vigência, por meio de processo específico.

Art.36. A admissão de Empresa Pós-Graduada pela INCUBAUECE, na modalidade Empresa Graduada Associada dar-se-á automaticamente e sem prévia seleção.

§1º. A admissão de que versa o caput se dará após a empresa incubada residente ou não residente ter sido graduada e ter manifestado o interesse em assinar o Contrato, na modalidade Empresa Graduada Associada.

§2º. As empresas graduadas pela INCUBAUECE anteriormente a este Regimento poderão, a seu critério, associarem-se nesta modalidade, submetendo para isso a sua proposta de Associação através de processo específico.

§3º. Aplicam-se à modalidade Empresa Graduada Associada as facilidades, serviços e utilidades pactuadas no Contrato de Empresa Incubada, em conformidade com as disposições deste Regimento.

Art.37. O desligamento de Empresa em processo de Incubação, independente da sua modalidade, dar-se-á quando:

- I. Vencer o prazo estabelecido no contrato;
- II. Ocorrer desvio dos objetivos ou insolvência da empresa;
- III. Apresentar riscos à segurança humana, ambiental e patrimonial da INCUBAUECE ou Laboratórios e Centros de pesquisa da FUNECE;
- IV. Apresentar riscos à idoneidade das Empresas em incubação, associação, da INCUBAUECE e da FUNECE;
- V. Ocorrer infração a qualquer uma das cláusulas do Contrato de Incubação;
- VI. Houver iniciativa da empresa ou do Conselho Consultivo da INCUBAUECE, mediante parecer escrito e fundamentado.

§1º. Ocorrendo o desligamento, a Empresa Incubada e/ou Associada entregará a INCUBAUECE, em perfeitas condições, as instalações e os equipamentos cujo uso lhe foi permitido, além do comprovante de quitação da taxa de incubação/associação.

§2º. As benfeitorias realizadas pela Empresa Incubada/Associada no módulo/espço que lhe foi concedido pela INCUBAUECE, decorrentes de alterações e reformas porventura executadas, que não puderem ser extraídas sem danificar as instalações da INCUBAUECE, incorporar-se-ão, automaticamente, ao patrimônio da FUNECE.

CAPÍTULO X

DA CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art.38. As Empresas que ingressarem na INCUBAUECE obrigam-se, durante todo o prazo estipulado no respectivo Contrato de Incubação, a guardarem sigilo, por si e por seus funcionários ou subcontratados, das informações pertinentes ao processo de incubação ou associação, no que se referem a dados, informações, projetos e conhecimentos científicos e tecnológicos.

§1º. Para fins desse Regimento considera-se como confidencialidade a obrigação das partes em não divulgar ou não repassar dados, informações e conhecimentos a terceiros não envolvidos no contrato.

§2º. Caso ocorra necessidade de divulgação de informações para terceiros por meio de eventos, publicações, reuniões de negócios ou outras formas, a empresa incubada ou associada deverá consultar com antecedência o Núcleo de Inovação Tecnológica da Entidade Gestora, por meio da INCUBAUECE, objetivando a pertinência do acesso às informações que possam no futuro prejudicar o processo de proteção intelectual ou licenciamento.

§3º. Para fins desse Regimento não serão considerados como conhecimento, informações e dados confidenciais:

- a) Aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou de registro público, bem como de outra forma que não por meio das partes;
- b) Aqueles cuja divulgação se torne necessária em razão da pesquisa/projeto;
- c) Aqueles cuja divulgação seja necessária para fins de obtenção de autorização governamental para comercialização de produto ou uso de processo industrial; e
- d) Quando sua divulgação for exigida por lei, ou para fins de cumprimento de determinação judicial e/ou governamental.

Art.39. Qualquer exceção às regras de confidencialidade previstas neste Regimento deverá ser submetida à apreciação das partes cuja alteração somente será possível com a anuência prévia e expressa dos contratantes.

Art.40. Para preservar o sigilo das atividades em execução na UECE/INCUBAUECE e nas Empresas Incubadas ou Associadas a circulação de pessoas nos espaços utilizados dependerá de prévio credenciamento e restringir-se-á às partes que forem designadas.

Art.41. As Empresas Incubadas ou Associadas são responsáveis por manter condições de segurança para as informações tecnológicas, que não estejam protegidas por qualquer meio formal, eximindo a UECE/INCUBAUECE de qualquer responsabilidade.

Art.42. Durante a vigência do Contrato de Incubação ou de Associação, as Empresas Incubadas ou Associadas respeitarão as normas internas de propriedade intelectual da FUNECE, as leis de inovação federal e estadual, a lei federal de propriedade intelectual e seus respectivos decretos regulamentadores, buscando o Núcleo de Inovação Tecnológica da Entidade Gestora quando houver necessidade de negociação entre as partes.

§1º. Os resultados alcançados pela Empresa Incubada ou Associada durante a vigência do Contrato de Incubação ou de Associação que resultarem em proteção intelectual devem ser apresentados ao Núcleo de Inovação Tecnológica da Entidade Gestora, a fim de ser firmado contrato de titularidade.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.43. As empresas incubadas poderão compartilhar de espaços físicos dentro dos campi da Universidade, os quais, para fins deste Regimento, serão denominados de Módulos de Incubação.

§1º. O Módulo de Incubação padrão da INCUBAUECE será de até 35m², podendo haver variações concernentes ao espaço, desde que devidamente autorizadas pelo Conselho Diretor da FUNECE e quando couber, o Conselho de Centro ou Faculdade ao qual o Módulo de Incubação fique vinculado.

§2º. A disponibilização de espaço para composição de Módulos de Incubação será definida, quando couber, pelos Diretores de Centros e de Faculdades, ouvidos os respectivos colegiados;

§3º. Na fase de transição e até a graduação das empresas pré-incubadas e incubadas anteriormente a este Regimento, fica-lhes assegurado o espaço físico a elas destinados nos respectivos contratos iniciais.

§4º. INCUBAUECE, após 90 (noventa) dias contados da publicação deste Regimento, remeterá aos Conselhos de Centro e Faculdade que forem recepcionar Módulos de Incubação a solicitação de disponibilizar espaço



para fins de funcionamento dos módulos, contendo as informações pertinentes às empresas incubadas, metragem a ser disponibilizada, diretrizes de negócios e natureza da pesquisa realizada.

§5º. Após a manifestação dos Conselhos de Centro e Faculdade os processos de disponibilização dos módulos serão encaminhados para análise e manifestação do Conselho Diretor da FUNECE.

§6º. A disponibilização de novos módulos de incubação ou a alteração de metragens deverá ser realizada em processo específico, ouvido o Conselho de Centro e Faculdade que sedia o módulo e o Conselho Diretor da FUNECE. Art.44. A FUNECE e a INCUBAUECE não responderão, em nenhuma hipótese, pelas obrigações assumidas pelos empreendimentos incubados e associados junto a fornecedores, terceiros ou empregados, e outras instituições públicas e privadas.

Art.44. Os sócios, quotistas e/ou administradores das empresas Incubadas, seus empregados e demais pessoas que participem de suas atividades não terão, em razão do contrato firmado, qualquer vínculo empregatício com a FUNECE.

Art.45. Será de responsabilidade da Empresa Incubada e Associada a reparação dos prejuízos que venham a causar às instalações da FUNECE/ INCUBAUECE ou a terceiros, em decorrência da utilização da estrutura física, não respondendo a INCUBAUECE, por qualquer ônus a esse respeito.

Art.46. O uso das instalações da FUNECE/INCUBAUECE por empreendedores e colaboradores das Empresas Incubadas/Associadas subentende a observância de todas as regras de horário, postura e de comportamento exigidos pela FUNECE e pela INCUBAUECE, estabelecidos no Contrato de Incubação e nas regras gerais estabelecidas pela FUNECE.

Art.47. Sempre que necessário, para garantir a segurança das instalações e o padrão da infraestrutura disponibilizada, será exigida da Empresa Incubada e/ou Associada, a execução, com recursos próprios, de serviços de manutenção preventiva e corretiva na estrutura física ocupada.

Art.48. A manutenção da segurança patrimonial e da ordem na área de seu uso exclusivo será de responsabilidade de cada Empresa Incubada e/ou Associada, com estrita observância da legislação, regulamentos e posturas aplicáveis em matéria de higiene, segurança e preservação do meio ambiente.

Art.49. As instalações de máquinas, aparelhos ou equipamentos que exijam consumo de energia elétrica, água ou outra utilidade, além do estabelecido, bem como a exploração de ramo industrial que implique aumento de risco, periculosidade, insalubridade, impacto ambiental, ou atividades que não estiverem previstas no Contrato de Incubação, dependerão da prévia autorização, por escrito, da Coordenação da INCUBAUECE que poderá exigir da Empresa Incubada/Associada as modificações que se fizerem necessárias nas instalações cujo uso lhe foi permitido.

Art.50. O presente Regimento poderá ser alterado para incluir procedimentos e orientações relativas aos projetos e programas da FUNECE/INCUBAUECE, bem como outras alterações que se mostrem necessárias, mediante decisão da Entidade Gestora e da Coordenação Executiva, submetidas à apreciação do Conselho Universitário-CONSUECE.

Art.51. Os casos omissos serão apreciados pela Entidade Gestora e pela Coordenação Executiva da INCUBAUECE, que os submeterá à apreciação do Conselho Superior competente.

Art.52. As Empresas cujo processo de incubação ocorreu em data anterior a este Regimento deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adequar-se às novas disposições.

§1º. Ficam autorizadas as prorrogações de prazo dos contratos de incubação e pré incubação anteriormente firmados, cujo prazo total, após a dilação não poderá exceder aos prazos elencados no artigo 36 deste Regimento. §2º. Os pedidos de prorrogação decorrentes da regra de transição prevista no caput deverão compor processo específico e serem submetidos à apreciação dos Conselhos de Centro e Faculdade, quando vinculados a estes e do Conselho Diretor.

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº112/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.206 de 28 de fevereiro de 2008, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II e III, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos, cumulada com suspensão de 180 (cento e oitenta) dias para participar de licitação e contratar com a Administração Pública contra a empresa **WADIH JORGE SOMBRA HACHEM-ME**, estabelecida a Rua 9, nº71, 1a. Etapa – Prefeito José Walter, Fortaleza- CE, CEP 60.750-230, em decorrência da apuração feita através do processo nº3283338/2016, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 66, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro do de inadimplentes. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, em Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2016.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº113/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Janeiro/2017. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 14 de novembro de 2016.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº113/2016 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
FRANSUEDES BANDEIRA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000281-8
VILACI FERNANDES NORONHA	TÉCNICO EM SECRETARIADO	1000591-4
ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000901-4
ROSINALDO BRAGA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1000911-1
MARIA LUCINEIDE DE MATOS MUNIZ.	SECRETÁRIO	1000951-0
PEDRO EVILASIO PITOMBEIRA	MOTORISTA	1001431-X
FRANCISCO ASSIS DO VALLE NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	1001511-1
MARIA GIOVANNA DE OLIVEIRA DAMASCENO	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1001591-X
PEDRO VIEIRA DA SILVA	VIGIA	1002111-1
JOSÉ LAURINDO LOURENÇO	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1002171-5
FRANCISCO CARLOS HOLANDA GARCIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002381-5
MARIA DAS MERCEZ DE MELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002431-5
JOELIA SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002541-9
FRANCISCO ALMEIDA SILVA	VIGIA	1002731-4
SILVIA HELENA VIANA BARBOSA	TÉCNICO EM SECRETARIADO	1002781-0
MAURICIO DA SILVA ROCHA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1002831-0
EDILEUZA LOPES DE SOUSA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002891-4
CLAUDIO JOSÉ MONTENEGRO E SILVA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	1002921-X
ANICE HOLANDA NUNES MAIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002991-0



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
ELINEIDE FERREIRA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1003661-5
MANOEL MESSIAS RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1003721-2
SOLANGE MARIA BASTOS GIRÃO	TÉCNICO QUÍMICO	1003971-1
GEORGE WILSON GONDIM DE ABREU NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	1004101-5
ROGÉRIO FLORINDO TEIXEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1004601-7
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1004841-9
JARCIO GIRLÊNIO DA SILVA COSTA	OPERADOR DE COMPUTADOR	1004861-3
FRANCISCO VALDEMIR PAULO ANGELO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1004911-3
ADERALDO SERGIO DE ALMEIDA FILHO	DESENHISTA	1004941-5
RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAÚJO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS	1004971-7
RAIMUNDO NONATO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005071-5
FRANCISCO JOSÉ MOTA DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1005181-9
ANTONIO BISPO SOBRINHO NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005231-9
TEREZA CARMO PACÍFICO BEZERRA	SECRETARIO	1005391-9
FRANCISCO JOSÉ MUNIZ BARREIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	1005481-8
MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005491-5
MARIA GORETTI MAMEDIO DE SOUSA	SECRETARIO	1005501-6
IVAN VIANA DE SOUSA	VIGIA	1005551-2
LUZIA SUERLANGE ARAÚJO DOS SANTOS	SECRETÁRIO	1005581-4
MARIA MARGARIDA TEIXEIRA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005591-1
PIERRE BEZERRA VALENTIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005631-4
SIDNEY CANDIDO TORQUATO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005661-6
JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS	1005691-8
MARIA AUXILIADORA COSTA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1005721-3
PAULO LUIZ PEREIRA DE SOUZA	GERENTE	3001271-2
MARIA LOURDECI DE MELO	GERENTE	3001241-0
DIEGO SAULO ALVES ISEQUIEL	ASSESSOR	3001311-5
CHARLES NOBRE PEROBA	DIRETOR	3001381-6

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 015/2016

CONTRATANTE: Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC CONTRATADA: **ANGÉLICA DE C. FARIAS BUFE-ME.**
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 1 (uma) geladeira comercial, 6 portas, inox, basefrio, 220V, com garantia de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Ordem de Compra/Serviço 07528/2016, no Termo de Participação e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº20160048, no Decreto Estadual nº28.397, de 21 de setembro de 2006, na Lei Federal nº8.666/93, e legislação complementar, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza - CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$6.099,00 (seis mil e noventa e nove reais) pagos em reais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006191220611833903449052001000004000. DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2016 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES – Representante legal da CONTRATANTE e ANGÉLICA DE CASTRO FARIAS – Representante legal da CONTRATADA.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº DO DOCUMENTO 019/2016

CONTRATANTE: Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC CONTRATADA: **C.K COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **contratação de serviço de manutenção da câmera digital do microscópio óptico do Laboratório de Rochas Ornamentais da Gerência de Matérias – GEMAT** da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – Nutec, de acordo com especificações e quantitativos contidos na Inexigibilidade de Licitação nº12/2016 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como a Inexigibilidade de Licitação nº012/2016 – SPU Nº6087866/2016,

devidamente RATIFICADA pela autoridade competente e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, edição do dia 05 de outubro de 2016 e, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura dos contratantes. Este contrato poderá ter sua vigência prorrogada, desde que haja interesse das partes envolvidas e expressamente pactuada antes do término do período originalmente ajustado. VALOR GLOBAL: R\$6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais) pagos em reais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.122.061.18339.03.33903900.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2016 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES – Representante da CONTRATANTE e SANDRO TASSONE – Representante da CONTRATADA.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº299/2016 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** à cidade de Limoeiro do Norte, no período de 23 a 27/11/2016, a fim de realizar o “X Encontro Mestres do Mundo”, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com art.3º, parágrafo único do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº299/2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Maria Suzete Nunes	Secretária Adjunta	3000391-8
Alênio Carlos Noronha Alencar	Coordenador	3000471-X
Valéria Márcia Pinto Cordeiro	Coordenador	3000401-9
Francisco Otávio de Menezes	Assessor Técnico	1898261-7

*** **



XII EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO – 2015
RESULTADO FINAL
LISTA DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA

CATEGORIA I: PRODUÇÃO

CAPITAL

MODALIDADE: PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM

PROCESSO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	RANKING PRELIMINAR	RESULTADO PRELIMINAR
1602550/2016	ARMANDO PINTO PRAÇA NETO – ME	FORTALEZA HOTEL	93,00	1º	CLASSIFICADO
1603904/2016	ALUMBRAMENTO PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	CRÔNICA DA ÚLTIMA CIDADE	90,00	2º	CLASSIFICADO

INTERIOR

MODALIDADE: PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM

PROCESSO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	RANKING PRELIMINAR	RESULTADO PRELIMINAR
1611770/2016	BRUNO RAFAEL MONTEIRO MOREIRA	MOACIR	76,33	1º	CLASSIFICADO
1602940/2016	HILDEBRANDO MAURÍCIO DA CRUZ MACEDO FILHO	GLÓRIA E LIBERDADE – AS REVOLTAS REGENCIAIS	74,00	2º	CLASSIFICADO

CAPITAL

MODALIDADE: PROJETOS PARA TV – OBRAS SERIADAS

PROCESSO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	RANKING PRELIMINAR	RESULTADO PRELIMINAR
1605737/2016	CARIRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	O POETA QUE VEIO DO POVO	95,00	1º	CLASSIFICADO
1314023/2016	ILUMINURA CINEMA E MULTIMÍDIA LTDA	CAMINHO DE VOLTA	95,00	2º	CLASSIFICADO
1613810/2016	CORTE SECO FILMES	OS HERDEIROS	94,33	3º	CLASSIFICADO
1612296/2016	FLEXOS ARTES – LINDEMBERG JARDIM DE FREITAS/ME	“BICHO DO SOL E SEUS AMIGOS”	80,00	4º	CLASSIFICADO

INTERIOR

MODALIDADE: PROJETOS PARA TV – OBRAS SERIADAS

PROCESSO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	RANKING PRELIMINAR	RESULTADO PRELIMINAR
1602878/2016	HILDEBRANDO MAURICIO DA CRUZ MACEDO FILHO	FORTALEZA PARAISO	91,00	1º	CLASSIFICADO
1368007/2016	USINA PRODUÇÕES	“SERIADO A RAINHA E SEUS REIS DE BARRO”	75,00	2º	CLASSIFICADO

CAPITAL

MODALIDADE: PROJETOS PARA TV – EPISÓDIO PILOTO

PROCESSO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	RANKING PRELIMINAR	RESULTADO PRELIMINAR
1583580/2016	MARCELO GIL IKEDA	PEDRA BRANCA	95,00	1º	CLASSIFICADO
1615449/2016	MARCOS RIBEIRO DA COSTA ERTHAL TARDIN	SINOS	93,00	2º	CLASSIFICADO
1325718/2016	JOSE RONALDO PINHEIRO BARRETO JUNIOR	MINHA VIDA EM RASCUNHOS	93,00	3º	CLASSIFICADO
1615236/2016	ANA CRISTINA COSTA BARROS	ENQUANTO DURAR O VERÃO	92,33	4º	CLASSIFICADO
1338259/2016	CARINA GALVÃO FARIAS	ZONIS R7	90,00	5º	CLASSIFICADO

INTERIOR

MODALIDADE: PROJETOS PARA TV – EPISÓDIO PILOTO

PROCESSO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	RANKING PRELIMINAR	RESULTADO PRELIMINAR
1368590/2016	JOSE RAYMUNDO PINTO COSTA FILHO	PURO SERTÃO NA TV	75,00	1º	CLASSIFICADO
1316616/2016	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA	O SERTÃO QUE NÃO SE VÊ	73,00	2º	CLASSIFICADO

CAPITAL

MODALIDADE: CURTA-METRAGEM

PROCESSO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	RANKING PRELIMINAR	RESULTADO PRELIMINAR
1247199/2016	SABINA DE OLIVEIRA NUNES COLARES	EVA	85,33	1º	CLASSIFICADO
1606652/2016	TICIANA AUGUSTO LIMA	ERA VANIA	85,00	2º	CLASSIFICADO
1616283/2016	HENRIQUE DÍDIMO VIEIRA MAIA	PALAVRA QUE MUDA DE COR – A POESIA DE HORÁCIO DÍDIMO	85,00	3º	CLASSIFICADO
1575307/2016	BRENNO LEVI DE SOUSA MAGALHAES	BLWARH: NAVEGANDO NO DESERTO	85,00	4º	CLASSIFICADO
1597777/2016	BARBARA CABEÇA RANGEL	O SALTO DAS LOBAS	85,00	5º	CLASSIFICADO
1513425/2016	ELENA MEIRELLES SCHUPFNER	TREMOR IE	84,33	6º	CLASSIFICADO
1247458/2016	DAVID LEITÃO AGUIAR	ENGARRAFANDO SONHOS PARA QUE SEJAM LEMBRADOS	84,33	7º	CLASSIFICADO
1605915/2016	ETHEL DE PAULA GOVEIA	MAMBEMBES, SIM SENHOR!	84,00	8º	CLASSIFICADO
1285163/2016	MICHELLINE HELENA DO NASCIMENTO COSTA LIMA	OCEANO	83,67	9º	CLASSIFICADO
1583407/2016	INSTITUTO ÁGUA BOA CULTURAL	PROSÉRPINA	83,33	10º	CLASSIFICADO



INTERIOR

MODALIDADE: CURTA-METRAGEM

PROCESSO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	RANKING PRELIMINAR	RESULTADO PRELIMINAR
1216137/2016	ALESSANDRA ALVES DE FONTES RODRIGUES	VEIO DE RESISTÊNCIA	82,00	1º	CLASSIFICADO
15199087/2016	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS	MAZELAS	79,33	2º	CLASSIFICADO
1606636/2016	MARIA DE FATIMA DE FREITAS DA SILVA	"A GENESE DE CIMA, A HISTÓRIA NÃO ESCRITA"	79,33	3º	CLASSIFICADO
1616453/2016	REBECA BEZERRA BARBOSA	OS CABELOS DE YAMI	78,67	4º	CLASSIFICADO
158590/2016	ROSANA VENANCIO NUNES RIBEIRO	ULTIMA SESSÃO	78,67	5º	CLASSIFICADO
1517935/2016	NATANAEL PORTELA DE SOUZA	A BELEZA DE ROSE	78,33	6º	CLASSIFICADO
1286496/2016	ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO CHUPIL	O SONHO DE TERESA	77,67	7º	CLASSIFICADO
1579523/2016	NARA RAQUEL ANCELMO BENVENUTO	MARCO	77,67	8º	CLASSIFICADO
1551190/2016	AURENIVIA MORAIS UCHOA	BAILE DOS REIS	77,33	9º	CLASSIFICADO
1551270/2016	HUDSON JORGE DA SILVA	HORTO	77,00	10º	CLASSIFICADO

CAPITAL

MODALIDADE: NOVAS MÍDIAS

PROCESSO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	RANKING PRELIMINAR	RESULTADO PRELIMINAR
1609066/2016	MARIANA NUNES GOMES	JACARECANGOSCÓPIO	79,67	1º	CLASSIFICADO
1586120/2016	FILIFE ACACIO NORMANDO	LONA DE REMANSO	76,00	2º	CLASSIFICADO
1612920/2016	VINICIUS ALVES MORAES	CRONICAS DO CICLISTA SOLITARIO	72,33	3º	CLASSIFICADO
1597912/2016	BARBARA CABEÇA RANGEL	BRUXARTITAS CEARÁ	72,00	4º	CLASSIFICADO
1604684/2016	FABIOLA ALVES MARTINS	DESENHO DA BARATINHA E O CANCER DE MAMA	70,33	5º	CLASSIFICADO

INTERIOR

MODALIDADE: NOVAS MÍDIAS

PROCESSO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	RANKING PRELIMINAR	RESULTADO PRELIMINAR
1529380/2016	ANTONIO ERNANDES PEREIRA BERNARDO	AS SOMBRAS NÃO DORMEM	75,00	1º	CLASSIFICADO
1613748/2016	FRANCISCO ANDERSON DE SOUSA COSTA	MAIS CRUEIS QUE A SECA	68,33	2º	CLASSIFICADO
1585248/2016	PHILIFE RIBEIRO DE ARAUJO	ZÉ MUNDÓ	68,33	3º	CLASSIFICADO
1591523/2016	WEYNES ANFRISIO DE MATOS	VALE MONUMENTAL – REGISTROS DE UM PATRIMONIO ESQUECIDO CEARÁ DE FÉ	65,67	4º	CLASSIFICADO
1599389/2016	VITORIA MARIA ALVES CAMPOS		63,33	5º	CLASSIFICADO

CATEGORIA II: DESENVOLVIMENTO DE CINECLUBISMO

CAPITAL

MODALIDADE: CRIAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE CINECLUBES

PROCESSO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	RANKING PRELIMINAR	RESULTADO PRELIMINAR
1317383/2016	AMANDA FREITAS PONTES	CINE CAOLHO	96,17	1º	CLASSIFICADO
0945925/2016	DAVI QUEIROZ MACHADO	MANUTENÇÃO CINECLUBE 24 QUADROS	96,00	2º	CLASSIFICADO
1289630/2016	MARCELO GIL IKEDA	CINE REBUCETEIO	95,83	3º	CLASSIFICADO
1605834/2016	PRISCILLA ALVES DE SOUSA	CINECLUBE SER VER LUZ	95,00	4º	CLASSIFICADO
1615937/2016	FABRICA DE IMAGENS – AÇÕES EDUCATIVAS EM CIDADANIA E GENERO	CINECLUBE DE PONTA CABEÇA	91,00	5º	CLASSIFICADO
1314651/2016	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SILVESTRE GOMES	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CINE CLUBE IRRADIADORES DE CULTURA	88,80	6º	CLASSIFICADO
1301983/2016	CLEIDE ROCHA MOREIRA	CINECLUBE CIRANDA DO JARDIM	85,17	7º	CLASSIFICADO

INTERIOR

MODALIDADE: CRIAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE CINECLUBES

PROCESSO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	RANKING PRELIMINAR	RESULTADO PRELIMINAR
1603505/2016	ELISTENIO ALVES DA SILVA	CINECLUBE SERTÃO ITINERANTE	92,83	1º	CLASSIFICADO
1518168/2016	NATANAEL PORTELA DE SOUZA	CINECLUBE DE QUEBRADA	92,33	2º	CLASSIFICADO
1603157/2016	FABIO MARCIO DE SOUSA ALMEIDA	CRIAÇÃO DO CINECLUBE "CINEMA DE PEDRAS"	92,33	3º	CLASSIFICADO
1615015/2016	JOÃO PAULO PINHO FREITAS	CINE CLOWN	92,00	4º	CLASSIFICADO
1318118/2016	ESCOLA DE POLITICAS PUBLICAS E CIDADANIA ATIVA (APUCA)	PONTODOC E SEMANA SILVIO TENDLER	91,67	5º	CLASSIFICADO
1602991/2016	ANTONIO ISMAEL DA SILVA LIMA	CINE HUMAITÁ	91,67	6º	CLASSIFICADO
1600280/2016	COSME GLERTON DIAS FIGUEIREDO	GARAGEM MÁGICA	89,67	7º	CLASSIFICADO



CATEGORIA III: FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL

CAPITAL

MODALIDADE: CURSOS MODULARES DE FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL

PROCESSO	PROponente	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	RANKING PRELIMINAR	RESULTADO PRELIMINAR
1586350/2016	ERICO OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA	CURSO MODULAR "O CINEMA E A EXPERIÊNCIA DA VIZINHANÇA"	94,80	1º	CLASSIFICADO
1596240/2016	CLARA BASTOS DE MACEDO CARNEIRO	AS IMAGENS DO VALE: DESPERTANDO O OLHAR PARA O ESPAÇO ATRAVÉS DO VÍDEO NO VALE DO JAGUARIBE	93,67	2º	CLASSIFICADO
1542825/2016	FELIPE CAMILO MESQUITA KARDOZO	MAPADOC/LITORAL OESTE – FORMAÇÃO EM DOCUMENTÁRIO PARA TV A PARTIR DE MAPEAMENTO DA ARTE CEARENSE	92,87	3º	CLASSIFICADO

INTERIOR

MODALIDADE: CURSOS MODULARES DE FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL

PROCESSO	PROponente	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	RANKING PRELIMINAR	RESULTADO PRELIMINAR
1519091/2016	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES INDÍGENAS JENIPAPO KANINDÉ	"FORMAÇÃO DE CINEASTAS INDÍGENAS – UM OLHAR ETNOGRÁFICO"	93,17	1º	CLASSIFICADO
1551939/2016	DEBORA COSTA SILVA	DOC CARIRI – FORMAÇÃO EM HISTÓRIA, LINGUAGEM E PRÁTICA DO DOCUMENTÁRIO	93,00	2º	CLASSIFICADO
159907/2016	FRANCISCO RENAN ALVES ANDRADE	OLHARES DA SERRA	90,83	3º	CLASSIFICADO

CATEGORIA IV: DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO

CAPITAL

MODALIDADE: DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE LONGA-METRAGEM

PROCESSO	PROponente	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	RANKING PRELIMINAR	RESULTADO PRELIMINAR
1586767/2016	DIEGO HOEFEL DE VASCONCELOS	REPRESA	91,67	1º	CLASSIFICADO

INTERIOR

MODALIDADE: DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE LONGA-METRAGEM

PROCESSO	PROponente	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	RANKING PRELIMINAR	RESULTADO PRELIMINAR
1585426/2016	ROSANA VENANCIO NUNES RIBEIRO	TRAMOIA	73,33	1º	CLASSIFICADO

Fortaleza, 11 de novembro de 2016.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EDITAL DE APOIO A PROJETOS DE CULTURA INFÂNCIA 2016
O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Estadual nº13.811, de 16 de Agosto de 2006 que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), a Lei Estadual nº15.839, de 27 de julho de 2015 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, o disposto na Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, sobre regras para a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades do poder executivo estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, bem como seus decretos regulamentadores; a Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil e, no que couber, as demais legislações aplicadas à matéria, **torna público o edital que regulamenta o processo de inscrição e seleção pública de PROJETOS DE CULTURA INFÂNCIA.** O presente Edital contém 03

(três) anexos, incluindo Plano de Trabalho (Anexo I), Declaração de Compromisso e de Contrapartida (Anexo II) e Formulário de Recurso (Anexo III) como partes integrantes da seleção aqui regida.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital é fundamentado na Lei de nº16.026 de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, bem como na Constituição Federal de 1988, no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990), no Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº13.257, de 08 de março de 2016) e no Plano Nacional de Cultura (Lei nº12.343, de 02 de dezembro de 2010), que preconizam a necessidade de estabelecer uma política voltada ao desenvolvimento de ações culturais para a infância, de acordo com as seguintes premissas:

- Reconhecer as crianças como indivíduos autônomos, cidadãos e detentores de direitos, promovendo a infância como categoria social e cultural;
- Respeitar as peculiaridades das diferentes identidades e fases da infância e suas implicações culturais, educacionais, sociais e econômicas;
- Contribuir para o desenvolvimento integral da criança por meio da Cultura Infância, nos aspectos físico, mental, ético, estético, político, humano e social;
- Destacar a convivência familiar e comunitária por meio da Cultura Infância;



e) Proporcionar às crianças experiências e interações estéticas, contemplando diferentes manifestações artísticas e culturais;

f) Valorizar a diversidade cultural da infância cearense.

1.2. Entende-se por Cultura Infância um fenômeno social e humano de múltiplos sentidos que abrange diretamente ou indiretamente a categoria geracional de 0 (zero) a 12 (doze) anos de idade, passando por toda sua extensão antropológica, sociológica, política, ética, estética, simbólica, produtiva e econômica e respeitando as peculiaridades das diferentes fases da infância. A criança, dentro desse escopo, é entendida como sujeito histórico-cultural e de direitos com prioridade absoluta, produtor de cultura e capaz de desenvolver suas diversas linguagens. O brincar se destaca como a sua principal linguagem e nesse sentido, a criança constrói suas compreensões e significações do mundo e de si própria e interage com outras crianças e com os outros membros da sociedade. De igual relevância, deve-se considerar as manifestações artísticas e culturais produzidas e fruídas pela criança, com a criança e para a criança.

1.3. O edital visa atender os seguintes objetivos:

a) Democratizar o acesso da criança à arte e à cultura de forma equânime, contemplando as diferentes infâncias presentes em todo o território cearense, sem discriminação;

b) Estimular a participação infantil dentro do setor cultural;

c) Incentivar produções artísticas e culturais para as crianças, entendendo as artes como meios de experimentação, de socialização intergeracional e de geração de conhecimentos junto às crianças;

d) Ofertar às crianças bens e serviços artísticos que superem os padrões e modelos impostos pela cultura de massa;

e) Ampliar as referências artísticas e culturais das crianças;

f) Criar um ambiente fértil para o pensamento, a memória, a contextualização, a formação, a criação, a experimentação, a produção e a fruição em torno da Cultura Infância.

2. DO OBJETO

2.1. O edital constitui-se um mecanismo de fomento destinado exclusivamente a conceder apoio financeiro a projetos de Cultura Infância, apresentados em uma das categorias descritas abaixo:

I – CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO

Apoiar projetos de criação, produção, circulação ou fruição de bens e serviços artísticos e culturais para as crianças e/ou com as crianças, entendendo-as como criadoras, produtoras, mediadoras e apreciadoras e estimulando o uso de espaços culturais e logradouros públicos das cidades cearenses que ofereçam condições de ocupação democrática para o exercício do brincar, a convivência intergeracional e familiar, a memória cultural, o protagonismo infantil e o usufruto das artes.

II – FORMAÇÃO E PESQUISA

Apoiar o desenvolvimento de pesquisa ou projetos de formação sobre Cultura Infância e suas temáticas convergentes, contemplando crianças, artistas, gestores, comunicadores, agentes culturais, professores, educadores e interessados.

III – MEMÓRIA CULTURAL

Apoiar projetos de valorização e preservação do patrimônio cultural e histórico do Ceará voltados para a Infância, com ênfase na educação patrimonial, na transmissão do conhecimento dos Mestres da Cultura Tradicional Popular e na preservação e promoção da memória dos bens materiais e imateriais da Cultura Infância do Ceará.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA CONTRAPARTIDA

3.1. Os recursos do presente edital são oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC) no programa 044 – Promoção do Acesso e Fomento à Produção e Difusão da Cultura Cearense, que disponibilizará o aporte financeiro no valor total de R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais), sendo R\$986.000,00 (novecentos e oitenta e seis mil reais) para pagamento de projetos selecionados e R\$14.000,00 (catorze mil reais) para custeio da Comissão de Avaliação e Seleção.

3.2. Serão selecionados 26 (vinte e seis) projetos, cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

Categoria	Número de projetos apoiados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
I - CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO	14	R\$43.000,00	R\$602.000,00
II - PESQUISA E FORMAÇÃO	06	R\$32.000,00	R\$192.000,00
III - MEMÓRIA CULTURAL	06	R\$32.000,00	R\$192.000,00
TOTAL	26	-	R\$986.000,00

3.3. De acordo com a Lei 13.811/2006, que dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura, 50% (cinquenta por cento) do total de recursos previstos no Edital devem ser destinados a propostas advindas do interior do Estado, independentemente de sua categoria.

3.4. Havendo sobra de recursos entre as categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá realizar o remanejamento de propostas aprovadas, respeitando a ordem de classificação geral, o limite orçamentário deste Edital em suas categorias e a paridade de 50% capital e interior, conforme orientação da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.

3.5. Em conformidade com o Art.18 da Lei Estadual no 13.811 de 16 de agosto de 2006, o Fundo Estadual de Cultura financiará, no máximo, 80% (oitenta por cento) do custo total de cada projeto, cabendo ao proponente integrar ao orçamento global do projeto, uma contrapartida de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do projeto.

3.6. A contrapartida, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta apresentada, poderá ser disponibilizada em bens e/ou serviços, próprios ou de terceiros, como apresentações artísticas, atividades culturais realizadas em espaços públicos ou distribuição gratuita de produtos resultantes do projeto realizado, desde que economicamente mensuráveis e detalhados como itens de despesas no Plano de Trabalho (Anexo I).

3.7. A contrapartida deverá ser comprovada na prestação de contas por meio de declaração de execução da atividade ou serviço prestado, emitido pelo executor responsável, ou da entrega do bem previsto no Plano de Trabalho (Anexo I), em prazo e local previamente acordado com a Secretaria da Cultura.

3.7.1. A declaração a que se refere o item 3.7 deve ter firma reconhecida autenticada em Cartório, devendo ser acompanhada de documentos que comprovem a realização da contrapartida, tais como fotos, vídeos, etc, conforme artigos 18, §2º, I e art.30 §3º do Decreto Estadual nº31.621/2014.

3.8. Os valores recebidos pelos proponentes selecionados em repasse da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará deverão cobrir, única e exclusivamente, os custos das atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo I).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

4.1. Poderão se inscrever no presente edital os seguintes perfis de proponentes:

4.1.1. PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos, e residentes e domiciliadas no Estado do Ceará com no mínimo 03 (três) anos de atuação comprovada no campo artístico, cultural e/ou no âmbito da Infância.

4.1.2. PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, com sede e foro no Estado do Ceará há pelo menos 03 (três) anos e que apresentem expressamente em seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico, cultural e/ou no âmbito da Infância.

4.2. Nos casos de inscrições apresentadas por Pessoa Jurídica, o projeto deverá indicar a Pessoa Física responsável por sua realização, maior de 18 (dezoito) anos e que comprovadamente desenvolva atividade de cunho artístico, cultural e/ou no âmbito da Infância, compatível com o objeto deste Edital, há pelo menos 03 (três) anos no Ceará.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e exclusivamente on-line pelo site www.edital.cultura.ce.gov.br, no período de 19 de novembro de 2016 a 03 de janeiro de 2017. Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da Secult-CE ou materiais postados via Correios.

5.1.1. Para efeito de inscrição, todos os proponentes deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, banco de dados integrante do Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult), previsto no Decreto nº28.442, de 30 de outubro de 2006, que regulamenta a Lei nº13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual da Cultura, doravante denominado Mapa Cultural do Ceará, através do site www.mapa.cultura.ce.gov.br.

5.1.2. Para validação da inscrição, os cadastros de Agentes Individuais (Pessoa Física) e Agentes Coletivos (Pessoa Jurídica) no Mapa Cultural do Ceará deverão estar preenchidos, obrigatoriamente, com as seguintes informações:

a) Dados Cadastrais (Obrigatórios):

I - Nome Completo/Razão Social

II - RG

III - CPF/CNPJ

IV - Endereço completo, com CEP

V - Telefone

VI - E-mail

VII - Data de Nascimento/Data de Fundação

VIII - Sexo

IX - Estado Civil

b) Dados Profissionais



I - Descrição e/ou anexos com histórico, currículo e perfil do proponente, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico, cultural e/ou no âmbito da Infância, no Ceará, nos últimos 03 (três) anos (Obrigatório);
II - Links para site ou blog do proponente (Opcional);
III - Imagens (no mínimo 03) de ações do proponente, nos formatos JPG ou PNG (Obrigatório);

IV - Links de vídeos do proponente, publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (Opcional);

V - Anexos ou links para áudios nos formatos MP3 ou OGG (Opcional);

VI - Anexo com clipping de mídia com notícias e divulgações de ações do proponente, publicadas em veículos de comunicação convencionais ou alternativos (Opcional);

VII - Outros links ou anexos que o proponente julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico, cultural e/ou no campo da Infância compatível com a proposta inscrita, como declarações, cartas de anuência, extratos de convênios, certificações, dentre outros materiais (Opcional).

5.2. Os proponentes deverão, obrigatoriamente, apresentar cadastro junto ao Cadastro Geral de Parceiros gerido pelo Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, realizado no Sistema de Convênios e Congêneres do Estado do Ceará (Siconv-CE), através do endereço eletrônico scc.cge.ce.gov.br.

5.2.1. As dívidas relativas ao Cadastramento de Parceiros no Siconv-CE poderão ser dirimidas com a Equipe de Articuladores da Controladoria Geral do Estado (CGE), através dos telefones (85) 3101-1200/3101-3464/3101-3466, ou, presencialmente, na Rua Major Facundo, nº500 – 9º Andar, Centro, Fortaleza-CE.

5.3. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas nas fichas de inscrição on-line, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo proponente. Para melhor navegação, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (www.youtube.com) ou Vimeo (www.vimeo.com).

5.4. A Secult-CE disponibilizará suporte aos proponentes em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do e-mail editalculturainfancia@secult.ce.gov.br e pelo telefone (85) 3101-6770.

5.5. A Secretaria não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário local, do dia 03 de janeiro de 2016.

5.6. Somente serão consideradas inscritas as propostas que finalizarem a inscrição on-line. Propostas com status de rascunho não enviadas até o prazo estipulado no item 5.5 serão desconsideradas.

5.7. A apresentação da inscrição implica na prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.

5.8. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.9. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

5.10. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto neste Edital em cada uma das 03 (três) categorias previstas, porém, poderá ser contemplado apenas com 01 (um) projeto.

6. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. São vedações à participação neste edital:

6.1.1. Para pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos:

a) ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção, bem como seus cônjuges, ascendentes, descendentes, até o terceiro grau, além de seus sócios comerciais;

b) ser servidor público estadual ou terceirizado vinculado à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará ou aos seus equipamentos vinculados, pelo respectivo cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

c) ser integrante do Comitê Gestor do Fundo Estadual da Cultura (FEC), respectivos cônjuges e parentes até 2º grau;

d) ser pessoa jurídica que tenha, em sua diretoria, membros com as características dispostas nos itens anteriores;

e) não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 4 do edital e seus subitens;

f) não atender ao item 5 deste edital e seus subitens.

6.1.2. Somente para pessoas jurídicas sem fins lucrativos:

a) não estar regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) estar omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

c) ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

d) ter tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

I - for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

II - for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

III - a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

e) ter sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

I - suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

III - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos, prevista no inciso II do art.73 da Lei Federal nº13.019/2014;

IV - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, prevista no inciso III do art.73 da Lei Federal nº13.019/2014;

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

g) tenha entre seus dirigentes pessoa:

I - cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

II - julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

III - considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art.12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

7. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo se dará em 03 (três) etapas, a saber:

7.1. Habilitação da Inscrição: etapa de caráter eliminatório, realizada por uma Comissão de Habilitação formada por integrantes da equipe da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, para verificação das condições de participação, dos motivos de indeferimento, da documentação exigida no ato da inscrição e do cumprimento do prazo de inscrição, conforme estabelecido no Edital.

7.2. Avaliação e Seleção da Proposta: etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que é realizada a análise técnica dos projetos de candidatos habilitados na fase anterior, por uma Comissão de Avaliação e Seleção instituída pela Secretaria da Cultura do Estado Ceará. Esta fase consiste na avaliação da proposta apresentada, do Plano de Trabalho (Anexo I), currículos e demais materiais que compõem o portfólio, conforme critérios estabelecidos no item 10 deste Edital e seus subitens.

7.3. Habilitação Jurídica: etapa de caráter eliminatório, em que são verificadas a adimplência e regularidade dos proponentes classificados na fase anterior junto ao Cadastro Geral de Parceiros da CGE, no sistema Siconv-CE.

8. DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará publicará a lista preliminar das inscrições habilitadas e inabilitadas, com a relação nominal dos proponentes e o motivo da inabilitação.

8.2. A lista preliminar das propostas habilitadas e inabilitadas será divulgada no site dos editais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no endereço eletrônico www.editais.cultura.ce.gov.br, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

8.3. Após a publicação do resultado dessa fase, caberá pedido de recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do resultado.



8.4. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail editalculturainfancia@secult.ce.gov.br, em formulário específico (Anexo III), disponível no site www.editais.cultura.ce.gov.br, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

8.5. O resultado do recurso e a lista final de propostas habilitadas e inabilitadas serão divulgados no site dos editais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará www.editais.cultura.ce.gov.br, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

9.1. A Comissão de Avaliação e Seleção será composta por 05 (cinco) membros. Dentre estes, 02 (dois) integrantes da equipe da Secult-CE ou de seus equipamentos e 03 (três) representantes da sociedade civil com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste edital.

9.1.1. Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das pessoas jurídicas sem fins lucrativos participantes deste edital, conforme art.27, §2º da Lei Federal nº13.019/2014.

9.2. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito da proposta, com base no Plano de Trabalho (Anexo I), currículo, portfólio e demais informações e documentos disponibilizados pelos proponentes no ato da inscrição.

9.3. A Comissão de Avaliação e Seleção é investida de autonomia quanto às suas avaliações e poderá recomendar redução ou eliminação de despesas apresentadas no Plano de Trabalho (Anexo I) que sejam consideradas incompatíveis com os preços conhecidos no mercado local ou com a finalidade do projeto a ser realizado.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

10.1. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará cada proposta com observância dos seguintes critérios:

10.1.1 – Critérios de Mérito Cultural

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Grau de contribuição relacionado à qualidade, inovação e à experimentação estética para os processos de criação artística e cultural no âmbito da Cultura Infância;	3	0 a 4	12
b) Grau de relevância do projeto no estímulo à dinâmica da produção, difusão, conservação, pesquisa, circulação e/ou fruição artística por meio das atividades e produtos relacionados à temática Cultura Infância;	3	0 a 4	12
c) Clareza e consistência da proposta conceitual (pertinência, fundamentação e objetivos), aderência ao Plano Estadual de Cultura com base nas atividades e/ou produtos propostos;	3	0 a 4	12
d) Grau de contribuição da proposta para o estímulo ao protagonismo infantil no setor cultural.	3	0 a 4	12
e) Grau de contribuição e abrangência da proposta no fortalecimento de direitos culturais no âmbito da diversidade, transversalidade, territorialidade e do acesso e inclusão cultural na política da Cultura Infância;	2	0 a 4	08
f) Grau de contribuição da proposta na promoção da acessibilidade de conteúdos artísticos e culturais para crianças com deficiência física e mental;	1	0 a 4	04
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			60

10.1.2 – Critérios de Capacidade Técnica

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base os currículos e portfólios apresentados.	3	0 a 4	12
b) Exequibilidade da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados.	3	0 a 4	12
c) Capacidade de mobilização de público beneficiário com base no plano de comunicação apresentado.	3	0 a 4	12
d) Capacidade de articulação e mobilização de novas parcerias.	1	0 a 4	04
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			40

10.1.3 – Pontuação extra para projetos em territórios prioritários

ITEM	PONTUAÇÃO
a) Projetos que contemplem ações realizadas em municípios do Programa Mais Infância e/ou em bairros do Ceará Pacífico.	0 ou 1

10.1.4. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos nos itens 10.1.1 e 10.1.2 terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

10.2. A pontuação máxima de cada proposta será de 101 (cento e um) pontos, considerando a soma dos critérios dos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3.

10.3. A nota final de cada proposta será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos cinco membros da Comissão de Avaliação e Seleção nos critérios dos itens 10.1.1 e 10.1.2, somadas ao ponto extra para projetos em territórios prioritários.

10.4. Serão desclassificados os projetos que não obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, o equivalente a 50% do total máximo de pontuação dos critérios de mérito cultural e capacidade técnica (10.1.1 e 10.1.2).

10.5. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do subitem “a” do item 10.1.1. Caso persista o empate, será considerada a maior pontuação no subitem “a” do item 10.1.2. e assim, sucessivamente.



11. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA
11.1. A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Avaliação e Seleção.

11.2. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site dos editais da Secult-CE, no seguinte endereço eletrônico www.editais.cultura.ce.gov.br, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

11.3. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

11.4. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail editalculturainfancia@secult.ce.gov.br, em formulário específico (Anexo III), disponível no site www.editais.cultura.ce.gov.br.

11.5. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

11.6. O resultado do recurso e a lista de classificados e desclassificados na Etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site dos editais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no endereço eletrônico www.editais.cultura.ce.gov.br, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

12. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. A Habilitação Jurídica consiste na verificação da regularidade e adimplência dos proponentes classificados na etapa de Avaliação e Seleção, com base na atualização dos documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº31.406/2014, junto ao Sistema de Convênios e Congêneros do Estado do Ceará (Siconv-CE - scc.cge.ce.gov.br).

12.2. Os proponentes classificados deverão atender às condições estabelecidas no item 12.1 no prazo máximo de até 05 dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final da etapa de Avaliação e Seleção, no endereço eletrônico www.editais.cultura.ce.gov.br, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

12.3. O proponente classificado que se encontrar na condição de IRREGULAR e/ou INADIMPLENTE na data da etapa de Habilitação Jurídica será automaticamente eliminado da lista de classificados, devendo ser procedida a substituição por outro proponente, obedecendo a ordem de classificação por categoria e os limites financeiros estabelecidos no presente Edital.

12.4. Os proponentes selecionados serão os que obtiverem maior pontuação entre os projetos classificados, respeitando o número de vagas e o limite orçamentário deste Edital em suas categorias, e que comprovarem adimplência e regularidade na habilitação jurídica.

12.5. A lista final dos selecionados será homologada pelo Secretário de Cultura do Estado do Ceará e levada à publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e no site dos editais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no endereço eletrônico www.editais.cultura.ce.gov.br.

13. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

13.1. O recurso para a execução do projeto selecionado será repassado em até duas parcelas, por meio de Termo de Cooperação (Pessoa Física) ou Termo de Fomento (Pessoa Jurídica sem fins lucrativos), a ser firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e os proponentes selecionados neste edital.

13.2. O valor recebido pelos proponentes selecionados em repasse da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará deverá cobrir, obrigatoriamente, os custos da programação proposta, como cachês artísticos, curadoria, produção, assessoria de comunicação, técnicos e demais serviços especializados, locação de equipamentos de som e iluminação, produção de material de divulgação impresso e digital, dentre outros itens necessários à execução das atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo I), de acordo com a categoria indicada.

13.3. Os recursos previstos no item 3.2 serão depositados exclusivamente na conta-corrente do proponente contemplado, aberta exclusivamente para o projeto selecionado.

13.4. É vedada a aplicação dos recursos deste Edital para pagamento de:
a) Taxa de administração, gerência ou similar, bem como pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
b) Despesa com pessoal e encargos sociais do quadro funcional da pessoa jurídica selecionada;
c) Qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente às ações previstas no Plano de Trabalho (Anexo I) do projeto aprovado pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará;

d) Despesas de aduaneira e seguro;

e) Despesa fora da vigência do instrumento;

f) Despesas com servidor público estadual ou terceirizado vinculado à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará ou aos seus equipamentos vinculados;

g) Despesas com o respectivo cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

h) Contas de água, luz, telefone e aluguel do proponente (Pessoa Física e Jurídica).

13.5. As despesas com pessoal e encargos sociais referem-se somente às despesas do quadro funcional da pessoa jurídica selecionada, excetuando contratações para execução do projeto por serviços prestados em um determinado período.

13.6. A utilização dos recursos aplicados obedecerá ao Plano de Trabalho (Anexo I) de cada proposta, condicionada à aprovação da prestação de contas, mediante apresentação dos respectivos documentos comprobatórios das despesas. No caso de não cumprir com quaisquer dos itens pactuados e/ou não os apresentar conforme as características estabelecidas, o proponente selecionado deverá DEVOLVER à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma prevista na legislação vigente.

13.7. As instituições selecionadas deverão atualizar informações, bem como receber visitas técnicas, participar de pesquisas, integrar a Rede Cultura Infância do Ceará, estar presentes em reuniões e outras atividades destinadas ao acompanhamento e avaliação de resultados da proposta apoiada.

13.8. A Secult-CE não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros realizados pelas instituições selecionadas para fins de execução das atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo I).

13.9. Os proponentes, que após a assinatura do Termo de Cooperação ou Termo de Fomento, caírem em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados junto à Secult-CE, ao Governo do Estado do Ceará, aos órgãos da Fazenda da União, da Fazenda do Estado, ou órgãos de Finanças do Município, ou perante qualquer órgão público, não poderão receber recursos deste Edital.

13.9.1. Proponentes que se encontrarem na condição prevista no item 13.9 deverão se regularizar dentro do prazo da vigência do Plano de Trabalho aprovado.

13.10. É vedada a sub rogação, no todo ou em parte, sem a anuência formal desta Secretaria, das obrigações assumidas em decorrência deste Edital.

14. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1. Os dados da inscrição enviados pelos proponentes comporão o cadastro do Mapa Cultural do Ceará/Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult).

14.2. Eventos, produtos e obras, bem como a documentação dos processos das ações financiadas por este Edital devem ser publicadas como projetos e eventos no Mapa Cultural do Ceará.

14.3. A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos dos proponentes selecionados, por meio de reuniões e visitas técnicas para fins de pesquisa, monitoramento, fiscalização e avaliação sobre a efetividade dos projetos e seus resultados.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. Em atenção ao disposto na Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 e no Decreto Estadual nº31.621, de 7 de novembro de 2014, os proponentes selecionados neste edital ficarão obrigados a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do fim da vigência do Termo de Jurídico Competente, mediante apresentação de:

a) Termo de Encerramento de Execução do Objeto (modelo disponível em bit.ly/Termo-Encerramento);

b) Extrato de movimentação bancária da conta específica do instrumento;

c) Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver.

15.2. O descumprimento da obrigação de prestar contas no prazo legal ensejará a inadimplência e o não atendimento não justificado à Secult-CE para regularização, a instauração de Tomada de Contas Especial e a aplicação das penalidades legais cabíveis, em especial as dispostas na Lei Federal nº13.019/2014.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos. A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.



16.2. As instituições selecionadas deverão divulgar o apoio do Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secretaria da Cultura, fazendo constar a Logomarca Oficial em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação da Secult-CE. Todas as ações e peças de comunicação referentes às atividades previstas neste edital deverão ser previamente aprovadas pela Assessoria de Comunicação da Secult-CE.

16.3. O referido apoio deve também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação do projeto e em todas as entrevistas à imprensa.

16.4. A omissão no cumprimento do item 16.2 poderá resultar na desaprovação da prestação de contas da proposta selecionada.

16.5. Fica facultado à Secult-CE realizar ação pública gratuita de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelas propostas contempladas, como: publicação (impressa ou eletrônica), mostra, exposição, feira, seminário ou festival, com livre uso de imagens, textos e produtos produzidos durante a realização das propostas premiadas no presente Edital, sendo vedado o pagamento de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento para os seus proponentes e/ou participantes.

16.6. Na hipótese de o produto final da proposta originar uma publicação com tiragem (livros, catálogos, CDs, DVDs, etc), o(a) proponente deverá doar até 10% (dez por cento) do total de exemplares da publicação para a Secult-CE, com o objetivo de acervo, disponibilização para pesquisa e outros fins não remunerados.

16.7. Produtos e obras, bem como a documentação dos processos das ações financiadas por este Edital, devem ser disponibilizados sob uma licença que torne possível a livre cópia, exibição, execução, distribuição e criação de obras derivadas, sem prever pagamento ou autorização prévia, preservando-se sempre os créditos de autoria, tendo como exemplo a Licença Creative Commons by-sa (Atribuição Compartilhamento pela Mesma licença - <http://creativecommons.org/licenses/by-sa/2.5/br/>), e a Licença da Arte Livre 1.3 (<http://artlibre.org/licence/lal/pt>).

16.8. Os processos inscritos no Mapa Cultural do Ceará/Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult) gerarão um número de identificação exclusivo para cada projeto. Nos processos selecionados constarão dois números de identificação: número de inscrição, informado pelo Mapa Cultural do Ceará; e número de protocolo, informado pelo Setor de Protocolo da Secult-CE. Para efeito da data de inscrição no edital deverá ser observado o número constante da inscrição do Mapa Cultural do Ceará.

16.8.1. Somente os projetos selecionados terão necessidade de comprovar todas as informações prestadas no Mapa Cultural do Ceará, de forma física, através de abertura de processo junto ao protocolo da Secult, contendo 01 (uma) via impressa de toda a documentação inserida no Mapa Cultural do Ceará, a fim de comprovar a veracidade das mesmas, em envelope lacrado e encaminhado para o protocolo da Secult, em até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento de correspondência oficial da Secult. No caso de envio deste material via Correios, será considerada a data de postagem para o cumprimento deste prazo.

16.9. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretário da Cultura.

16.10. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail editalculturainfancia@secult.ce.gov.br e pelo telefone (85) 3101-6770. Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

NOTIFICAÇÃO 046/2016
PROCESSO Nº2900066/2016

PELO PRESENTE E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO ART.32, DO DECRETO ESTADUAL Nº31.621/2014, FICA NOTIFICADO A APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS O SR. ANDERSON LIBERATO FONTENELE, RESPONSÁVEL PELO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº143/2016, CUJO PROJETO DENOMINA-SE 'QUADRILHA CUMADE MARIA BONITA', PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO JUNTO À SECULT, INSERINDO TODA DOCUMENTAÇÃO NO SISTEMA INFORMATIZADO PRÓPRIO (SINCONV-CE). NO CASO DO NÃO ATENDIMENTO DO PRAZO ACIMA MENCIONADO, O PROCESSO SEGUIRÁ SEU CURSO NORMAL, INDEPENDENTEMENTE DA VOSSA MANIFESTAÇÃO. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 21 de novembro de 2016.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20160001

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições constantes da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como em todo o contido no Processo nº7578855/2016 e em especial no Termo – RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO, publicado no D.O.E nº193. datado de 11 de outubro de 2016, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20160001, cujo objeto é obra de reforma do Museu da Imagem e do Som em Fortaleza-CE, tendo como empresa vencedora **CONCRETIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** com o valor de R\$1.196.550,79 (hum milhão cento e noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos).

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE FOMENTO Nº063/2016
PROCESSO Nº5892811/2016

Espécie: TERMO DE FOMENTO – TF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E A **FEDERAÇÃO DAS ARTES E ESPORTES DO CEARÁ - FEARTE**; Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do EDITAL DEMANDA ESPONTÂNEA 2016, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 11 de novembro de 2016, na Lei de nº16.026 de 01 de junho de 2016 que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Complementar Estadual Nº119/2012 e em suas modificações posteriores, no Decreto Estadual nº31.406/2014, na Lei Estadual Nº15.839, de 27 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016) na Lei Nº15.939/2015, na Lei Federal nº13.019/2014 com suas modificações na Lei nº13.204/2015 e, no que couber, na Lei Nº8.666/93; Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao (à) PROPONENTE através do Tesouro Estadual para a execução do Projeto "FESTIVAL UNIÃO DA IBIAPABA - FUIFEST", devidamente aprovado no EDITAL DEMANDA ESPONTÂNEA 2016; Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor global de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Tesouro Estadual, na dotação orçamentária nº22730-27100011.13.392.044.18296.08.33504100.1.00.00.0.40, que serão creditados na CAIXA ECONOMICA FEDERAL em conta bancária específica. O proponente apresentará contrapartida social conforme disposições do Edital de Demanda Espontânea e fundamentada na Lei nº16.026/2016; Vigência: 21 de novembro de 2016 e terá duração até 23 de dezembro de 2016; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 21 de novembro de 2016. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e FEDERAÇÃO DAS ARTES E ESPORTES DO CEARÁ - FEARTE - FRANCISCO ROGERIO SOARES COSTA SOUSA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2016.

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº930/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar trabalho de Defesa Agropecuária junto aos Postos de Vigilância Zoofitossanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza-CE, 14 de novembro de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº930/2016, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT.	VALOR	
Agripino Bispo da Silva Neto 700168-1-8	Classificador	V	11/11 a 19/11/16; 25/11 a 03/12/16	Iguatu-Ipaumirim-Iguatu	17	R\$61,33	R\$1.042,61
Sérgio Ares de Brito 101972-1-X	Técnico em Agropecuária	V	11/11 a 19/11/16; 25/11 a 03/12/16	Juazeiro do Norte-Ipaumirim-Juazeiro do Norte	17	R\$61,33	R\$1.042,61
Ana Lúcia Brito Ferreira 700165-1-6	Classificadora	V	11/11 a 19/11/16; 25/11 a 03/12/16	Juazeiro do Norte-Ipaumirim-Juazeiro do Norte	17	R\$61,33	R\$1.042,61
José Cleidis Maia 101988-1-X	Engenheiro Agrônomo	IV	11/11 a 20/11/16; 25/11 a 03/12/16	Fortaleza-Aracati/Fortim-Fortaleza	18	R\$64,83	R\$1.166,94
Denise Maria Eduardo de Lima 011451-1-8	Agente de Administração	V	11/11 a 19/11/16; 25/11 a 03/12/16	Limoeiro do Norte-Chorozinho-Limoeiro do Norte	17	R\$61,33	R\$1.042,61
Dagoberto Carmo Costa Filho 093808-1-7	Engenheiro Agrônomo	IV	11/11 a 19/11/16; 25/11 a 03/12/16	Fortaleza-Tianguá- Fortaleza	17	R\$64,83	R\$1.102,11
Marcos Antônio Viana 700159-1-9	Classificador	V	11/11 a 19/11/16; 25/11 a 03/12/16	Quixadá-Limoeiro do Norte-Quixadá	17	R\$61,33	R\$1.042,61
Veimar Beserra de Andrade 011436-1-1	Auxiliar de Administração	V	11/11 a 19/11/16; 25/11 a 03/12/16	Limoeiro do Norte-S. J. Jaguaribe-Limoeiro do Norte	17	R\$61,33	R\$1.042,61
Carlotto César Pinheiro Machado 031733-1-3	Engenheiro Agrônomo	IV	11/11 a 19/11/16; 25/11 a 03/12/16	Fortaleza-Aracati/Lagoa do Mato-Fortaleza	17	R\$64,83	R\$1.102,11
Antônio Carlos Feitosa 004811-1-4	Engenheiro Agrônomo	IV	11/11 a 19/11/16; 25/11 a 03/12/16	Fortaleza-Chorozinho-Fortaleza	17	R\$64,83	R\$1.102,11
Antônio Raimundo Oliveira Lima 700158-1-1	Classificador	V	18/11 a 26/11/16; 02/12 a 10/12/16	Iguatu-Ipaumirim-Iguatu	17	R\$61,33	R\$1.042,61
Francisco de Assis Lavor Cabral 032242-1-X	Agente de Administração	V	18/11 a 26/11/16; 02/12 a 10/12/16	Iguatu-Ipaumirim-Iguatu	17	R\$61,33	R\$1.042,61
Antônio Batista Lima Filho 091314-1-8	Engenheiro Agrônomo	IV	18/11 a 26/11/16; 02/12 a 10/12/16	Juazeiro do Norte-Ipaumirim-Juazeiro do Norte	17	R\$64,83	R\$1.102,11
Delma Lúcia Malveira de Moura 011445-1-0	Auxiliar de Administração	V	18/11 a 26/11/16; 02/12 a 10/12/16	Limoeiro do Norte-Chorozinho-Limoeiro do Norte	17	R\$61,33	R\$1.042,61
Francisco Hamilton Lima Rocha 700160-1-X	Classificador	V	18/11 a 26/11/16; 02/12 a 10/12/16	Limoeiro do Norte-Chorozinho-Limoeiro do Norte	17	R\$61,33	R\$1.042,61
Francisco Jussier Pessoa Sousa 092316-1-7	Engenheiro Agrônomo	IV	18/11 a 26/11/16; 02/12 a 10/12/16	Fortaleza-Tianguá-Fortaleza	17	R\$64,83	R\$1.102,11
Antônio Sátiro Fúza 102003-1-8	Engenheiro Agrônomo	IV	18/11 a 26/11/16; 02/12 a 10/12/16	Limoeiro do Norte-S. J. Jaguaribe-Limoeiro do Norte	17	R\$64,83	R\$1.102,11
Luiz Gerônimo do Nascimento 009805-1-X	Agente de Administração	V	18/11 a 26/11/16; 02/12 a 10/12/16	Porteiras-Penaforte-Porteiras	17	R\$61,33	R\$1.042,61
Antônio Milton Vieira 700167-1-0	Classificador	V	18/11 a 26/11/16; 02/12 a 10/12/16	Juazeiro do Norte-L. do Norte-Juazeiro do Norte	17	R\$61,33	R\$1.042,61
Wiron Leônio Diniz Pereira 031837-1-8	Classificador	V	18/11 a 26/11/16; 02/12 a 10/12/16	Fortaleza-Aracati/Fortim-Fortaleza	17	R\$61,33	R\$1.042,61
João Hosanan Lemos Terceiro 093620-1-0	Engenheiro Agrônomo	IV	18/11 a 26/11/16; 02/12 a 10/12/16	Fortaleza-Aracati/Lagoa do Mato-Fortaleza	17	R\$64,83	R\$1.102,11

*** **

PORTARIA Nº937/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCO AURÉLIO CÉSAR DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo/FEDAF, matrícula nº300086-1-8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Barreira, no dia 17/11/2016 a fim de acompanhar Projeto FEDAF na Comunidade de Cruz., concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº939/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NEYARA ARAUJO LAGE**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº300074-1-7, desta Pasta, a **viajar** à cidade de São Luís - MA, nos dias 18 e 19/11/2016, a fim de participar de reunião sobre a ampliação do Programa mais Sementes, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 40%, no valor total de R\$397,43 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), mais 1,0 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO LUIS - MA/FORTALEZA, no valor de R\$1.306,18 (hum mil, trezentos e seis reais e dezoito centavos), perfazendo um total de R\$1.892,86 (hum mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº940/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO MARCÍLIO DE MELO**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº3000941-X, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Salitre - CE, no período de 28/11 a 02/12/2016 a fim de ministrar curso de boas práticas de fabricação de farinha para produtores rurais familiares, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10,

classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº942/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ÍRIS TAVARES FARIAS**, ocupante do cargo Coordenadora da UGP Paulo Freire, matrícula nº300103-1-0, deste Secretaria, a **viajar** à cidade de Teresina-PI, no período de 21 a 22/11/2016, a fim de participar do Workshop para apresentação de todos os Projetos FIDA, durante a visitação da Junta Executiva do FIDA ao Projeto Viva o Semiárido (PVSA) no Estado do Piauí, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$397,43 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$586,68 (quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Ação 18371 - PF 21000102620161 - MAPP 453 - SIC 921388 (sendo Tesouro 80% e FIDA 20%). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº943/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRCIO JOSÉ ALVES PEIXOTO**, ocupante do cargo de Coordenador de Apoio às Cadeias Produtivas da Pecuária - COAPE, matrícula nº300076-1-1, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Limoeiro do Norte, Tauá, Jaguaribe, no período de 21 a 25/11/2016 a fim de Realizar palestras sobre Bovinocultura e Ovinocultura nos municípios de Limoeiro do Norte e Tauá, e Participar da Feira de Negócios de Jaguaribe, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº944/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PEDRO EYMARD LACERDA MAIA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Bovinocultura - NUBOV, matrícula nº300081-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Jaguaribe, no período de 23 a 27/11/2016 a fim de Visita os Produtores e participar Da Feira de Negócios em Jaguaribe - FENERJ, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº945/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **GABRIEL BRUNO SILVA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo matrícula nº300095-1-7, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$6.000,00 (Seis Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2854. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº946/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **GABRIEL BRUNO SILVA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo matrícula nº300095-1-7, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2855. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº947/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprinocultura - NUOVIS, matrícula nº300101-1-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Tauá, no período de 21 a 25/11/2016 a fim de Participar da FESTBERRO 2016, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº948/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MONICA MARIA MACEDO DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº300075-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Barreira, no período de 22 à 23/11/2016 a fim de Visitar com a coordenação Estadual do Pernambuco para intercâmbio e troca de experiência., concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº950/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NEYARA ARAUJO LAGE**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº300074-1-7, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Icapuí - CE, no dia 22/11/2016 a fim de participar de reunião com a EMATERCE, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº960/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário, matrícula nº300070-1-8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA-DF, no dia 24/11/2016, a fim de participar de reunião com o INCRA/DF, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$189,24 (cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília-DF/Fortaleza, no valor de R\$1.739,74 (hum mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.165,54 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2016.

Felipe Souza Pinheiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº088/2013

I - ESPÉCIE: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA TERRA PERFURAÇÕES LTDA - EPP, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **TERRA PERFURAÇÕES LTDA - EPP**; V - ENDEREÇO: Rod. BR 116, 9585, Km 09, Mesejana, Fortaleza/Ce, CEP: 60.842-395; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se por toda a legislação aplicável, especialmente pelo no Art.57, §1º, inciso VI da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações



posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº6907421/2016 e Parecer Jurídico nº930/2016; VII-FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº088/2013**, cujo objeto é o serviço de perfuração de poços tubulares profundos, incluindo estudos hidrogeológicos e geofísicos, em Municípios do Estado do Ceará, no âmbito do Programa Água para Todos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Lote 01, por mais um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 29 de Novembro de 2016; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: por mais um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 29 de Novembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº088/2013, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 10 Novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e ILKA DE CARVALHO PORTELA Diretora Financeira da Empresa Terra Perfurações LTDA – EPP.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2014

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Coronel Luiz Amaro Bezerra, nº545, Padre Paulo de Almeida Medeiros, Boa Viagem/CE, CEP: 63.870-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.57, §1º, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo Nº6514195/2016 e Parecer Jurídico nº941/2016; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este termo aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do Contrato nº045/2014, cujo objetivo é a prestação de serviços de engenharia para implantação de 22 (vinte e dois) sistemas de abastecimento de água em comunidades no meio rural, no âmbito do Programa Água para Todos, LOTE 3, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 29 de novembro de 2016; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 29 de novembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº045/2014, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ LOPES DO VALE Representante legal da Empresa JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº127/2014

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA – CONJASF, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA – CONJASF**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Antônio Correia de Sá, nº70, Vila Azul, Boa Viagem/CE, CEP: 63.870-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável,

especialmente pelo no Art.57, §1º, inciso VI da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº7238752/2016 e Parecer Jurídico nº879/2016; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº127/2014**, cujo objeto é a contratação para execução dos serviços de engenharia para implantação de 24 sistemas de abastecimento de água em comunidades no meio rural, no âmbito do Programa Água para Todos nos municípios Aurora, Barbalha, Brejo Santo, Caririçu, Crato, Granjeiro, Jardim, Juazeiro do Norte, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Porteiras e Várzea Alegre, no Estado do Ceará, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 31 de Dezembro de 2016 até 29 de Junho de 2017; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 31 de Dezembro de 2016 até 29 de Junho de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº127/2014, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 14 de Novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANA MARIA FACUNDO ALVES Sócia-Proprietária da Construtora de Açudagem LTDA – CONJASF.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº165/2014

I - ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A EMPRESA LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP 60.325-901; IV - CONTRATADA: **EMPRESA LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Sinhá de Alcântara, 470, Bairro divisão, Cedro, Ceará, CEP 63.400-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.57, §1º, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº7129902/2016 e Parecer Jurídico nº878/2016; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **alterar o prazo de vigência** por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 05 de dezembro de 2016; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 05 de dezembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº165/2014 ora aditado, que não tenham sido expressamente modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza (CE), 09 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e ROBERTO SILVEIRA CADEIRA Representante Legal LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº075/2015

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E DO OUTRO, O INSTITUTO FLOR DO PIQUI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza-CE, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO FLOR DO PIQUI**; V - ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº52, Edifício Pedro Felício Cavalcante,



Bairro Centro, Crato/CE, CEP: 63.100-482; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO no art.57, inciso II da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº7239287/2016 e Parecer Jurídico nº933/2016; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº075/2015**, que tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria Técnica Contínua (ATC) voltada para comunidades e organizações produtivas da agricultura familiar, em condições de pobreza/extrema pobreza e em área de atuação direta do Projeto de Desenvolvimento Produtivo e de Capacidades Projeto Paulo Freire, nos Territórios de Cariri Oeste, Lote 3, por mais um período de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir de 11 de novembro de 2016, com a consequente garantia orçamentária para o período, no valor total de R\$1.866.235,40 (hum milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), passando o mesmo a ter o valor global de 3.136.695,56 (três milhões, cento e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: no valor total de R\$1.866.235,40 (hum milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), passando o mesmo a ter o valor global de 3.136.695,56 (três milhões, cento e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: por mais um período de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir de 11 de novembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº075/2015, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza, 09 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO WILTON FURTADO ALVES Diretor-Presidente do INSTITUTO FLOR DO PIQUI.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 072/2016**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço no Edifício sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário, Sr. FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº1477, ap. 1100, Edson Queiroz, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 CONTRATADA: **CENTRO DE PESQUISA EM ALIMENTAÇÃO- CEPA**, inscrito no CNPJ 92.034.321/0001-25, sediado na BR 285 Km 292, Av. Brasil Leste, 285 - São José - Passo Fundors, CEP 99052.900, neste ato representada por seu Presidente do Conselho Diretor da FUPF, MARISTELA CAPACCHI, brasileira, separada, residente e domiciliada na Rua Uruguai, nº90, apto 501 inscrita no RG sob nº7026718151 SSP/CE e no CPF sob o nº440.439.450-00. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a **contratação** de empresa credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento na subárea classe trigo **para prestação de serviços laboratoriais** para determinação da classe do trigo importado, incluindo as seguintes: Umidade pelo Método AACC 44-15 A; Moagem experimental pelo Método AACC 26-10 A, Índice de NQ (Número de Quedas) pelo método AACC nº56-81 B; Estabilidade pelo método AACC nº54-21; Alveográfica pelo método AACC nº54-30A; Tero de Proteína pelo método nºAACC 46-12 e 46-13; Acidez Graxa pelo método OAAC nº939,05 e Teor de Cinza de Cinzas pelo método AACC nº8-12, conforme preconiza a Instrução Normativa nº038/2010 de 30/11/2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento os dispositivos da Lei Nº8.666/93 e suas possíveis alterações, Processo nº3281890/2016, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº009/2016 e parecer jurídico 721/2016, devidamente ratificado FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais) pagos em O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante

crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (21184) 21100021.20.608.029.18180.03.33903000.1.10.00.0.40 LIMITE FINANCEIRO/PP:2100010382016I - MAPP: 14. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de Novembro de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e MARISTELA CAPACCHI PRES.do Conselho Diretor da FUPF.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 090/2016**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço no Edifício sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, 1820 São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº1477, apto 1100, Guararapes, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-160 CONTRATADA: **ADAUTO CÉSAR FERREIRA MACHADO - ME**, estabelecida no RODOVIA CE 188, KM 65,5, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA - CEARÁ, inscrita no CNPJ sob nº10.893.711/0001-96, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal ADAUTO CÉSAR FERREIRA MACHADO, BRASILEIRO, CASADO, domiciliado na RUA TIBURCIO CAVALCANTE, 2496, BAIRRO DIONÍSIO TORRES, CEP: 60.125-101, portador do RG nº970240592-88 e CPF nº008.816.603-10. OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO, EMBALAGEM, TRANSPORTE E ENTREGA DE SEMENTES, CATEGORIAS C1, C2, S1 OU S2, PARA O PROJETO HORA DE PLANTAR, CONFORME QUANTITATIVO CONSTANTE NA CLÁUSULA SÉTIMA.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº5000490/2016; também fundamentado na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº007/2016, devidamente publicada no DOE em 05 de Agosto de 2016; na Inexigibilidade de Licitação nº013/2016, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$18.252,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta e dois reais) pagos em O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO, após comprovado pelo gerente do armazém regional a confirmação dos quantitativos segundo autorização de aquisição pela SDA/CODAF em comparação com a nota fiscal do fornecedor e a comprovação da qualidade das sementes (ANEXO I) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100021.20.608.029.18180.01.33903000.1.10.00.0.40 (4280) - R\$4.117,00 21100021.20.608.029.18180.02.33903000.1.10.00.0.40 (4281) - R\$2.674,00 21100021.20.608.029.18180.03.33903000.1.10.00.0.40 (4282) - R\$397,00 21100021.20.608.029.18180.04.33903000.1.10.00.0.40 (4283) - R\$345,00 21100021.20.608.029.18180.05.33903000.1.10.00.0.40 (4284) - R\$251,00 21100021.20.608.029.18180.06.33903000.1.10.00.0.40 (4285) - R\$568,00 21100021.20.608.029.18180.07.33903000.1.10.00.0.40 (4286) - R\$730,00 21100021.20.608.029.18180.08.33903000.1.10.00.0.40 (4287) - R\$506,00 21100021.20.608.029.18180.09.33903000.1.10.00.0.40 (4288) - R\$2.694,00 21100021.20.608.029.18180.10.33903000.1.10.00.0.40 (4289) - R\$1.026,00 21100021.20.608.029.18180.11.33903000.1.10.00.0.40 (4290) - R\$419,00 21100021.20.608.029.18180.12.33903000.1.10.00.0.40 (4291) - R\$2.110,00 21100021.20.608.029.18180.13.33903000.1.10.00.0.40 (4292) - R\$1.486,00 21100021.20.608.029.18180.14.33903000.1.10.00.0.40 (4293) - R\$929,00 TOTAL - R\$18.252,00 PF nº2100010382016I MAPP - 14. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de Novembro de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA e ADAUTO CÉSAR FERREIRA MACHADO Representante Legal da Empresa.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 019/2016**

PROCESSO Nº7380885/2016 Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Contratação de serviço para calibração de equipamentos** pertencentes ao laboratório de análises química do núcleo de classificação – NUCLA/DAS. JUSTIFICATIVA: A Secretaria do Desenvolvimento Agrário, órgão da administração direta, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza/CE, com estrutura organizacional dada pela Lei nº13.876/2007, nos termos do art.70, executa sob a coordenação da CODAF/NUCLA, a atividade de classificação de produtos de origem vegetal, que através de credenciamento junto ao Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA, atende toda demanda no que diz respeito ao processo de classificação vegetal do Estado do Ceará. Conforme Termo de Fiscalização nº56/2016 da Superintendência Federal da Agricultura –SFA/CE – MAPA, que estabeleceu o prazo de até o dia 30 de Novembro de 2016 para apresentação dos certificados de calibração dos equipamentos indispensáveis para realização dos produtos de origem vegetal, em sendo assim optamos por realizar dispensa com amparo no art.Art.24, inciso IV, da Lei 8.666, para não correr o risco da Secretaria do Desenvolvimento Agrário perder o credenciamento para realizar a classificação de produtos de origem vegetal. VALOR GLOBAL: R\$10.935,00 (Dez mil, novecentos e trinta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100020.122.500.22015.15.33903900.100.0.20 (4141) – R\$10.935,00 PF: 210001803.2016M MAPP: 210803. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art.24 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **M&M – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE LTDA** CNPJ: 08.449842/0001-37. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Coordenador de Planejamento e Gestão da DAS. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao disposto no art.26, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. FRANCISCO JOSÉ TEXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº063/2016

CEDEnte: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representada por seu Secretário do Desenvolvimento Agrário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº.191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Cel. Miguel Dias, nº1477, 1100, Bloco Indefinido, Patriolino Ribeiro, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-160. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº23.489.834/0001-08, com endereço na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, nº489,centro, CEP: 62.610-000, neste ato representado por seu Prefeito, FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO, brasileiro, inscrito no CPF nº740.828.763-91, e RG nº2008241835-1 - SSP/CE, residente e domiciliado à Rua José Barroso Valente, 136, Centro, Tejuçuoca/CE, CEP: 62.610-000. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIA, de **01 (um) balança de piso móvel TOMBAMENTO nº32974, 01 (um) freezer horizontal TOMBAMENTO nº32822, 10 caixas plásticas vazadas e 20 pallets de polietileno**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso objeto deste instrumento fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº0572967/2016, bem como no Parecer nº602/2016 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa a ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 03 (três) anos, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 21 de Novembro de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO WALMAR MOTA BERNARDO Prefeito Municipal de Tejuçuoca.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº167/2011

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº167/2011, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO. Pelo presente instrumento de rescisão contratual amigável, de um lado, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº1477, apto 1100, Guararapes, Fortaleza (CE), CEP 60.810-160, de um lado e, do outro, a Empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº06.234.467/0001-82, estabelecida com sede na Av. Santos Dumont, nº1267, sala 206, Aldeota, Fortaleza/CE, neste ato representada neste ato por seu Sócio Diretor, PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2003002035796 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº200.024.594-34, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, nº2200, apto. 602, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.190-780, têm entre si justo e acordado o presente DISTRATO que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** As partes, signatárias do CONTRATO Nº167/2011, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de asseio e conservação, administrativa, informática e motorista (até 11 toneladas), resolvem rescindir amigavelmente o mesmo por conveniência e oportunidade, a partir de 1º (primeiro) de Dezembro de 2016. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO** As partes se declaram quitadas quanto aos direitos e obrigações oriundas do Contrato nº167/2011. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO** A rescisão do Contrato nº167/2011 tem por fundamento os elementos constantes do processo administrativo nº6754897/2016, no Parecer Jurídico nº800/2016 e com a legislação pertinente, em especial com o art.79, II, da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO** As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões referentes ao presente instrumento. E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo de Rescisão Contratual, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza os efeitos legais. Fortaleza (CE), 18 de Novembro de 2016. FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA e PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA Sócio Diretor da Empresa Futura Serviços Profissionais Administrativos LTDA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.
Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nºNo Diário Oficial do Estado nº214; Série 3 Ano VIII, de 14 de novembro de 2016, que publicou o AVIS, AVISO DE REVOGAÇÃO, que publicou o. **Onde se lê:** AVISO DE REVOGAÇÃO NCB Nº20160001/CEL04/SDA/CE ORIGINÁRIA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO O Secretário do Desenvolvimento Agrário, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo referente à NCB Nº20160001/CEL04/SDA/CE, que tem como objeto a execução das obras civis, com fornecimento e instalação de materiais e equipamentos de 28 Sistemas de Abastecimento de Água, por Lote, a serem executados em 16 Municípios do Estado do Ceará, foi “REVOGADO”, conforme justificativa da área técnica dessa Secretaria. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2016. **Leia-se:** AVISO DE REVOGAÇÃO NCB Nº20160001/SDA/CCC/CE ORIGINÁRIA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO O Secretário do Desenvolvimento Agrário, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo referente à NCB Nº20160001/SDA/CCC/CE, que tem como objeto a execução das obras civis, com fornecimento e instalação de materiais e equipamentos de 28 Sistemas de Abastecimento de Água, por Lote, a serem executados em 16 Municípios do Estado do Ceará, foi “REVOGADO”, conforme justificativa da área técnica dessa Secretaria. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2016. Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **



**INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO DO CEARÁ**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº20160006 - IDACE
PUBLICAÇÃO Nº2016/16607**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, comunica o resultado final do Pregão Presencial nº20160006/IDACE, cujo o objeto é a Contratação de empresa de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas de asseio e conservação e motorista, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do Lote único a empresa **VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA**, com o valor mensal de R\$7.539,36 (sete mil, quinhentos e trinta e nove reais, trinta e seis centavos) e com o valor total para os 12 (doze) meses de R\$90.472,32 (noventa mil, quatrocentos e setenta e dois reais, trinta e dois centavos), Adjudicado no dia 07 de setembro de 2016 e Homologado em 16 de novembro de 2016. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce, 17 de novembro de 2016.

Eduardo Martins Barbosa
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2013

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº009/2013; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, 38 - Centro, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor do contrato original**; IX - VALOR GLOBAL: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2016 a 13 de novembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas contratuais não modificadas por este Termo permanecerão inalteradas e em plena vigência; XII - DATA: Fortaleza, 11 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Martins Barbosa - Superintendente do IDACE e Alessandro Paz Sampaio - Gerente de Vendas da ECT e João Claudemir Vasconcelos - Subgerente de Vendas da ECT.

Manoel Messias Moreira da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº060/2016 - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO ROBERTO MARQUES SOMBRA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº30000614 desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2016, a fim de participar de uma reunião com o Ministro da Indústria Comércio Exterior e Serviços-MDIC, assessorando a Secretária do Desenvolvimento Econômico, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de sessenta por cento, no valor total de R\$1.401,92 (hum mil, quatrocentos e hum reais e noventa e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASILIA-DF/FORTALEZA-CE, no valor de R\$1.310,20 (hum mil, trezentos e dez reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$3.062,60 (três mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Registre-se e publique-se.

*** **

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ Nº05.601.539/0001-10**

Ficam os Senhores **ACIONISTAS convocados** a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, que será realizada no dia 13 (treze) de dezembro de 2016, às 10:00 (dez) horas, na sede social desta Companhia, na Avenida Oliveira Paiva, 941 – C – Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Recomposição do Conselho Fiscal; 2 - Outros assuntos de interesse social.

Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO**, o(a) servidor(a) **REIRSON HERMINIO REBOUÇAS**, matrícula 159928-16, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R5 - EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Outubro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pela Portaria nº0214/2014, datada de 06 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 2014, realizado nos termos da Lei 13.513, de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado, de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR, PAULA GRAZIELA CALIXTO BEZERRA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CRATEÚS - ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA (NÍVEL III), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 14 de Outubro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº1289/2016 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Nº7033727/2016 resolve com fundamento no art.14 da Constituição Federal, art.1º, inciso II, alínea 1, da Lei Complementar 64/90 e Resolução nº18.019, de 02 de abril de 1992, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** dos **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta Portaria, lotados nesta Secretaria da Educação, por 03 (três) meses, a partir de 02 de julho de 2016, para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE Nº1289/2016-GAB., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	CARGO ELETIVO	VIPROC
01	MARIA DO SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES	PROFESSOR	0229921-6 02317915	VEREADOR	4367711/2016
02	CRISTIANE ELEUTÉRIO PINHEIRO	PROFESSOR	16041017	VEREADOR	5778911/2016
03	LUIZA ELLITA TOME BEZERRA	PROFESSOR	09823515	VEREADOR	4292454/2016
04	ANTONIA GENILDE SOARES DE MELO	PROFESSOR	12328311	VICE-PREFEITO	4140689/2016
05	LUIZ DE SOUSA LIMA JUNIOR	PROFESSOR	30345312	VEREADOR	4301135/2016
06	FRANCISCO CELESTINO CAVALCANTE	PROFESSOR	11861318	VEREADOR	4301658/2016
07	TEREZINHA DE QUEIROZ MAGALHÃES	PROFESSOR	06880819 07423810	VEREADOR	4415297/2016 4415416/2016 5156813/2016

*** **

PORTARIA Nº1344/2016-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº6490029/2014-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA RENILDES RODRIGUES**, matrícula nº054217-1-3, Professor, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, a partir de 01 de abril de 1979 até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1350/2016-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e conforme o que estabelece o parágrafo 5º do art.209 da Lei nº9826/74; RESOLVE **PRORROGAR o prazo** concedido a Comissão de Sindicância através da portaria nº1236/2016-GAB, datada de 31 de outubro de 2016, por mais 15 (quinze) dias, contar da data da primeira portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GAB Nº1355/2016 - GAB - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar as **SERVIDORAS** Maria Alves de Melo, matrícula nº122.192-1-0, Jailene de Araújo Menezes, matrícula nº479.294-1-5 e Maria Socorro Farias dos Santos, matrícula nº074.473-1-0, lotadas na Secretaria da Educação do Estado do Ceará-SEDUC, para **compôr a Comissão de Avaliação** de todas as fases do processo de seleção da empresa especializada para contratação dos serviços de consultoria objetivando melhorias no desempenho da política de formação permanente voltada para os Gestores, Coordenadores Escolares, Superintendentes e Professores das Escolas Estaduais de Educação Profissional, ação pertinente ao Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará - Programa para Resultado (PforR), fruto do acordo de Empréstimo nº8302-BR-Manifestação de Interesse nº20160001/CEL04/SEDUC/Ce. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

ATO DE ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO PROC. Nº4839221/2015

O Coordenador da CREDE 2, no uso de suas atribuições legais, resolve declarar **ANULADA a licitação, Convite 13/2015** - Licitação, tipo menor preço global, para serviço de manutenção e conservação de bens imóveis, Justifica as falhas no processo, no que diz respeito a portaria nº113/2015 não oferecer o objeto em curso, tendo este sido transcrito e orientado o desacordo da portaria, não havendo, desta forma, como sanar o problema e da prosseguimento ao processo, infringindo assim, o Art.2º - Inciso III, parágrafo II, Tal decisão está respaldada no Art.49 §1º, 2º, 4º da Lei 8.666/93. Por tanto, respeitando a Lei Federal de

Licitações nº8.666/93, e nada mais tendo a acrescentar. Itapipoca, 14 de outubro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº309/2013/ PROCESSOS Nº16490899-4

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº309/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO EDCON/CETRO/BORGES CARNEIRO (EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CETRO LTDA e CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA)**, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO CLAYTON LIMA OLIVEIRA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA e ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº309/2013, publicado no D.O.E de 02.12.2013, de acordo com o Processo nº16490899-4; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar a execução dos serviços e a vigência contratual, que tem por objetivo a **contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE ESCOLA PROFISSIONAL**, no Município de PALMÁCIA/CE, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a partir de 19 de agosto de 2016 até 16 de novembro de 2016 e a sua vigência prorrogada por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 17 de novembro de 2016 até 15 de abril de 2017.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 16 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, ROBERTO CLAYTON LIMA OLIVEIRA - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benicio Costa, 2. Gizzy Gomes S. Fortaleza 23 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº446/2013/ PROCESSO Nº16565758-8

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº446/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA CWM COELHO DE ALENCAR**, representada neste ato pelo Sr. CÉSAR WAGNER MADEIRA COELHO DE ALENCAR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº446/2013, publicado no D.O.E de 19.12.2013, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº16565758-8; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, Inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações

e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução**, informando valor para complementar as despesas com a continuação dos serviços prestados ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo serviços de alimentação para beneficiários da Escola Estadual de Educação Profissional Lysia Pimentel Gomes, situada no Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA, em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento de Preço ao Contrato será de R\$890.100,00 (oitocentos e noventa mil e cem reais), em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEGEM, datado em 26 de outubro de 2016, as fls. 04 e 05, IG nº907975 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de dezembro de 2016 até 15 de dezembro de 2017, e o prazo de execução por mais 12 meses a partir de 16 de dezembro de 2016 até 15 de dezembro de 2017, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar, destinados a beneficiar a Escola Estadual de Educação Profissional Lysia Pimentel Gomes, situada no Município de Sobral/CE, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos; XII - DATA: 11 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR -Secretário da Educação, CESAR WAGNER MADEIRA COELHO DE ALENCAR - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Vera Lúcia Brito, 2. Lia L. B. de Menezes. Fortaleza 25 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº451/2013/
PROCESSO Nº16565824-0**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº451/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **M. S. SOUSA & MIRANDA ALIMENTAÇÃO LTDA**, neste ato representada pelo Sr. JOSE NILTON MIRANDA E SILVA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº451/2013, publicado no D.O.E de 19.12.2013, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº16565824-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, Inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução**, informando valor para complementar as despesas com a continuação dos serviços prestados ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo serviços de alimentação para beneficiários da Escola Estadual de Educação Profissional Monsenhor Odorico de Andrade, localizada no Município de Tauá/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA, em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento de Preço ao Contrato será de R\$894.700,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e setecentos reais), em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEGEM, datado em 25 de outubro de 2016, as fls. 03 e 04, IG nº907998 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de dezembro de 2016 até 15 de dezembro de 2017, e o prazo de execução por mais 12 meses a partir de 16 de dezembro de 2016 até 15 de dezembro de 2017, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar, destinados a beneficiar a Escola Estadual de Educação Profissional Monsenhor Odorico de Andrade, localizada no Município de Tauá/CE, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 11 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS:

ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR -Secretário da Educação, JOSE NILTON MIRANDA E SILVA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Vera Lúcia Brito, 2. Lia L. B. de Menezes. Fortaleza 25 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº478/2013/
PROCESSO Nº16565751-0**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº478/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CWM COELHO DE ALENCAR EPP**, representada neste ato pelo Sr. CESAR WAGNER MADEIRA COELHO DE ALENCAR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº478/2013, publicado no D.O.E de 23.12.2013, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº16565751-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, Inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução**, informando valor para complementar as despesas com a continuação dos serviços prestados ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo serviços de alimentação para beneficiários da Escola Estadual de Educação Profissional Joaquim Moreira de Sousa, localizada no Município de Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA, em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento de Preço ao Contrato será de R\$908.500,00 (novecentos e oito mil e quinhentos reais), em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEGEM, datado em 26 de outubro de 2016, as fls. 03 e 04, IG nº907953 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de dezembro de 2016 até 15 de dezembro de 2017, e o prazo de execução por mais 12 meses a partir de 16 de dezembro de 2016 até 15 de dezembro de 2017, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar, destinados a beneficiar a Escola Estadual de Educação Profissional Joaquim Moreira de Sousa, localizada no Município de Fortaleza/CE, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 11 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR -Secretário da Educação, CESAR WAGNER MADEIRA COELHO DE ALENCAR - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Vera Lúcia Brito, 2. Lia L. B. de Menezes. Fortaleza 25 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº248/2014/
PROCESSO Nº16613193-8**

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº248/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA**, neste ato representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº248/2014, publicado no D.O.E de 20.06.2014, de acordo com o Processo nº16613193-8; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e de execução ao contrato**, ora aditado, que tem por objetivo contratação, por Lote de empresa para CONSTRUÇÃO DE TRÊS QUADRAS



COBERTAS COM VESTIÁRIO (25,80X38), SENDO UMA NA EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, E UMA NA EEFM ADAIL BARRETO, NO MUNICÍPIO DE CARIÚS-CE, E UMA NA EEFM CAMPOS SALES-CE, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE, conforme ANEXO B -PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, tudo em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos prazos do contrato, ora aditado, serão prorrogados em sua vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 19 de outubro de 2016 até 17 de março de 2017, e em sua execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14 de maio de 2016 até 09 de novembro de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 14 de outubro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benicio Costa, 2. Gizzy Gomes S. Fortaleza 25 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº171/2015/
PROCESSO Nº15763863-4**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº171/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário da Educação Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, neste ato representada legalmente pelo Sr. ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº171/2015, publicado no D.O.E de 25.09.2015, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº15763863-4; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO (4 SALAS), NO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA – CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICACOES TÉCNICAS, partes integrante do Termo original, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos prazos de vigência e execução ao contrato, ora aditado, terão o seu prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de setembro de 2016 até 11 de março de 2017.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 12 de setembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benicio Costa, 2. Ilegível. Fortaleza 23 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº179/2015/
PROCESSO Nº16613636-0**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº179/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário da Educação Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **RADIER ENGENHARIA LTDA**, neste ato representada pela Sra. JOSEFA AURI DE LAVOR, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente

Termo Aditivo ao Contrato nº179/2015, publicado no D.O.E de 07.10.2015, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº16613636-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO (4 SALAS), NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM – CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICACOES TÉCNICAS, parte integrante do Termo original, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos prazos de vigência e execução ao contrato, ora aditado, terão o seu prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de setembro de 2016 até 18 de março de 2017.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 19 de setembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, JOSEFA AURI DE LAVOR - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benicio Costa, 2. Gizzy Gomes S. Fortaleza 22 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº191/2015/
PROCESSO Nº16594909-0**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº191/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. Secretário da Educação, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº191/2015, publicado no D.O.E de 02.10.2015, de acordo com o Processo nº16594909-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo os serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das instalações físicas prediais, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, pelo Percentual de Desconto sobre a Tabela de Custos de Serviços da SEINFRA para atender a manutenção e reforma predial – serviço de manutenção preventiva, corretiva e reforma das instalações físicas prediais em imóveis, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, zona oeste da região metropolitana de Fortaleza, especificadas no Pregão Presencial nº20140002/DAE- Ata de Registro de Preço nº001/2014/DAE no Anexo I - Termo de Referência, do Edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de vigência prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27 de setembro de 2016 até 24 de janeiro de 2017.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 26 de setembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benicio Costa, 2. Gizzy Gomes S. Fortaleza 24 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº5009861/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº01/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO



CEARÁ/ESCOLA EEFM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0044-65, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr(a) Geovana Braga Furtado; III - ENDEREÇO: TRAIRI/CE; IV - CONTRATADA: **J.A. PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIÁRIAS LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Silva Fernandes Uchoa; V - ENDEREÇO: TRAIRI/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato, de acordo com a Carta Convite 01/2016 e contrato 01/2016 publicado no DOE de 27/05/2016 e de acordo com o processo nº0382211/2016 datado em 22/03/2016 e regulamentado nos artigos 65, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: TRAIRI/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar, da EEFM Furtunato Severiano da Costa, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor de pagamento, será acrescido no valor de R\$1.757,75 (Hum mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco EEFM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA - 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2016; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterado; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de junho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS:.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº6622729/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ELZA GOERSCH, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0078-04, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Sr(a). Francisco Kleber Rodrigues Alves; III - ENDEREÇO: FORQUILHA/CE; IV - CONTRATADA: **R.L RODRIGUES - ME**, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Lopes Rodrigues; V - ENDEREÇO: FORQUILHA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº03/2016 publicado no DOE de 02/06/2016 e de acordo com o processo nº.3068984/2016 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: FORQUILHA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor do contrato Nº05/2016**, que tem por objetivo à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da Escola EEM ELZA GOERSCH, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$4.212,50 (Quatro mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), que representa 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento), e será pago a pós publicação no D.O.E., conforme cronograma de entrega; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Kleber Rodrigues Alves - CONTRATANTE, Raimundo Lopes Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Joaquim Rubens Melo Rodrigues, 02- Vicente Lopes Rodrigues. Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº6622982/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ELZA GOERSCH, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0078-04, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Sr(a). Francisco Kleber Rodrigues Alves; III - ENDEREÇO: FORQUILHA/CE; IV - CONTRATADA: **R.L RODRIGUES - ME**, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Lopes Rodrigues; V - ENDEREÇO: FORQUILHA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº02/2016 publicado no DOE de 30/05/2016 e de acordo com o processo nº.2529155/2016

e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: FORQUILHA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor do contrato Nº01/2016**, que tem por objetivo à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da Escola EEM ELZA GOERSCH, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais), que representa 6,59% (seis vírgula cinquenta e nove por cento), e será pago após publicação no D.O.E., com forme cronograma de entrega; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Kleber Rodrigues Alves - CONTRATANTE, Raimundo Lopes Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Joaquim Rubens Melo Rodrigues, 02- Vicente Lopes Rodrigues. Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº6960446/2016

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ANDRÉ CARTAXO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0567-75, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Sr(a). Maria Socorro Oliveira Montenegro; III - ENDEREÇO: MAURITI/CE; IV - CONTRATADA: **FGF DE SOUSA INFORMÁTICA -ME**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Geovani Ferreira de Sousa; V - ENDEREÇO: MAURITI/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº01/2016 publicado no DOE de 08/06/2016 e de acordo com o processo nº2758286/2016 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: MAURITI/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEM ANDRÉ CARTAXO; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$2.873,60 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), que representa 24,96% (VINTE E QUATRO E NOVENTA E SEIS POR CENTO); X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterado; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de Setembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Socorro Oliveira Montenegro - CONTRATANTE, Francisco Geovani Ferreira de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Maria Lucia Leite de Araujo, 02- Marcelo Renato Ferraz Lucio. Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº7008510/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM MONSENHOR LINHARES, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0081-00, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Sr(a). Edna Maria Mendes Rodrigues; III - ENDEREÇO: GROAÍRAS/CE; IV - CONTRATADA: **MERCADINHO THOMAZ PARENTE LTDA - ME**, neste ato representada pelo o Sr. Paulo Sérgio Tomaz; V - ENDEREÇO: GROAÍRAS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº02/2016 publicada no DOE de 30/05/2016 e de acordo com o processo nº2328729/2016 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: GROAÍRAS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor do contrato 003/2016**, que tem por objetivo à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola Ensino Médio MONSENHOR LINHARES, conforme orçamento de despesas em anexo ao



contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$1.989,00 (HUM MIL NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS), que representa 8,03% (oito inteiros e três centésimos por cento), e será pago conforme cronograma de entrega, após publicação no D.O.E; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de outubro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Edna Maria Mendes Rodrigues - CONTRATANTE, Paulo Sérgio Tomaz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Ricardo Melo Rodrigues, 02- Rodrigo Azevedo dos Santos. Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 262/2016/PROCESSO SEDUC
Nº166549061

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR CONTRATADA: EMPRESA ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA-ME, neste ato representado pelo Sr. MARCOS AURÉLIO VIEIRA MAIA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **aquisições de forno micro-ondas**, visando atender as Escolas Estadual de Educação Profissional, conforme especificação e quantitativo previsto no item 8, código 00023213-0, do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº20150018 - Processo nº6657775/2015 - Ata de Registro de Preço nº05/2015 - SEPLAG e na proposta da CONTRATADA. ITEM: 08, CÓD.: 00023213-0, MATERIAL: FORNO MICROONDAS, QUANT.: 20, VALOR UNIT.: R\$592,43, VALOR TOTAL: R\$11.848,60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão nº20150018/SEPLAG, e seus anexos, Ata de Registro de Preço nº05/2016-SEPLAG, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art.57, §1º da Lei Federal nº8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$11.848,60 (onze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), sujeitos a reajuste desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Informações Orçamentárias: Programa: 20; PA: 18802; Elementos de Despesas 44905200, MAPP 1428, Termo de Compromisso nº201400535, Fonte 82, Subação 4.1.3.9. Funcional Programática 22100022.12.362.020.18802.01.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18802.04.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18802.05.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18802.07.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18802.10.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18802.11.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18802.14.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18804.03.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18804.06.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18804.07.449052.28282.0.40. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2016 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, MARCOS AURÉLIO VIEIRA MAIA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Lia L. B. de Menezes, 2. Aline Thereza Alves da Silva. Fortaleza 23 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1088783/2016

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GENERAL MURILO BORGES MOREIRA

inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0445 - 05, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA CÉLIA DE ARAÚJO COSTA DE DEUS CONTRATADA: **MSM SOCIEDADE COMERCIAL LTDA** - representado neste ato pelo(a) Sr.(a) REINALDO BELTRÃO MAGALHÃES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de 33 (TRINTA E TRÊS) unidades de GÁS DE COZINHA PARA O FUNDEB** em favor da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GENERAL MURILO BORGES MOREIRA pertencente à jurisdição da SEFOR 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundame nto na Cotação Eletrônica nº1088783/2016 e Termo de Participação 2016/010, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias após a publicação no D.O.E PRAZO DE ENTREGA O prazo para o fornecimento do gás de cozinha de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data emissão da ordem de compra expedida pela Diretora Escolar Maria Célia de Araújo Costa de Deus. VALOR GLOBAL: R\$1.876,38 (UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.023.22631.03.33903000.25100.0.30.00 - 6938. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: MARIA CÉLIA DE ARAÚJO COSTA DE DEUS- CONTRATANTE e REINALDO BELTRÃO MAGALHÃES- CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-MAXCILIO BEZERRA LIMA 02- MARCELO JAEOLIVEIRA SANTOS. Fortaleza 23 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSORA ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1291856/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VALDEMAR FALCÃO, CNPJ/MF 07.954.514/0431-00, SEFOR 1, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Cláudia Loliola de Alencar CONTRATADA: **ÍTALO FARIAS SOUSA DO NASCIMENTO**, neste ato representado pelo Sr. Francisco Leocádio Cavalcante Barroso. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2016 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da publicação do Contrato no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$10.639,64 (dez mil seiscentos trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) pagos em Conforme o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 6917. DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2016 SIGNATÁRIOS: Cláudia Loliola de Alencar - CONTRATANTE, Francisco Leocádio Cavalcante Barroso - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Ana Célia Cartaxo Rolim 2. Regina Fátima Inacio Miranda. Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3135312/2016

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DR. JULIO DE CARVALHO, Município de VIÇOSA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0359-30, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO IGOR MAGALHÃES MAPURUNGA BEZERRA CONTRATADA: Empresa/Firma **CH NOGUEIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HAROLDO CARVALHO MAPURUNGA, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente



de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta convite nº10/2016 FORO: Tianguá -Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (TREZENTOS E SESSENTA DIAS) dias APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO. PRAZO DE ENTREGA O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 360 (trezentos e sessenta) dias, APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$5.224,05 (cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta das Funcionais Programáticas: 22100022.12.362.023.22631.08.33903000.25100.0.30.00 - 6958. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2016 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO IGOR MAGALHÃES MAPURUNGA BEZERRA CONTRATANTE FRANCISCO HAROLDO CARVALHO MAPURUNGA CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Maria Edneuma Passos Carvalho 2- Denise Castelo Branco Fontenele. Fortaleza 23 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4097031/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará e do COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0152-38, Município de Crateús/CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ANTONIA REJANI DE ARAÚJO MARQUES CONTRATADA: empresa **DINARES CONSTRUÇÕES LTDA - ME** doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARIA DA SOCORRO RODRIGUES SOARES, resolvem celebrar o presente CONTRATO. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, em favor do COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº2016/00 13, regido pelo Art.23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações FORO: Crateús - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$8.007,84 (Oito mil e sete reais e oitenta quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta da Funcional Programática/Dotação Orçamentária Nº: 22100022.12.362.023.22631.12.33903900.25100.0.30.00 - 6976. DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2016 SIGNATÁRIOS: ANTONIA REJANI DE ARAÚJO MARQUES CONTRATANTE MARIA DA SOCORRO RODRIGUES SOARES CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- DAIANE DA SILVA CARVALHO 2- ZILMA DE SOUSA CARDOSO. Fortaleza 23 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 4875433/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ Escola de Ensino Fundamental e Médio Padre Cícero, CNPJ/MF nº07.954.514/0576-66, CREDE 20, INGAZEIRAS/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Ana Nívea Gonçalves dos Santos CONTRATADA: **ISABELLA MAGALHÃES SILVEIRA MELLO - ME**, representado neste ato pela Sra. Isabella Magalhães Silveira Mello. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de instalação e fornecimento de LINK de internet banda larga de acesso e garantia de velocidade de 10 MEGAS, com IP Fixo e incluído instalação de equipamento homologado pela ANATEL**, possibilitando assim a utilização da internet na escola, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23,

Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento no Termo de Participação nº011/2016 e na Cotação Eletrônica nº2016/15325 FORO: INGAZEIRAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 12 (Doze) meses, contados a partir da Data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$6.7 00,00 (Seis mil e sete centos reais) pagos em Conforme o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.36 2.023.22631.01.33903900.25100.0.30.00 - 6932. DATA DA ASSINATURA: 14 de Novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Ana Nívea Gonçalves dos Santos - CONTRATANTE, Isabella Magalhães Silveira Mello - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Ana Paula Cordeiro Diniz 2. Maria Silva dos Santos. Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 5295244/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria de Educação do Estado do Ceará/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO- JUAZEIRO DO NORTE-CE inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0594-48, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr. (a) Maria Eliane Linhares de Holanda CONTRATADA: **C.C. DE ALENCAR SANTOS - EPP-** representado neste ato pelo(a) Sr (a) CÍCERO CEZAR DE ALENCAR SANTOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 0 1 e 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 0 1 e 02 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua Publicação no D. O PRAZO DE O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$1.001,00 (Hum mil e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00 - 6915 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de novem bro de 2016 SIGNATÁRIOS: Maria Eliane Linhares de Holanda- CONTRATANTE e CÍCERO CEZAR DE ALENCAR SANTOS- CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-JANE CRISTINA CORREIA SILVA SOARES COSTA 02-MARIA APARECIDA LUCENA SUCUPIRA. Fortaleza 23 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSORA ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5295252/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO, Município de Juazeiro do Norte/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07 954 5140594-48, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Eliane Linhares de Holanda CONTRATADA: **COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI - LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Ferreira Brito, daqui por diante denominada CONTRATADA,. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº004/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº004/2016 FORO: Juazeiro do Norte-Ce. VIGÊNCIA:



O prazo de vigência deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua publicação no D.O.. VALOR GLOBAL: R\$667,50 (Seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00-6915 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Maria Eliane Linhares de Holanda CONTRATANTE Francisco Ferreira Brito CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Jane Cristina Correia Silva Soares Costa 2- Maria Aparecida Lucena Matias Sucupira. Fortaleza 21 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 5563133/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA LICEU DE CAMOCIM MURILO AGUIAR, no CNPJ/MF 07.954.514/0302-02, CREDE 4, CAMOCIM/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Clairton Lourenço Santos CONTRATADA: FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA, representado pelo Sr. Francisco Pereira Oliveira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº20160002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº20160002 FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$5.470,00 (cinco mil quatrocentos setenta reais) pagos em Conforme o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.12.33903000.28282.1.30.00 – 6926. DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Clairton Lourenço Santos - CONTRATANTE, Francisco Pereira Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Maria de Fatima Sampaio Araújo 2. Jakcilene Pessoa do Nascimento. Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 5563133/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA LICEU DE CAMOCIM MURILO AGUIAR, CNPJ/MF 07.954.514/0302-02, CREDE 4, CAMOCIM/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Clairton Lourenço Santos CONTRATADA: JOÃO VITURINO DE PINHO, representado pelo Sr João Viturino de Pinho. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº20160002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº20160002 FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$19.640,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta reais) pagos em Conforme o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.12.33903000.28282.1.30.00 – 6926. DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Clairton Lourenço Santos - CONTRATANTE, João Viturino de Pinho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Maria de Fatima Sampaio Araújo 2. Jakcilene Pessoa do Nascimento. Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 5563133/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA LICEU DE CAMOCIM MURILO AGUIAR, CNPJ/MF 07.954.514/0302-02, CREDE 4, CAMOCIM/CE, neste ato representada

por seu Diretor Geral, Sr. Clairton Lourenço Santos CONTRATADA: FLÁVIO ALVES DE PINHO, representado pelo Sr Flávio Alves de Pinho. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº20160002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº20160002 FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$19.690,00 (dezenove mil seiscentos e noventa reais) pagos em Conforme o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.12.33903000.28282.1.30.00 – 6926. DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Clairton Lourenço Santos - CONTRATANTE, Flávio Alves de Pinho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Maria de Fatima Sampaio Araújo 2. Jakcilene Pessoa do Nascimento. Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5837071/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA EDILCE DIAS FERNANDES, Município de Ibicuitinga/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0272 - 44, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor(a) Geral, Sr.(a) MAX WELL MAIA DA CUNHA CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA – COOAF, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSÉ ERNANE DOS SANTOS, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2016 FORO: Ibicuitinga/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua Assinatura. VALOR GLOBAL: R\$20.851,51 (Vinte Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.362.023.22583.09.33903000.28282.1.30.00 - 6923 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2016 SIGNATÁRIOS: MAX WELL MAIA DA CUNHA CONTRATANTE JOSÉ ERNANE DOS SANTOS CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Maria Aurilene Damasceno Silva 2- Gessica Fernandes Vieira. Fortaleza 22 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6018635/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALMIRO DA CRUZ, Município de Barbalha/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0580-42, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor(a) Geral, Sr.(a) Marcos Rondinelli Rodrigues Sá CONTRATADA: FRANCISCO CAVALCANTE SANTANA, daqui por diante denominado CONTRATADO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº11/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública



nº001/2016 FORO: Barbalha-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$19.275,05 (Dezenove Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais, Cinco Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00 – 6915 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Marcos Rondinelli Rodrigues Sá CONTRATANTE FRANCISCO CAVALCANTE SANTANA CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- SAMUEL CRUZ SANTANA 2- MARIA JUCILANE DOS SANTOS RIBEIRO. Fortaleza 22 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 6317160/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ E.E.F.M PROF. PAULO AYRTON ARAÚJO inscrita no CNPJ/MF: 00.118.783/0102-56, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Adriano Freire Bandeira CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA** apresentado neste ato pelo Sr. AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº04/2016 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$2.266,32 (DOIS MIL E DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 – 6917 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Francisco Adriano Freire Bandeira- CONTRATANTE e AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA- CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- OTACIANO PEREIRA GOMES 02-FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA. Fortaleza 23 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSORA ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 6426059/2016

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ /E.E.M. Gov. César Cals de Oliveira Filho - CNPJ/MF 07.954.514/0285-69,- 12ºCREDE - QUIXADA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) José Auci Meneses Maia Filho CONTRATADA: **FABIO JUNIOR OLIVEIRA CALIXTO EIRELME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Leidiane Holanda de Abreu. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 e 04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº11/2016 FORO: QUIXADA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura PRAZO DE ENTREGA: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$1.545,25 (hum mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.09.33903000.28282.1.30.00-6923 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2016 SIGNATÁRIOS: José

Auci Meneses Maia Filho - CONTRATANTE, Leidiane Holanda de Abreu - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Liana Cabral Cavalcante, 02- Ana Maria Morena de Oliveira. Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 6475157/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ENSINO MÉDIO GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, CNPJ/MF 07.954.514/0495-66, SEFOR 3, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) OTACÍLIO DE SÁ PEREIRA BESSA CONTRATADA: **FRANCISCO NILTON MACIEL PIRES - EPP**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO NILTON MACIEL PIRES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº07/2016 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua PUBLICAÇÃO NO D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua PUBLICAÇÃO NO D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$3.315,60 (TRÊS MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA CENTAVOS) pagos em Conforme o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 – 6917. DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2016 SIGNATÁRIOS: OTACÍLIO DE SÁ PEREIRA BESSA - CONTRATANTE, FRANCISCO NILTON MACIEL PIRES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. MARIA NATALIA LIMA DA SILVA 2. KARLA SILVANA DA SILVA BRAGA. Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 6483397/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CEJA LUZIA ARAÚJO FREITAS Tauá/CE inscrita no CNPJ/MF 07.954514/0281 - 35, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) LUCIANA RODRIGUES GONÇALVES CONTRATADA: **ADALBERTO MARTINS FEITOSA** representado neste ato pelo(a) Sr. (a) ADALBERTO MARTINS FEITOSA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº0002/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº0002/2016 FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua publicação no diário oficial. VALOR GLOBAL: R\$4.109,52 (quatro mil cento e nove reais e cinquenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.023.22585.13.33903000.28282.1.30.00 – 7376 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2016 SIGNATÁRIOS: LUCIANA RODRIGUES GONÇALVES-CONTRATANTE e ADALBERTO MARTINS FEITOSA- CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- RAFAELLY CINTIA FERNANDES MOTA 02-JOÃO DE DEUS FERREIRA MOTA. Fortaleza 22 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSORA ESPECIAL/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 6750905/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOÃO PAULO II inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0468-93, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JOSÉ VALMIR GUIMARÃES DE OLIVEIRA CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA** representado neste ato pelo Sr. AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA-representado neste ato pelo Sr. AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº0001/2016 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO PRAZO DE EXECUÇÃO prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$3.557,35 (Três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 6917 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALMIR GUIMARÃES DE OLIVEIRA- CONTRATANTE e AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA- CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-EMERSON FELIPE BARBOSA BEZERRA 02- FRANCISCO RAFAEL PEREIRA OLIVEIRA. Fortaleza 23 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSORA ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6774855/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM ALDA FERRER AUGUSTO DUTRA - CNPJ/MF 07.954.514/0648-75- CREDE 17 - LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Tereza Ivone Lobo Pinheiro Gurgel CONTRATADA: **FRANCISCO LUCIVAN PINTO DE MACEDO**, neste ato representado pelo sr. Francisco Lucivan Pinto de Macedo. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2016 FORO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 280 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.525,50 (MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00 - 6915 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Tereza Ivone Lobo Pinheiro Gurgel - CONTRATANTE, Francisco Lucivan Pinto de Macedo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Cicero Lopes da Silva, 02- Franciêlda ventura de Oliveira Gomes. Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6830798/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM Waldir Leopércio, Município de Varjota/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0754 - 86, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representa da por sua Diretor Geral Interina,

Sr.(a) Maria Aricinha Sousa Teles Mendes CONTRATADA: **ÍTALO FARIAS SOUSA DO NASCIMENTO** doravante denominado(a) CONTRATADO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2016 FORO: Varjota - ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.400,26 (Três mil e quatrocentos reais e vinte e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.362.023.22583.11.33903000.28282.1.30.00 - 6925 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Maria Aricinha Sousa Teles Mendes CONTRATANTE Ítalo Farias Sousa do Nascimento CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- José Adail Soares Viana 2- Maria Ivete Mendes. Fortaleza 2 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 6869783/2016**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PADRE CÍCERO - CNPJ/MF 07.954.514/0576-66- 20°CREDE - AURORA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Ana Nívea Gonçalves dos Santos CONTRATADA: **JOAQUIM CARDOSO DA SILVA**, representado neste ato pelo Sr. Joaquim Cardoso da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº003/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ndamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº003/2016, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: AURORA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$660,00 (Seiscentos Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00 - 6915 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Ana Nívea Gonçalves dos Santos - CONTRATANTE, Joaquim Cardoso da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Maria Bezerra de Lima, 02:- Ana Paula Cordeiro Diniz. Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6869783/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PADRE CÍCERO, Município de Aurora/CE, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.514/0576-66, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Ana Nívea Gonçalves dos Santos CONTRATADA: Sra. **JOSÉ CARLEONDES FILHO**, daqui por diante denominado CONTRATADO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº003/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei



nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº003/2016 FORO: Distrito de Ingazeiras/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.553,00 (Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e três reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguintes dotação orçamentária: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00 – 6915 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Ana Nívea Gonçalves dos Santos CONTRATANTE José Carleondes Filho CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Maria Bezerra de Lima 2- Ana Paula Cordeiro Diniz. Fortaleza 23 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6927120/2016

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS, Município de Santana do Acaraú/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0013-69, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) JÚLIO CÉSAR ARAGÃO DE ALENCAR CONTRATADA: empresa/Firma **MARCIA MARIA SATIRO TELES -ME**, inscrito no CNPJ sob nº08.415.037/0001-92, representado pela Srª NAIARA SATIRO TELES, daqui por diante denominado CONTRATADO. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, na ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS, pertencente à jurisdição da CREDE 6 – Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2016/21932 e Termo de Participação 17/2016, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Santana do Acaraú – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. E deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO até 05 (cinco) dias após a ciência da ordem de serviço, devendo o objeto do presente contrato, ser efetuado no período não superior a 360 (trezentos e sessenta) dias, após a sua ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R\$5.140,00 (cinco mil e cento e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta da dotação orçamentária: 22100022.12.362.020.22668.11.33903900.25100.0.30.00 - 6603. DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: JÚLIO CÉSAR ARAGÃO DE ALENCAR CONTRATANTE NAIARA SATIRO TELES CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Antonia Aurineide Pereira 2- Ana Daiane Pereira da Silva. Fortaleza 22 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6944980/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR 3, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0687-81 - Fortaleza/CE, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Coordenadora, Sra. Vitória Maria Cunha CONTRATADA: Empresa **STILUS PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**, representado neste ato pelo Sr. Wellington Souto Farias, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: A presente licitação tem por objetivo **UMA**

DIÁRIA NUM HOTEL EM BEBERIBE PARA OS PROFESSORES da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº073/2016 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua PUBLICAÇÃO EM D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (TREZENTOS QUARENTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$19.320,00 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.122.500.22051.15.33903900.10000.0.20.00 - 6203. DATA DA ASSINATURA: 21 de Novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Vitória Maria Cunha CONTRATANTE Wellington Souto Farias CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Paulo Roberto Menezes Sousa Jr. 2- Bruno Barbosa Viana. Fortaleza 22 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 6958891/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO, CNPJ/MF 07954514063984, CREDE 17, ICÓ/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO RENER DA SILVA CONTRATADA: **P N FEITOSA SANCHO - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr. (o) PAULO NAILSON FEITOSA SANCHO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº23/2016 FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 (duzentos) dias, contado a partir da data de publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$32,00 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) pagos em Conforme o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.023.22662.02.33903000.25100.0.30.00 - 7383. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO RENER DA SILVA - CONTRATANTE, PAULO NAILSON FEITOSA SANCHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. RAFAELA DE SOUSA BARROS 2. LUIZA R. DE CARVALHO. Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7189387/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO IRACEMA, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0535-98, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sra. Antônia Deuzinda Rodrigues Gama CONTRATADA: Empresa **PATRICIA ESTEVAO MIRANDA EIRELI - ME**, representado neste ato pelo Sra. PATRICIA ESTEVAO MIRANDA, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS, CHAMADOS TÉCNICOS/ MANUTENÇÃO e FORNECIMENTO de LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE 5 MEGA, SENDO A VELOCIDADE DE 5 MBPS, SERVIÇO CONTINUO E SEM INTERRUPÇÕES** possibilitando assim a utilização da internet na escola, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na COTAÇÃO ELETRÔNICA



Nº18/2016 e COEP Nº2016/23031 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.362.023.22631.03.33903900.25100.0.30.00 – 6940. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Antônia Deuzinda Rodrigues Gama CONTRATANTE PATRICIA ESTEVAO MIRANDA CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Cynthia Maria de Alencar Bandeira 2- Adalberto Irineu de Castro. Fortaleza 23 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 7267442/2016

CONTRATANTE: A EEM TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL inscrita no CNPJ: 07.954.514/0181-72, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE e neste ato representada por seu Diretor, Sr. Renato Gonçalves Louzada Neto CONTRATADA: **AQUI COMERCIO DE GAS LTDA**-oravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Helton Jhon Oliveira Anjos Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA EEM TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL pertencente à jurisdição da CREDE 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2016/23005 e Termo de Participação 0018/2016 respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias após a publicação no D.O.E PRAZO DEO prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 300 (Trezentos) dias, após a publicação no D.O.E ENTREGA. VALOR GLOBAL: R\$2.712,00 (Dois mil, Setecentos e Doze Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.023.22631.05.33903000.25100.0.30.00 - 6946. DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Renato Gonçalves Louzada Neto-CONTRATANTE e Helton Jhon Oliveira Anjos Silva-CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-TEREZA DE JESUS DOS SANTOS 02- GILBERTO GIOVANNE DOS SANTOS. Fortaleza 22 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSORA ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 7550373/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALFREDO GOMES, NPJ/MF 07.954.514/0379-83, CREDE 13, NOVA RUSSAS/CE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANTONIA ROSANGELA MAGALHÃES MARTINS VAZ CONTRATADA: **G. VASCONCELOS NETO -ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GERARDO VASCONCELOS NETO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALFREDO GOMES pertencente à jurisdição da CREDE 13 DE CRATEÚS/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2016/23756 e Termo de Participação 023/2016, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: NOVA RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 180 (dias) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a Execução do Serviço de Instalação com Fornecimento de Material, objeto do presente Contrato, será efetuado

no período não superior a 05 (cinco) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$7.870,00 (Sete mil oitocentos e setenta reais) pagos em Conforme o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.1233903.90025100.03.0.00 - 6976. DATA DA ASSINATURA: 21 de Novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: ANTONIA ROSANGELA MAGALHÃES MARTINS VAZ - CONTRATANTE, GERARDO VASCONCELOS NETO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. JOSÉ EUDES SARAIVA JORGE 2. MARIA LÚCIA VIEIRA FARIAS. Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 7610759/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MANUEL MATOSO FILHO inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0229-51, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Agostinho Fonseca Costa CONTRATADA: **M DE FATIMA DE SOUSA PAPELARIA ME** representado neste ato pelo Sr. Francisco Pereira Vidal. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens ganhos: 2, 3, 4, 5, 6, 8,11, 12, 15, 1 6, 17, 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº147 de 7 de agosto de 2014, com fundamento na Carta Convite nº06/2016 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$14.002,20 (quatorze mil, dois reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.14.33903000.28282.1.30.00 – 6928 o PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 9 de novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Agostinho Fonseca Costa- CONTRATANTE e Francisco Pereira Vidal-CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-MARCIA FREIRE DA SILVA 02-MARIA DE LOURDES BARBOSA – Fortaleza 23 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL
PROCESSO Nº7110330/2016
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 6 - SOBRAL) - CREDE 6 - SOBRAL/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 03/10/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Daniel Carlos da Costa - Coordenador - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 6 PLANILHA: FINAL FOLHA: 18/10/2016 LOTE: 27/2016
TIPO DE ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23016230 - EEM HUET ARRUDA 66118417334 98200168893917 - VALDIVAN BARBOSA ARAUJO		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	TM	6	30	11,6590	03/10/2016 30/12/2016	R\$349,77
9 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/10/2016		JOSE WALTER ALVES CARNEIRO	Justificativa: Afastamento para Aposentadoria						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016		
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão da	R\$1.025,99

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL
PROCESSO Nº7097636/2016
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 6 - SOBRAL) - CREDE 6 - SOBRAL/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 19/04/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Daniel Carlos da Costa - Coordenador - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.
Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 6 PLANILHA: FINAL FOLHA: 25/10/2016 LOTE: 29/2016
TIPO DE ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23017368 - EEM MONSENHOR FURTADO 79365310334 98200167874811 - ROSENILDA MARIA VASCONCELOS		PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	7	35	10,6782	24/10/2016 30/12/2016	R\$373,74
37 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/04/2016			Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão da	R\$834,69

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 8 - BATURITÉ
PROCESSO Nº7279580/2016
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 8 - BATURITÉ) - CREDE 8 - BATURITE/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 07/03/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Joyce Costa Gomes de Santana - Coordenadora - BATURITE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.
Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 8 PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/11/2016 LOTE: 31/2016
TIPO DE ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23052643 - JOÃO ALVES MOREIRA EEM 05073993314 98200168511313 - FRANCISCO EGIDIO SIMAO BRASIL MAIA		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	TM	10	50	11,6590	07/10/2016 13/01/2017	R\$582,95
33 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 07/03/2016			Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão da	R\$1.904,30

*** **



na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Joyce Costa Gomes de Santana - Coordenadora - BATURITE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 8 PLANILHA: FINAL FOLHA: 27/10/2016 LOTE: 22/2016
TIPO DE ADITIVO

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23055995 - MENEZES PIMENTEL EEM											
03584753333	98200168168813 - FRANCISCA MARILENE DE CASTRO RODRIGUES	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	6	30	10,6782	10/10/2016 13/01/2017	R\$320,35
36 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 08/03/2016											
Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012					
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão da	R\$1.014,44

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 8 - BATURITÉ
PROCESSO Nº6863653/2016
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 8 - BATURITÉ) - CREDE 8 - BATURITE/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 08/03/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Joyce Costa Gomes de Santana - Coordenadora - BATURITE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 8 PLANILHA: FINAL FOLHA: 27/10/2016 LOTE: 23/2016
TIPO DE ADITIVO

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23057190 - DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORREIA EEM											
75651106391	98200168552710 - IRACELMA PEREIRA DE LIMA BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	TM	10	50	11,6590	06/10/2016 13/01/2017	R\$582,95
40 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 08/03/2016											
Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012					
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão da	R\$1.923,74

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 8 - BATURITÉ
PROCESSO Nº6863670/2016
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 8 - BATURITÉ) - CREDE 8 - BATURITE/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 07/03/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Joyce Costa Gomes de Santana - Coordenadora - BATURITE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 8 PLANILHA: FINAL FOLHA: 27/10/2016 LOTE: 24/2016
TIPO DE ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23055693 - PROFESSOR MILTON FAÇANHA ABREU EEM											
02389085342	98200168302218 - ALYNE LEITAO PEREIRA DE QUEIROZ	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	9	45	11,6590	07/10/2016 12/01/2017	R\$524,66
39 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 07/03/2016											
Justificativa: Ausência de Profissional											
01053087306	98200168512417 - DEBORAH FREIRE PAULO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	M	2	10	11,6590	07/10/2016 13/01/2017	R\$116,59
15 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 07/03/2016											
Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola											
LUIZ DE FRANÇA LEITAO ARRUDA											
Critério: ARTIGO 4											
										Nº de Contratos:	2
										Repercussão da	R\$2.077,26

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 8 - BATURITÉ
PROCESSO Nº6863718/2016
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 8 - BATURITÉ) - CREDE 8 - BATURITE/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 07/03/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Joyce Costa Gomes de Santana - Coordenadora - BATURITE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 8 PLANILHA: FINAL FOLHA: 27/10/2016 LOTE: 25/2016
TIPO DE ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23053356 - LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO											
16431250877	98200168194911 - JOSIMAR DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	TM	10	50	11,6590	07/10/2016 13/01/2017	R\$582,95
31 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 07/03/2016											
Justificativa: Ausência de Profissional											
11940895774	98200168096618 - RAIMUNDO TOMÉ DE OLIVEIRA FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	TM	10	50	11,6590	30/09/2016 13/01/2017	R\$582,95
31 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 07/03/2016											
Justificativa: Ausência de Profissional											
										Nº de Contratos:	2
										Repercussão da	R\$3.944,63

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 8 - BATURITÉ
PROCESSO Nº6867446/2016
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 8 - BATURITÉ) - CREDE 8 - BATURITE/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 22/04/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Joyce Costa Gomes de Santana - Coordenadora - BATURITE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 8 PLANILHA: FINAL FOLHA: 27/10/2016 LOTE: 27/2016
TIPO DE ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23057793 - ALMIR PINTO EEM 03600304321 98200167812913 - ELEN DIANY RODRIGUES MENDES		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	TM	10	50	11,6590	05/10/2016 2001/2017	R\$582,95
40 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 22/04/2016					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão da	R\$2.079,19

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 9 - HORIZONTE
PROCESSO Nº7420372/2016
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 9 - HORIZONTE) - CREDE 9 - HORIZONTE/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 24/02/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Ana Cristina Ferreira Lima - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 9 - HORIZONTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 9 PLANILHA: FINAL FOLHA: 27/10/2016 LOTE: 27/2016
TIPO DE ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23058463 - EEM ANA FACÓ 76912000304 98200168322510 - CLEISON COUTINHO DA SILVA		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	M	6	30	11,6590	30/09/2016 04/01/2017	R\$349,77
13 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 24/02/2016					Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola					Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão da	R\$1.119,26

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 9 - HORIZONTE
PROCESSO Nº7420437/2016
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 9 - HORIZONTE) - CREDE 9 - HORIZONTE/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 26/02/2016, 30/05/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Ana Cristina Ferreira Lima - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 9 - HORIZONTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 9 PLANILHA: FINAL FOLHA: 27/10/2016 LOTE: 29/2016
TIPO DE ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23545550 - EEM WALDERI MACHADO DE ALMEIDA 87519011372 98200168459613 - EDUARDO SILVAREIS		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	6	30	11,6590	10/10/2016 02/01/2017	R\$349,77
21 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 26/02/2016					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: ARTIGO 4	



CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
02593557397	98200168335116 - JOSE ELIVANIO ALMEIDA DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	M	12	60	11,6590	10/10/2016 02/01/2017	RS699,54
30 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 23/02/2016		CARLOS EDUARDO DA SILVA	Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola						Critério: ARTIGO 4		
									Nº de Contratos:	2	
									Repercussão da	R\$2.938,07	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 9 - HORIZONTE
PROCESSO Nº7420488/2016
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 9 - HORIZONTE) - CREDE 9 - HORIZONTE/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 23/02/2016, 26/02/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Ana Cristina Ferreira Lima - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 9 - HORIZONTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 9 PLANILHA: FINAL FOLHA: 27/10/2016 LOTE: 28/2016
TIPO DE ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23060824 - EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE											
84527080334	98200169035418 - FRANCISCA ELVESNAIDE REMIGIO DA SILVA MATOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	1	5	11,6590	10/10/2016 06/01/2017	RS58,30
21 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 30/05/2016				Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: ARTIGO 4	
84527080334	98200168173310 - FRANCISCA ELVESNAIDE REMIGIO DA SILVA MATOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	2	10	11,6590	10/10/2016 06/01/2017	RS116,59
16 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 26/02/2016				Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: ARTIGO 4	
61935689304	98200169035515 - MARIA FRANCILENE DOS SANTOS LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	M	3	15	11,6590	10/10/2016 06/01/2017	RS174,89
22 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 30/05/2016		LUCIO FLAVIO SILVA HOLANDA	Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola						Critério: ARTIGO 4		
									Nº de Contratos:	3	
									Repercussão da	R\$1.026,02	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 9 - HORIZONTE
PROCESSO Nº7420534/2016
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 9 - HORIZONTE) - CREDE 9 - HORIZONTE/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 24/02/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Ana Cristina Ferreira Lima - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 9 - HORIZONTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 9 PLANILHA: FINAL FOLHA: 27/10/2016 LOTE: 30/2016
TIPO DE ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23059699 - EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ											
61916528368	98200168329914 - FERNANDO ANTONIO GOMES PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	N	3	15	11.6590	17/10/2016 06/01/2017	RS174,89
34 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 24/02/2016											
	EDSON SANTANA SOUZA		Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola						Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão da	RS472,20

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 9 - HORIZONTE
PROCESSO Nº7420682/2016
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 9 - HORIZONTE) - CREDE 9 - HORIZONTE/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 23/02/2016, 29/06/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Ana Cristina Ferreira Lima - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 9 - HORIZONTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 9 PLANILHA: FINAL FOLHA: 27/10/2016 LOTE: 31/2016
TIPO DE ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23244828 - EEM FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA											
78923506320	98200168172519 - ELISMAR ROCHA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	N	6	30	11.6590	20/09/2016 06/01/2017	RS349,77
24 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 23/02/2016											
	FRANCISCO WAGNER DA COSTA GERMANO		Justificativa: Afastamento para exercer Cargo Comissionado						Critério: ARTIGO 4		
01782543392	98200168975719 - GABRIEL MACIEL DE SANTANA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	N	1	5	11.6590	20/09/2016 06/01/2017	RS58,30
9 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 29/06/2016											
	FRANCISCO RAIMUNDO SIMOES INACIO		Justificativa: Afastamento para exercer Cargo Comissionado						Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	2
										Repercussão da	RS1.469,05

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 12 - QUIXADÁ
PROCESSO Nº7226797/2016
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 12 - QUIXADÁ) - CREDE 12 - QUIXADA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 01/03/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: José Célio Pinheiro - Coordenador - QUIXADA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 12 PLANILHA: FINAL FOLHA: 19/10/2016 LOTE: 21/2016
TIPO DE ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23097140 - EEM DOM TERCEIRO 3361688789 98200168301211 - GISELE TORRES CARNEIRO		PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T M	30	150	11,6590	17/10/2016 13/01/2017	R\$1.748,86
40 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 01/03/2016					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
										Nº de Contratos: Repercussão da	1 R\$5.129,99

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 12 - QUIXADÁ
PROCESSO Nº7226614/2016
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 12 - QUIXADÁ) - CREDE 12 - QUIXADA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 22/03/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: José Célio Pinheiro - Coordenador - QUIXADA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 12 PLANILHA: FINAL FOLHA: 18/10/2016 LOTE: 20/2016
TIPO DE ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23100575 - EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES 02298502358 98200169535410 - LUCAS ALVES RODRIGUES		PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	T N	10	50	10,6782	03/10/2016 13/01/2017	R\$533,91
25 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 22/03/2016					Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola					Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos: Repercussão da	1 R\$1.815,29

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 12 - QUIXADÁ
PROCESSO Nº7226576/2016
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 12 - QUIXADÁ) - CREDE 12 - QUIXADA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 01/03/2016, 22/03/2016, 10/05/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: José Célio Pinheiro - Coordenador - QUIXADA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 12 PLANILHA: FINAL FOLHA: 18/10/2016 LOTE: 19/2016
TIPO DE ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23100583 - EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA 02696439311 98200167741811 - ANA RAFAELLY EUGENIO LIMA		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	M	10	50	11,6590	03/10/2016 13/01/2017	R\$582,95
40 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 22/03/2016					Justificativa: Afastamento para Mestrado					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
		GULVELINI VERAS MARTINS									
02054231320 98200169199712 - CLEIDEVANE PEREIRA DE OLIVEIRA		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	6	30	11,6590	03/10/2016 30/12/2016	R\$349,77
7 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 10/05/2016					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	



meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Antônio Roberto de Araújo Souza - Coordenador Crede 20 - BREJO SANTO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 20 PLANILHA: FINAL FOLHA: 21/09/2016 LOTE: 0/2016
TIPO DE ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23340622 - EEM PROFESSORA EUNICE MARIA DE SOUSA 02567983384	98200167787315 - ALISSON SOARES DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	2	10	11,6590	15/09/2016 13/01/2017	RS116,59
27 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/04/2016			Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: ARTIGO 4		
71809074304	98200167787412 - JARISVALDO SANTANA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	2	10	11,6590	15/09/2016 13/01/2017	RS116,59
24 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/04/2016			Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
02049312318	98200167787218 - MAIRA SILVA DE SAMPAIO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	6	30	11,6590	15/09/2016 13/01/2017	RS349,77
27 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/04/2016			Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
57626146387	9820016778751X - MARIA DO CARMO BARBOSA ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	6	30	11,6590	15/09/2016 13/01/2017	RS349,77
27 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/04/2016			Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
57626146387	9820016778751X - MARIA DO CARMO BARBOSA ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	6	30	11,1009	04/03/2016 13/01/2017	RS210,92
27 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/04/2016			Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
03429662354	98200167787617 - MARIA MAÍRA DA NOBREGA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	2	10	11,6590	15/09/2016 13/01/2017	RS116,59
25 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/04/2016			Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	6
										Repercussão da	RS6.411,90

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 20 - BREJO SANTO
PROCESSO Nº7291815/2016
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 20 - BREJO SANTO) - CREDE 20 - BREJO SANTO/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 25/04/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Antônio Roberto de Araújo Souza - Coordenador Crede 20 - BREJO SANTO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 20 PLANILHA: FINAL FOLHA: 27/10/2016 LOTE: 10/2016
TIPO DE ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23167386 - EEM ARISTARCO CARDOSO 63271001391	98200167792211 - ALEXANDRE LAURENTINO BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T N	7	35	11,6590	05/10/2016 09/01/2017	RS408,07
33 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/04/2016			Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
58104356372	98200167792114 - MARIA AGLAICE SANTANA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N M	10	50	11,6590	05/10/2016 09/01/2017	RS582,95
18 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/04/2016			Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	2
										Repercussão da	RS3.171,26

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 20 - BREJO SANTO
PROCESSO Nº7291734/2016
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 20 - BREJO SANTO) - CREDE 20 - BREJO SANTO/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por



Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 25/04/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Antônio Roberto de Araújo Souza - Coordenador Crede 20 - BREJO SANTO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 20 PLANILHA: FINAL FOLHA: 27/10/2016 LOTE: 9/2016
TIPO DE ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23160110 - EEM ANDRÉ CARTAXO											
22337229300	98200167798317 - MARIA SOCORRO GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	TM	9	45	11,6590	03/10/2016 13/01/2017	RS524,66
27 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/04/2016											
Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012					
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão da	RS1.783,84

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 20 - BREJO SANTO
PROCESSO Nº7292803/2016
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 20 - BREJO SANTO) - CREDE 20 - BREJO SANTO/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 25/04/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Antônio Roberto de Araújo Souza - Coordenador Crede 20 - BREJO SANTO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 20 PLANILHA: FINAL FOLHA: 27/10/2016 LOTE: 8/2016
TIPO DE ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23166185 - EEFM PADRE AMORIM											
02681598311	9820016779091X - MARIA ISABELLE TRAJANO DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	TM	3	15	11,6590	05/10/2016 10/01/2017	RS174,89
34 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/04/2016											
Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012					
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão da	RS565,48

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 20 - BREJO SANTO
PROCESSO Nº7291440/2016
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 20 - BREJO SANTO) - CREDE 20 - BREJO SANTO/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 25/04/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Antônio Roberto de Araújo Souza - Coordenador Crede 20 - BREJO SANTO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 20 PLANILHA: FINAL FOLHA: 18/10/2016 LOTE: 7/2016
TIPO DE ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23169249 - EEFM JOSÉ MATIAS SAMPAIO 02250956375	98200167786912 - ADNA ALVES DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	12	60	11,6590	14/10/2016 06/01/2017	R\$699,54
40 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/04/2016										Justificativa: Ausência de Profissional	Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão da	R\$1.958,71

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 20 - BREJO SANTO
PROCESSO Nº7291360/2016
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 20 - BREJO SANTO) - CREDE 20 - BREJO SANTO/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 25/04/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Antônio Roberto de Araújo Souza - Coordenador Crede 20 - BREJO SANTO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 20 PLANILHA: FINAL FOLHA: 27/09/2016 LOTE: 6/2016
TIPO DE ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23160098 - EEFM ADAUTO LEITE 96880554334	98200167793714 - DAMIANA GERLEIDE BRITO VALERIO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	6	30	11,6590	24/08/2016 13/01/2017	R\$349,77
24 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/04/2016										Justificativa: Ausência de Profissional	Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão da	R\$1.655,58

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 20 - BREJO SANTO
PROCESSO Nº7291262/2016
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 20 - BREJO SANTO) - CREDE 20 - BREJO SANTO/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 25/04/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Antônio Roberto de Araújo Souza - Coordenador Crede 20 - BREJO SANTO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 20 PLANILHA: FINAL FOLHA: 27/09/2016 LOTE: 5/2016
TIPO DE ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23160110 - EEM ANDRÉ CARTAXO 22337229300	98200167798317 - MARIA SOCORRO GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	1	5	11,1009	23/05/2016 13/01/2017	R\$55,50
27 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/04/2016										Justificativa: Ausência de Profissional	Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012
01272337332	98200167796810 - NIFERA STEFFANIA CARVALHO DE FIGUEIREDO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	6	30	11,1009	02/05/2016 13/01/2017	R\$333,03
20 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/04/2016										Justificativa: Ausência de Profissional	Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012
										Nº de Contratos:	2
										Repercussão da	R\$3.276,61

*** **



**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 20 - BREJO SANTO
PROCESSO Nº7291203/2016**

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 20 - BREJO SANTO) - CREDE 20 - BREJO SANTO/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 25/04/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Antônio Roberto de Araújo Souza - Coordenador Crede 20 - BREJO SANTO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 20 PLANILHA: FINAL FOLHA: 27/09/2016 LOTE: 4/2016
TIPO DE ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23159014 - EEFM PADRE CÍCERO											
62992767387	98200167789814 - ANA PAULA CORDEIRO DINIZ	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	6	30	11,1009	06/04/2016 13/01/2017	R\$333,03
24 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/04/2016											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012											
00988661330	98200167789318 - LUIZ GUILHERME BRITO BASTO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	TM	10	50	11,1009	24/05/2016 13/01/2017	R\$555,04
30 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/04/2016											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
										Nº de Contratos:	2
										Repercussão da	R\$7.459,79

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 20 - BREJO SANTO
PROCESSO Nº7291165/2016**

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 20 - BREJO SANTO) - CREDE 20 - BREJO SANTO/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 20/05/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Antônio Roberto de Araújo Souza - Coordenador Crede 20 - BREJO SANTO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 20 PLANILHA: FINAL FOLHA: 27/09/2016 LOTE: 3/2016
TIPO DE ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23158964 - EEFM MONSENHOR VICENTE BEZERRA											
06608573405	98200169281419 - JERLANDE FAUSTINO PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	TM	9	45	11,1009	24/05/2016 13/01/2017	R\$499,54
20 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 20/05/2016											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012											
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão da	R\$3.896,41

*** **



EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 20 - BREJO SANTO

PROCESSO Nº7289659/2016

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 20 - BREJO SANTO) - CREDE 20 - BREJO SANTO/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 25/04/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Antônio Roberto de Araújo Souza - Coordenador Crede 20 - BREJO SANTO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 20	PLANILHA: FINAL	FOLHA: 27/09/2016	LOTE: 2/2016								
TIPO DE	ADITIVO										
C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23340622 - EEM PROFESSORA EUNICE MARIA DE SOUSA											
71809074304	98200167787412 - JARISVALDO SANTANA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	2	10	11,6590	15/09/2016 13/01/2017	RS116,59
24 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/04/2016											
Justificativa: Ausência de Profissional											
03429662354	98200167787617 - MARIA MAÍRA DA NOBREGA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	6	30	11,6590	15/09/2016 13/01/2017	RS349,77
25 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/04/2016											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012											
Critério: ARTIGO 4											
Nº de Contratos:											2
Repercussão da											RS1.865,44

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA

PROCESSO Nº7527851/2016

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 25/10/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Vitória Maria Cunha - Coordenadora - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3	PLANILHA: PARCIAL	FOLHA: 16/11/2016	LOTE: 66/2016								
TIPO DE	ADITIVO										
C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23073713 - EEFM PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA											
12249645353	98200168816718 - MARCOS ANTONIO SARAIVA MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	12	60	11,6590	31/10/2016 17/02/2017	RS699,54
25 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/10/2016											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016											
Nº de Contratos:											1
Repercussão da											RS2.541,66

*** **

